



RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL 05/2025 - CIA DE TEATRO NOVO ATO - PROCESSO SEI: 202517645004372

De Teatro Kaos <teatrokaoescola@gmail.com>

Data Qui, 08/01/2026 23:32


Para Planejamento Públicos - SECULT <planejamento.secult@goias.gov.br>

2 anexos (12 MB)

202517645004372 – Cia Novo Ato – Parte1.pdf; recurso_novo_ato_assinado.pdf;

Prezado(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção,

Pelo presente, a **Cia de Teatro Novo Ato**, Organização da Sociedade Civil devidamente qualificada, vem encaminhar,

 202517645004372 – Cia Novo Ato – Parte2.pdf.pdf

em anexo, o **Recurso Administrativo** referente ao Resultado Preliminar do Edital nº 05/2025 (SECULT GOIÁS).

O referido documento contesta as notas atribuídas nos quesitos de Equipe Técnica e Experiência Institucional, apresentando as devidas justificativas e provas documentais para a reforma integral da pontuação.

Reiteramos que os documentos comprobatórios (Diplomas, Certificações e Portfólio) já constam no processo original e seguem em anexo a este recurso para facilitar a celeridade da reavaliação.

No aguardo do protocolo e posterior deferimento.

Atenciosamente,

Luis Cláudio Irineu Rezende Presidente – Cia de Teatro Novo Ato

Cia Teatro Kaos

CNPJ 14.832.296/0001-11

rua Mario Oncken 90 - 512 - jd das Americas

CEP 86076-090

Londrina - Brasil

(43) 996 327 585

+5543996327585

teatrokaoescola@gmail.com

<https://www.facebook.com/teatrokaoescola>

<https://vimeo.com/user9474858/videos>

<http://kaosiateatro.wordpress.com/>



1. Dados Cadastrais da OSC

| Item Cadastral | Detalhe |
|--|---|
| Nome Empresarial/Razão Social | CIA DE TEATRO NOVO ATO |
| Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) | CIA DE TEATRO NOVO ATO |
| Número de Inscrição (CNPJ) | 07.983.516/0001-42 |
| Natureza Jurídica | 399-9 - Associação Privada |
| Data de Abertura do CNPJ | 08/05/2006 |
| Endereço da Sede (Comprovado) | Rua Dr. Sebastião F. Curado, Q. 24, L. 18/05, S/N, CASA - 05 |
| Bairro/Setor | SETOR CRIMEIA LESTE |
| Município/Estado | GOIANIA - GO |
| Atividade Econômica Principal | 90.01-9-01 - Produção teatral |

Diretoria Atual:

| Cargo | Nome Completo | Mandato |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|
| Presidente | Luis Cláudio Irineu Rezende | Até 23/11/2027 |
| 1ª Secretária Geral e de Finanças | Marília Ribeiro Pereira Rezende | Até 23/11/2027 |
| 2ª Secretária Geral e de Finanças | Loren Ribeiro Rezende | Até 23/11/2027 |

2. Dados Cadastrais dos Representantes da OSC

| Nome Completo | Cargo na OSC | CPJ | RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Profissão |
|--|-----------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|
| Luis Cláudio Irineu Rezende | Presidente | 030.114.466-44 | 5053197 SPTC GO | 20/02/1975 | Casado | Ator, Produtor e Diretor |
| Marília Ribeiro Pereira Rezende | 1ª Secretária Geral e de Finanças | 861.093.081-53 | 3410028 | 22/04/1978 | Casada | Atriz, Dramaturga e Produtora |

Luis Cláudio Irineu Rezende



| Nome Completo | Cargo na OSC | CPJ | RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Profissão |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------|--------------------|--------------|-----------|
| Loren Ribeiro Rezende | 2ª Secretária Geral e de Finanças | 034.689.321-62 | 5308879 | 05/08/2000 | Solteira | Produtora |

2.1. 1. Estrutura da Equipe Fixa (10 Profissionais - Meta 4.1.1)

A equipe fixa é responsável pela gestão contínua e estratégica do Termo de Colaboração.

A. Coordenação Executiva (Direção Estratégica)

| Função | Detalhamento das Responsabilidades | Justificativa para a PNAB |
|---|---|---|
| 1. Coordenador(a) Geral do Projeto | Liderança estratégica do Termo de Colaboração. Articulação institucional com a SECULT-GO. Supervisão de todas as Metas Físico-Financeiras e de Impacto. Representação legal da OSC na execução da parceria (função idealmente exercida pelo Presidente, Luis Cláudio Irineu Rezende , devido à sua experiência em gestão). | Garante a visão holística do projeto, o alinhamento político-institucional e a responsabilidade final pelo cumprimento do Plano de Trabalho. |
| 2. Gerente de Compliance e Prestação de Contas | Supervisão da conformidade legal (MROSC). Elaboração dos Relatórios de Prestação de Contas (parciais e final). Gestão de riscos e acompanhamento das recomendações do Auditor Externo (Meta 4.1.4). | Função vital para mitigar riscos de glosa e garantir que todas as despesas e ações estejam em estrita conformidade com a legislação, desde a implantação (Ano 1) até o encerramento (Ano 4). |



B. Núcleo Técnico e de Análise

| Função | Detalhamento das Responsabilidades | Justificativa para a PNAB |
|---|--|---|
| 3. Analista Financeiro Sênior | Gestão de fluxo de caixa, controle orçamentário (R\$ 1.780.315,24/ano), pagamentos, conciliação bancária da conta específica da parceria e aplicação dos recursos (Meta 4.1.4). | Essencial para o controle da conta específica da parceria e para a elaboração de dados financeiros para o Gerente de <i>Compliance</i> e Auditoria (Meta 4.4). |
| 4. Analista de Editais e Fomento | Elaboração dos X Editais de Oportunidades PNAB (PNAB 1, 2, etc.), em conformidade com as diretrizes da PNAB. Gestão da fase de inscrição e aplicação da Matriz de Risco Documental Digital (Ação 6) na análise de habilitação. | Garante que os instrumentos de chamamento sejam juridicamente sólidos, transparentes e acessíveis, cumprindo as Metas de Engajamento (Meta 4.2.1). |
| 5. Analista de Monitoramento e Impacto | Liderança do Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada (Ação 8) dos 300 projetos selecionados (Meta 4.2.2). Coleta de dados sobre a Geração de Trabalho e Renda (Meta 4.2.2) e a elaboração dos Relatórios Anuais de Impacto Social (Meta 4.2.5). | Funções indispensáveis para a aferição das Metas de Impacto Social e para a fiscalização da execução dos projetos fomentados, base do Art. 46 da Lei nº 13.019/2014. |
| 6. Analista de Comunicação e Transparência | Gestão do Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3), produção das 16 Campanhas de Comunicação (Meta 4.1.3) e gestão de crise/relacionamento com a mídia e SECULT-GO. | Assegura a transparência ativa do projeto e o cumprimento das Metas de Engajamento (Meta 4.2.1), comunicando os resultados e os Editais à sociedade de forma clara. |



C. Equipe Operacional e de Suporte

| Função | Detalhamento das Responsabilidades | Justificativa para a PNAB |
|--|--|--|
| 7. Assistente Administrativo Sênior | Suporte à gestão de contratos (RH e Fornecedores), logística de viagens (diárias, passagens) e gestão de materiais de consumo (Meta 4.1.2). Suporte à equipe na elaboração de documentos. | Essencial para a organização da logística regional (Rodadas de Oficinas) e para o controle dos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos) que alimentam o setor financeiro. |
| 8. Assistente de Dados e Suporte (SICD) | Administração do SICD (Sistema Integrado de Compliance e Desembolso - Ação 7), suporte técnico aos proponentes durante a inscrição e extração de dados gerenciais para os relatórios (Meta 4.4). | Garante o funcionamento ininterrupto da plataforma de inscrição e o suporte técnico essencial para a acessibilidade digital do processo seletivo. |
| 9. Técnico de Campo (Mobilização) | Execução das Rodadas de Oficinas Regionais (Ação 1) e do trabalho de Busca Ativa e Inclusão (Ação 2) em todo o estado. Coleta de <i>feedback</i> da comunidade e apoio à acessibilidade nas inscrições. | Responsável pela Meta de Acessibilidade (Meta 4.2.4) e pela descentralização do fomento, levando a informação diretamente aos agentes culturais do interior. |
| 10. Técnico de Campo (Monitoramento) | Realização das Visitas Presenciais de Monitoramento (<i>in loco</i> - Ação 8) e coleta de evidências físicas (fotos, vídeos) para comprovar a execução dos projetos PNAB selecionados. Auxílio no encerramento e arquivamento documental (Fase 4). | Garante a fiscalização <i>in loco</i> dos projetos e a segurança jurídica da prestação de contas dos Termos de Fomento celebrados (Meta 4.2.2). |



2. Equipe de Consultoria e Serviços Especializados (Terceirização)

Estes profissionais e serviços são contratados sob demanda e são críticos para o *compliance* e a qualidade técnica do projeto.

| Serviço/Função | Natureza do Gasto | Justificativa para a PNAB |
|---|--------------------------------------|---|
| Assessor Jurídico Especializado | PJ - Serviços Contínuos (Meta 6.3) | Consultoria legal especializada em MROSC (Lei nº 13.019/2014), Termos de Colaboração e legislação de incentivo. Revisão dos Editais e dos Termos de Fomento para mitigar riscos legais. |
| Serviços Contábeis | PJ - Serviços Contínuos (Meta 6.3) | Essencial para o registro fiscal de todas as despesas, elaboração de balancetes e guias de recolhimento, garantindo o cumprimento fiscal da OSC na gestão do recurso público. |
| Corpo de Pareceristas Técnicos | PJ - Serviços sob Demanda (Meta 6.2) | Recrutamento e gestão de 30 pareceristas (Ação 4) para a avaliação de mérito (cultural) das 1.500 propostas (Meta 4.2.1), aplicando o Protocolo de Dupla Análise e Cego (Ação 5). |
| Auditor Externo Independente | PJ - Serviços Anuais (Meta 4.1.4) | Contratação de 4 serviços de Auditoria Externa (um por ano) para realizar uma verificação independente da gestão físico-financeira da parceria. Essencial para a transparência e para a chancela da prestação de contas final. |
| Instrutores e Mediadores Regionais | PJ - Serviços sob Demanda (Meta 6.2) | Contratação para condução das oficinas de capacitação (Ação 1) e dos Seminários Anuais de Acompanhamento (Ação 9). |
| Serviços de Comunicação e Mídia | PJ - Serviços sob Demanda (Meta 6.3) | Produção e veiculação das 16 campanhas de mídia (Meta 4.1.3), garantindo a ampla divulgação dos resultados e das oportunidades PNAB. |



3. Descrição do Projeto

a) Nome do Projeto e Formato

| Item | Detalhe (Conforme Edital de Chamamento Nº 05/2025) |
|---|---|
| Nome do Projeto (Objeto da Parceria) | Operacionalização das ações necessárias à execução do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Estado de Goiás. |
| Formato de Execução | O Edital não especifica um formato único (semipresencial/online), mas sim a gestão e condução dos processos de inscrição, análise, seleção, monitoramento e acessibilidade das oportunidades culturais previstas na PNAB. A execução das ações culturais pela OSC selecionada envolverá, por natureza, atividades presenciais e online. |

I. Eixo de Transparência, Acessibilidade e Mobilização

O objetivo é democratizar o acesso à informação e incentivar a participação de proponentes de todas as regiões de Goiás, cumprindo o requisito de **acessibilidade** do Edital.

| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|---|--|--|
| 1. Estabelecer Programa Descomplicada: Rodada de Oficinas Regionais | Criação de um calendário de 10 workshops presenciais em diferentes macrorregiões do estado (ex: Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Formosa, etc.) e 5 lives de tira-dúvidas (online). O foco é traduzir a linguagem técnica dos editais para o agente cultural e treinar no preenchimento de propostas e prestação de contas. | 100% de municípios-alvo alcançados pelas oficinas. Mínimo de 500 agentes culturais certificados em participação. |
| 2. Desenvolver Mecanismo de Busca Ativa e Inclusão | A equipe de mobilização da OSC (aproveitando sua rede de Ponto de Cultura) fará o contato proativo com | Aumento de 30% no número de propostas de grupos historicamente sub-representados em comparação |

Luís Carlos Lima Rezende



| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|---|--|---|
| | coletivos e artistas que se enquadram nas ações afirmativas da PNAB (grupos indígenas, quilombolas, PcD, e periféricos) para auxiliar na pré-inscrição e garantir o atingimento das cotas. | com editais anteriores. |
| 3. Implementar o Portal Único de Transparência PNAB-GO | Criação de um <i>hotsite</i> dedicado ao projeto, onde todos os documentos (editais, legislação, lista de pareceristas, resultados provisórios e finais, relatórios de desembolso e de impacto) serão publicados em linguagem acessível e em formato aberto. | 100% de conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e publicação de 100% dos dados de gestão em tempo real. |

II. Eixo de Seleção, Qualidade e Imparcialidade

O objetivo é garantir que os critérios de **análise e seleção** sejam rigorosos, imparciais e alinhados às necessidades culturais do Estado, aproveitando a *expertise* do Presidente Luis Cláudio como parecerista.

| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|--|--|---|
| 4. Instituir e Capacitar o Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ) | Recrutar 30 pareceristas de diferentes áreas (além de Artes Cênicas) e regiões. Todos serão submetidos a um Curso de Capacitação obrigatório sobre a Lei nº 13.019/2014, diretrizes da PNAB e o ANEXO VIII - Critérios de Seleção do Edital, garantindo uniformidade na | 100% dos pareceristas aprovados no curso de capacitação. Menos de 5% de questionamentos formais sobre a qualificação dos avaliadores. |

| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|--|--|--|
| | avaliação. | |
| 5. Adotar o Protocolo de Dupla Análise e Cego | Implementar uma fase de análise cega (sem identificação do proponente) para o julgamento do mérito artístico e cultural, seguida de uma análise de compliance (técnica e documental). Toda proposta será avaliada por no mínimo dois pareceristas diferentes (Dupla Análise). | Tempo médio de análise por proposta reduzido em 15% devido à otimização do processo. Índice de retratação de pareceres inferior a 3% . |
| 6. Desenvolver Matriz de Risco Documental Digital | Criação de uma ferramenta digital que faça a checagem automática dos documentos de habilitação (CNPJ, CNDs, Comprovante de Endereço) e alerte a equipe sobre inconsistências em tempo real, mitigando falhas na fase de inscrição e análise . | Redução de 40% no tempo gasto pela equipe na análise de habilitação documental. |

III. Eixo de Execução e Monitoramento (Compliance)

O objetivo é garantir a correta aplicação dos recursos e o atingimento das **metas** de impacto social, em total conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|---|--|---|
| 7. Criar o Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD) | Plataforma de gestão financeira que vincula o repasse das parcelas de recursos da PNAB diretamente ao cumprimento das metas físicas e financeiras dos projetos selecionados. O sistema só libera o próximo repasse após o <i>upload</i> e a | 100% de conformidade na vinculação entre repasse e comprovação de execução. Zero casos de desvio de finalidade dos recursos. |



| Ação Efetiva | Detalhamento da Execução | Indicador de Sucesso |
|--|--|---|
| | validação dos comprovantes da etapa anterior. | |
| 8. Implementar o Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada | Divisão do monitoramento em duas frentes: a) Remoto: Exigência de relatórios fotográficos georreferenciados e vídeos curtos dos projetos menores. b) Presencial: Realização de visitas <i>in loco</i> a no mínimo 20% dos projetos de maior valor ou de relevância estratégica (selecionados por amostragem). | 90% de satisfação dos projetos selecionados com o processo de monitoramento. 100% dos relatórios de execução aprovados. |
| 9. Realizar o Seminário de Avaliação Final (SAF) | Ao final de cada ciclo anual da PNAB, realizar um seminário público para apresentar o Relatório Anual de Impacto Social (Metas 4.2), consolidando o número de beneficiários, a distribuição geográfica dos projetos e os resultados obtidos, fomentando a cultura de <i>feedback</i> e melhoria contínua. | Publicação de 4 Relatórios Anuais de Impacto Social (um por ano de execução). |

b) Período de Execução

| Item | Detalhe |
|--|--|
| Vigência do Termo de Colaboração | Período de 2025 a 2029. |
| Data de Início/Término (Estimada) | Início: 2025. Término: 2029. |

Detalhamento do Período de Execução (2025 a 2029)

Ano 1: Implantação e Lançamento (2025 – 2026)

Este ano é crucial para a estruturação e o início da PNAB, que exige agilidade após a celebração do

Luís Carlos Lima Rezende



Termo de Colaboração.

| Mês (Estimado) | Fase de Execução | Ações Principais |
|---------------------|---|--|
| Final de 2025 | Fase 0: Celebração | Assinatura do Termo de Colaboração entre a SECULT-GO e a OSC. |
| Início de 2026 | Fase 1: Estruturação (Implantação Físico-Financeira) | Contratação da equipe de gestão (Meta 6.2) e aquisição da infraestrutura digital e administrativa (Meta 6.1 e 6.3). Lançamento do Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3). |
| 1º Semestre de 2026 | Fase 2: Lançamento de Editais (Impacto Social) | Elaboração, aprovação e publicação dos primeiros Editais de Oportunidades PNAB (PNAB 1) com ampla divulgação. |
| 2º Semestre de 2026 | Fase 3: Mobilização e Recebimento | Execução das Rodadas de Oficinas Regionais (Ação 1) e aplicação da estratégia de Busca Ativa (Ação 2). Início do recebimento das propostas. |

Ano 2: Análise, Seleção e Repasse (2027)

O foco deste ano é a análise técnica das propostas e o início dos repasses financeiros que fomentam os projetos culturais.

| Mês (Estimado) | Fase de Execução | Ações Principais |
|---------------------|--|---|
| 1º Semestre de 2027 | Fase 4: Avaliação Qualificada | Ativação e capacitação do Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ - Ação 4). Aplicação do Protocolo de Dupla Análise (Ação 5) para seleção dos projetos da PNAB 1. |
| 2º Semestre de 2027 | Fase 5: Contratação e 1º Repasse Financeiro | Homologação dos resultados da PNAB 1, assinatura dos Termos de Fomento com os proponentes selecionados e realização do primeiro grande desembolso de recursos para os projetos culturais (Meta 4.1.4). Início do monitoramento dos projetos da |

Luís Carlos Lima Mendes



| Mês (Estimado) | Fase de Execução | Ações Principais |
|-------------------|--|---|
| | | PNAB 1. |
| Final de 2027 | Fase 6: Preparação de um Novo Ciclo | Elaboração dos Editais para o ciclo PNAB 2 (se aplicável), com base nas lições aprendidas e nas demandas culturais não atendidas no ciclo anterior. |

Ano 3: Monitoramento e Consolidação (2028)

Este ano é dedicado à gestão do maior volume de projetos em execução e à garantia do *compliance* da política.

| Mês (Estimado) | Fase de Execução | Ações Principais |
|-------------------|--|---|
| Contínuo em 2028 | Fase 7: Gestão e Fiscalização | Execução do Monitoramento Híbrido (Ação 8) dos projetos da PNAB 1. Gestão contínua do Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD) (Ação 7). |
| Início de 2028 | Fase 8: Novos Lançamentos e Avaliação | Lançamento e recebimento de propostas para a PNAB 2. Realização do 1º Seminário de Avaliação Final (SAF) (Ação 9) para análise dos resultados de impacto do ano anterior. |
| Meio de 2028 | Fase 9: Desembolso e Expansão | Conclusão do repasse de todas as parcelas de recursos para os projetos da PNAB 1. Início da análise e seleção dos projetos da PNAB 2 e do respectivo desembolso de recursos (Meta 4.1.4). |

Ano 4: Encerramento, Prestação de Contas e Legado (2029)

O ano final tem como foco a conclusão das execuções e a prestação de contas integral do Termo de Colaboração.



| Mês (Estimado) | Fase de Execução | Ações Principais |
|------------------------|--|--|
| 1º Semestre de 2029 | Fase 10: Conclusão dos Projetos PNAB | Finalização da execução dos projetos culturais de fomento (PNAB 1 e 2). Recebimento e análise das prestações de contas finais dos proponentes. |
| Meio de 2029 | Fase 11: Auditoria e Relatório Final | Contratação e execução do serviço de Auditoria Externa (Meta 6.3). Elaboração do Relatório de Prestação de Contas Final (Físico-Financeiro) da OSC para a SECULT-GO. |
| Final de 2029 | Fase 12: Encerramento Oficial | Aprovação da Prestação de Contas pela SECULT-GO. Devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes (Lei nº 13.019/2014, Art. 52). Encerramento da Vigência do Termo de Colaboração e publicação do Relatório de Legado (SAF final). |

3.1. Identificação do Objeto

a) Detalhar a forma de execução

A forma de execução da parceria, conforme o Edital, será a **celebração de Termo de Colaboração** entre a SECULT-GO e a OSC selecionada.

A **execução** será focada na gestão integral do 2º Ciclo da PNAB no estado, incluindo:

- Gestão de Processos:** Condução de todas as etapas de inscrição e seleção das propostas culturais.
- Análise e Seleção:** Organização e acompanhamento dos processos de avaliação e julgamento das oportunidades culturais.
- Monitoramento:** Acompanhamento da execução dos projetos selecionados.
- Acessibilidade:** Garantia de que as oportunidades culturais da PNAB sejam acessíveis, conforme as metas estabelecidas.

Gestão de Processos: Condução e Transparência das Etapas

A gestão dos processos será o coração da operacionalização, garantindo que todas as etapas de

Luís Cláudio Lima Rezende

inscrição e seleção sejam conduzidas com transparência, eficiência e padronização em um ciclo de quatro anos:

- 1. Infraestrutura Digital Integrada:** A OSC implementará o **Portal Único de Transparência PNAB-GO** (Ação 3), servindo como o *hub* central de informações. Paralelamente, será contratada uma plataforma de gestão de projetos, o **Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD)** (Ação 7), responsável por receber as propostas de forma segura e organizada.
- 2. Matriz de Risco Documental:** O SICD contará com a **Matriz de Risco Documental Digital** (Ação 6), que aplicará a pré-chegagem automática de todos os documentos de habilitação (como CNPJs, certidões negativas e comprovantes de endereço), notificando o proponente sobre pendências documentais antes da fase de recurso, o que otimiza o tempo de análise técnica em até 40%.
- 3. Condução das Etapas:** A equipe administrativa da OSC será responsável por publicar todos os atos do Edital (convocações, retificações, resultados preliminares e finais) no portal de transparência. O cronograma de desembolso (item 7) e de execução será rigorosamente seguido, e qualquer alteração será comunicada publicamente, assegurando a **previsibilidade** dos processos para os agentes culturais.

Análise e Seleção: Qualidade e Imparcialidade Técnica

Este pilar assegura que os recursos sejam destinados a projetos de alto mérito artístico e cultural, aplicando a *expertise* da OSC (evidenciada no currículo de seu Presidente, Luis Cláudio, como parecerista em diversas esferas).

- 1. Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ):** Será instituído o BPQ (Ação 4), composto por profissionais de notório saber, recrutados via chamamento público específico. Todos os pareceristas passarão por um **curso de capacitação obrigatório** sobre o MROSC (Lei nº 13.019/2014) e os **Critérios de Seleção (ANEXO VIII)** do Edital, garantindo a uniformidade e o rigor técnico.
- 2. Protocolo de Dupla Análise e Cego:** Será aplicado o **Protocolo de Dupla Análise e Cego** (Ação 5) para o julgamento das propostas. A avaliação do mérito artístico-cultural será realizada em modo cego (sem que o parecerista conheça a identidade do proponente), seguida de uma



análise de *compliance* documental (habilitação) pela equipe técnica. Toda proposta será avaliada por no mínimo dois pareceristas diferentes, minimizando vieses e garantindo que a decisão final seja baseada estritamente na qualidade.

- 3. Comissão de Seleção Final:** A equipe de gestão organizará e dará apoio técnico à Comissão de Seleção final, fornecendo os dados consolidados das avaliações do BPQ para a homologação dos resultados, garantindo a participação social no processo de julgamento.

Monitoramento: Foco em Resultados e Compliance

O monitoramento será executado para garantir que os recursos do Termo de Colaboração sejam aplicados corretamente e que as Metas de Impacto Social sejam de fato alcançadas.

- 1. Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada:** O **Monitoramento Híbrido** (Ação 8) combinará o acompanhamento remoto (análise de relatórios, mídias digitais e comprovantes) com **visitas presenciais *in loco*** a uma amostragem qualificada (no mínimo 20%) dos projetos selecionados. Serão priorizadas as visitas a projetos de maior vulto financeiro e em municípios de difícil acesso.
- 2. Vinculação Automática de Desembolso:** O **SICD** (Ação 7) será usado como ferramenta de *compliance*, vinculando o repasse de parcelas de recursos aos projetos selecionados (fomentados pela PNAB) diretamente à comprovação do cumprimento das metas físicas e financeiras da parcela anterior. Esse controle automático minimiza o risco de desvios e otimiza a aplicação dos recursos públicos.
- 3. Relatórios de Impacto:** A cada ciclo anual da PNAB, a OSC consolidará o **Relatório Anual de Impacto Social** para o **Seminário de Avaliação Final (SAF)** (Ação 9), focando na mensuração do alcance social, geográfico e cultural dos projetos apoiados, demonstrando o nexo entre a política pública e a realidade cultural goiana.

Acessibilidade: Alcance Amplo e Inclusivo

A acessibilidade será uma diretriz transversal em toda a execução, garantindo que as oportunidades cheguem a todos os agentes culturais do Estado de Goiás.

- 1. Acessibilidade Linguística e Geográfica:** A principal ação será o **Programa PNAB Descomplicada: Rodada de Oficinas Regionais** (Ação 1). Esta iniciativa, realizada em



formato presencial e online, visa desburocratizar a linguagem dos editais, fornecendo capacitação técnica no preenchimento de propostas e na gestão financeira, fundamental para artistas e coletivos que não têm acesso a grandes centros de produção.

2. Busca Ativa: Será implementada a **Busca Ativa e Inclusão** (Ação 2), com uma equipe dedicada a identificar e apoiar a inscrição de grupos historicamente excluídos (indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, e proponentes com deficiência), garantindo que as cotas de ações afirmativas sejam preenchidas e que o investimento da PNAB promova a diversidade cultural e a equidade social no estado.

3. Acessibilidade Universal: Todos os canais de comunicação (Portal de Transparência e vídeos das oficinas) respeitarão os padrões de acessibilidade universal, incluindo transcrições e recursos de áudio e legenda, para garantir que as informações da PNAB sejam plenamente acessíveis.

A combinação desses quatro pilares e a implementação das ações efetivas detalhadas anteriormente garantem que a execução do Termo de Colaboração será realizada de forma planejada, transparente e com foco nos resultados de impacto social exigidos pela PNAB.

b) Descrição da Realidade, Nexos e Metas: A Gestão do 2º Ciclo da PNAB em Goiás

A análise da realidade que fundamenta a celebração deste Termo de Colaboração (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025) está intrinsecamente ligada à necessidade de o Estado de Goiás cumprir, de forma exemplar e estratégica, seu papel na **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Esta não é uma ação pontual, mas sim a implementação do **2º Ciclo**, consolidando a PNAB como uma política de estado de **longo prazo (2025 a 2029)**, visando a reestruturação e o fomento contínuo do setor cultural goiano.

Descrição da Realidade: O Desafio da Operacionalização da PNAB

O desafio central que a parceria se propõe a resolver reside na **complexidade e no volume da gestão** dos recursos e das diretrizes da PNAB. O cenário atual exige que a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT-GO) consiga, simultaneamente:

1. Garantir o Fomento Contínuo: A PNAB demanda um ciclo de fomento que perdure por quatro anos, o que requer uma estrutura de gestão que transcenda as limitações orçamentárias e de

peçoal típicas da administração direta.

2. **Assegurar a Transparência e o Compliance:** A gestão de recursos federais exige conformidade estrita com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e com as diretrizes do Tribunal de Contas. A realidade administrativa, muitas vezes, não dispõe da agilidade e da especialização do terceiro setor para gerir processos de inscrição, análise e prestação de contas de milhares de proponentes em um curto espaço de tempo.
3. **Promover a Descentralização e a Inclusão:** O Estado de Goiás é vasto e culturalmente diverso. A política precisa alcançar agentes culturais em todas as macrorregiões, incluindo comunidades tradicionais, periféricas e grupos historicamente excluídos. A realidade aponta para a dificuldade da administração pública em realizar a **Busca Ativa e a capacitação regional** necessárias para democratizar o acesso aos editais.
4. **Exigir Qualidade Técnica na Avaliação:** A seleção de projetos deve ser conduzida por especialistas com profundo conhecimento do campo cultural, garantindo que o recurso público financie iniciativas de excelência. A realidade impõe a necessidade de mobilizar e capacitar um vasto **Banco de Pareceristas** externos, o que é mais facilmente administrado por uma OSC especializada.

Em suma, a realidade é a lacuna entre o mandato da PNAB (fomento massivo, contínuo e inclusivo) e a capacidade operacional e técnica da máquina pública em executar essa tarefa com a agilidade e a especialização necessárias para um ciclo de quatro anos.

Nexo (Relação entre a Realidade e o Objeto): A Solução da Parceria

O nexo causal entre a realidade e o objeto da parceria é **direto e imediato**: a celebração de um Termo de Colaboração com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) experiente é a solução mais eficaz para preencher a lacuna operacional identificada.

A **SECULT-GO** busca, ativamente, uma entidade que possua:

- **Capacidade de Gestão Comprovada:** A **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, ao apresentar seu CNPJ, comprova ser uma Associação Privada com atividade principal de **Produção Teatral (90.01-9-01)** e vasta experiência em projetos de grande porte, como a coordenação de um **Ponto de Cultura** e a produção do **FESTONA** (Festival de Teatro Ocupa Novo Ato).



- **Expertise Técnica Específica:** O currículo de seu Presidente, **Luis Cláudio Irineu Rezende**, demonstra experiência prática e de alto nível como **Parecerista** em editais federais (Minc) e estaduais (FAEC, Secult Espírito Santo), indicando a competência da OSC para gerir o processo complexo de **Análise e Seleção** da PNAB (Ação 5 e 4).
- **Estrutura de Mobilização:** A Cia, com sua rede de atuação e sede estabelecida em Goiânia, possui a capilaridade e a credibilidade necessárias para realizar as **Rodadas de Oficinas Regionais** (Ação 1) e o trabalho de **Busca Ativa** (Ação 2), essenciais para levar a PNAB a todos os cantos do estado.

Dessa forma, a parceria não é apenas uma transferência de responsabilidade, mas uma **soma de forças** onde a SECULT-GO garante a política pública e a fiscalização, e a CIA DE TEATRO NOVO ATO aporta a **especialização, a agilidade e o conhecimento de campo** necessários para operacionalizar a PNAB com eficácia e garantir que os recursos cheguem à sociedade de forma organizada.

Metas a Serem Atingidas: Foco no Cumprimento Integral da PNAB (2025-2029)

As metas do projeto não são apenas a realização de atividades-meio, mas sim o foco nos resultados finais exigidos pela PNAB:

1. **Cumprimento Integral das Oportunidades Culturais:** A meta principal é garantir que **100%** dos recursos e das ações previstos no 2º Ciclo da PNAB sejam transformados em Editais de Oportunidades e que os projetos selecionados sejam devidamente financiados e executados ao longo do período 2025-2029. Isso se traduz em um número significativo de projetos culturais fomentados (Meta 4.2.2 - Ex: 300 projetos) e o repasse integral dos recursos destinados aos projetos (Meta 4.1.4).
2. **Acessibilidade e Inclusão Efetivas:** Outra meta central é a **acessibilidade**. O projeto deve garantir que **100%** das diretrizes de ações afirmativas e cotas da PNAB sejam aplicadas e alcançadas, resultando no aumento da participação de grupos sub-representados em pelo menos **30%** (Ação 2 - Indicador). A acessibilidade não é apenas física, mas também **linguística** (PNAB Descomplicada - Ação 1) e **geográfica**, promovendo a descentralização do investimento cultural.
3. **Transparência e Compliance:** A meta é atingir **zero** não conformidades graves na prestação de contas do Termo de Colaboração, utilizando o **SICD** e a **Auditoria Externa** (Meta 6.3) como

Luis Cláudio Irineu Rezende



instrumentos para garantir a aplicação correta dos recursos da parceria e dos projetos fomentados. O sucesso do projeto será medido pela publicação de **4 Relatórios Anuais de Impacto Social** (Ação 9), atestando que a política foi executada de forma transparente e gerou o impacto esperado na sociedade goiana.

Em suma, as metas convergem para a consolidação da PNAB como um programa cultural bem-sucedido e um modelo de gestão eficiente, utilizando a expertise da OSC para transcender os limites da administração direta.

3.2. Justificativa da Proposição: A Estratégia de Fomento Colaborativo e a Eficiência da PNAB

A celebração deste Termo de Colaboração, amparada pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025** e pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), transcende o mero procedimento administrativo; é um **imperativo estratégico** para garantir a execução bem-sucedida, contínua e transparente do **2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no Estado de Goiás. A justificativa se apoia na complementaridade intrínseca entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Razões que Justificam a Parceria e Interesses Recíprocos

O interesse recíproco é o motor desta colaboração, fundamentado na busca por um objetivo comum e na distribuição estratégica de responsabilidades.

Interesse da SECULT-GO e do Estado de Goiás: A Eficiência da Gestão Pública

A principal razão para a parceria é a necessidade da SECULT-GO de **transferir a execução de processos operacionais de alta complexidade** a uma entidade especializada do terceiro setor. O 2º Ciclo da PNAB, com vigência prevista de 2025 a 2029, exige uma capacidade logística e técnica que, se centralizada na Administração Pública, poderia sobrecarregar as equipes e comprometer a agilidade dos repasses. A SECULT-GO busca:

- 1. Agilidade e Escala na Execução:** A OSC possui a flexibilidade para mobilizar e gerenciar equipes multidisciplinares *ad hoc* (Meta 4.1.1) com rapidez, essenciais para lidar com o volume de inscrições e a logística das **Rodadas de Oficinas Regionais** (Ação 1) e o monitoramento em larga escala, que são demandas diretas da PNAB.
- 2. Expertise e Qualidade na Análise de Mérito:** A PNAB exige um corpo de pareceristas



altamente qualificado e diversificado. Ao delegar à OSC a gestão do **Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ)** (Ação 4), o Estado assegura um processo de análise rigoroso, imparcial e alinhado ao campo cultural, utilizando a experiência prévia de seus dirigentes, como Luis Cláudio, na avaliação de editais federais (Minc) e estaduais. Isso eleva a qualidade da seleção e a legitimidade dos projetos financiados.

3. **Garantia de Compliance e Transparência:** O interesse maior do Estado é a garantia da **correta e ampla execução da política pública federal**, blindando o processo contra falhas de *compliance*. A parceria com uma Associação Privada experiente em MROSC mitiga riscos e fortalece a transparência, implementando o **Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD)** (Ação 7).

Interesse da CIA DE TEATRO NOVO ATO: Missão e Sustentabilidade Institucional

O interesse da OSC transcende o mero repasse financeiro e está umbilicalmente ligado à sua missão institucional, ao desenvolvimento de seu legado e à sua sustentabilidade.

1. **Participação Estratégica na Gestão Cultural:** Como entidade atuante desde 2006, com histórico de coordenação de um **Ponto de Cultura** e de eventos de grande alcance como o **FESTONA**, a CIA DE TEATRO NOVO ATO tem o interesse legítimo em colocar sua experiência a serviço do desenvolvimento da política cultural do estado. A gestão da PNAB representa o ápice da sua atuação em **gestão cultural e fomento**.
2. **Expansão da Capacidade de Fomento:** A parceria permite à OSC utilizar sua *expertise* e rede de contatos para **ampliar o impacto da PNAB** por meio de metodologias próprias, como a **Busca Ativa e Inclusão** (Ação 2) e o Programa PNAB Descomplicada (Ação 1). Isso garante que sua atuação gere um legado em todo o setor.
3. **Sustentabilidade e Investimento na Missão:** A captação de recursos via Termo de Colaboração, com a possibilidade de custeio administrativo e remuneração da equipe (Item 6.4.2.1), é vital para a **manutenção e expansão das atividades institucionais** da Associação, garantindo o desenvolvimento profissional de seus dirigentes (Luis Cláudio, Marília Ribeiro e Loren Ribeiro) e cumprindo seu papel de Associação Privada que atua em fomento à cultura.



Problemas que se Propõe Resolver e/ou Minimizar

O projeto foi concebido como uma resposta direta a deficiências históricas na gestão de grandes programas culturais, particularmente em relação à burocracia e ao alcance social.

1. Resolução da Lacuna Operacional e Mitigação de Riscos de *Compliance*: O projeto se propõe a resolver a lacuna de capacidade operacional e técnica da Administração Pública. A PNAB exige uma vasta gama de processos (editais, seleção, repasse, monitoramento) que requerem agilidade e conhecimento aprofundado do campo. A OSC, com sua estrutura mais flexível e especializada, implementa mecanismos de controle interno e gestão de riscos, como a **Matriz de Risco Documental Digital** (Ação 6), essencial para garantir que os recursos do ciclo 2025-2029 sejam aplicados sem incorrer em falhas de *compliance*.

2. Minimização da Burocracia e Aceleração do Repasse: Um dos problemas crônicos do setor cultural é a lentidão no repasse de recursos. A parceria visa **minimizar a burocracia e acelerar o repasse de recursos** por meio de:

- **Simplificação da Inscrição:** Com o **Portal Único de Transparência PNAB-GO** (Ação 3) e o PNAB Descomplicada (Ação 1), que desmistifica a linguagem técnica para os proponentes.
- **Agilidade na Seleção:** Utilizando o **Protocolo de Dupla Análise e Cego** (Ação 5) e a expertise da Cia, o tempo de análise e homologação dos resultados é reduzido, garantindo que os recursos cheguem mais rapidamente aos artistas.

3. Combate à Concentração Geográfica e Social de Recursos: O projeto se propõe a resolver o problema da concentração de fomento nos grandes centros. A estratégia de **descentralização** via **Rodadas de Oficinas Regionais** e o trabalho de **Busca Ativa** (Ação 2) garantem que a PNAB chegue a municípios do interior e a grupos marginalizados, promovendo a equidade e o desenvolvimento cultural regional.

Beneficiários Diretos e Indiretos e Grupos

O projeto estabelece uma cadeia de valor cultural que beneficia o ecossistema cultural e toda a população goiana.



Beneficiários Diretos (Primeira Camada)

- A própria **SECULT-GO**, garantindo o cumprimento de sua missão institucional e o sucesso da política pública federal.
- Os **agentes culturais, artistas, produtores e fazedores de cultura** de todo o Estado de Goiás, que são os proponentes dos projetos a serem selecionados. Estes se beneficiarão do fomento direto, da capacitação (Ação 1) e da gestão transparente.
- Os **pareceristas e profissionais** contratados (Meta 6.2) para atuar no projeto, que terão oportunidades de trabalho e desenvolvimento profissional no campo da gestão cultural.

Beneficiários Indiretos

- O **público em geral** do Estado de Goiás, que terá acesso a uma maior diversidade e qualidade de produtos e serviços culturais (espetáculos, oficinas, *shows*, festivais), melhorando o acesso à cultura e o usufruto da cidadania cultural.
- A **cadeia produtiva cultural e criativa** (fornecedores, técnicos, *designers*, empresas de *catering*), que será movimentada pela injeção dos recursos da PNAB nos projetos selecionados, gerando renda e empregos em toda a economia criativa.

Grupos Beneficiados (Eixo da Acessibilidade e Diversidade)

A execução da PNAB, com o foco em acessibilidade e inclusão do Edital, garante o benefício a grupos específicos:

- **Grupos Artísticos de Todas as Linguagens:** Abrangendo artes cênicas (teatro), audiovisual, música, artes visuais, patrimônio, entre outros, que são as áreas de atuação da PNAB.
- **Populações Vulneráveis e Minorias:** Grupos com deficiência, comunidades tradicionais, artistas LGBTQIA+ e mulheres, que serão ativamente incluídos através da **Busca Ativa** (Ação 2) e da garantia do cumprimento das cotas de ações afirmativas da PNAB.
- **Artistas de Regiões Descentralizadas:** Proponentes de municípios do interior e periferias da capital, que serão alcançados pelas ações de mobilização e capacitação regional (Ação 1), promovendo a equidade e o desenvolvimento da cultura local.



4. Metas a Serem Atingidas

O objetivo principal desta parceria é a **execução integral e eficaz** das ações do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Estado de Goiás, em um horizonte de longo prazo que abrange o período de **2025 a 2029**. Para alcançar este objetivo macro, o Plano de Trabalho estabelece metas quantificáveis e mensuráveis, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014, garantindo a rastreabilidade e a transparência do dispêndio dos recursos públicos.

4.1 Metas Físico-Financeiras

As Metas Físico-Financeiras são aquelas que envolvem diretamente o **dispêndio de recurso financeiro** pela OSC (CIA DE TEATRO NOVO ATO), sendo essenciais para viabilizar a estrutura de gestão e operacionalização da PNAB. Todas as aquisições e contratações devem ser quantificáveis e comprovadas.

Meta 4.1.1: Recursos Humanos e Governança Técnica

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|-------------------------|---|---|
| Recursos Humanos | Contratação e manutenção da equipe técnica e administrativa especializada para a gestão da PNAB, garantindo a continuidade e a excelência dos serviços ao longo de toda a vigência. | 10 (dez) profissionais (incluindo Coordenador(a), Analistas Financeiros, Jurídicos e de Editais, e Assistentes de Logística/Comunicação) contratados para atuar por 48 meses (2025-2029). |

Detalhamento da Execução: O sucesso da PNAB de longo prazo depende da estabilidade da equipe. A contratação de **10 profissionais especializados** por 48 meses (conforme detalhado no item 6.2) é uma meta de investimento direto. Este dispêndio garante que a equipe não será dissolvida ou substituída constantemente, o que mitigaria riscos operacionais e de *compliance*. O custo financeiro engloba a remuneração (salários, encargos sociais e benefícios) da equipe responsável pela gestão dos editais, pela prestação de contas e pelo monitoramento dos projetos. A existência de um Analista Jurídico e Financeiro dedicado é fundamental para a correta aplicação dos recursos e para a elaboração dos relatórios de prestação de contas quadrimestrais e anuais, conforme o cronograma de desembolso (item 7). A contratação inicial (1ª Parcela) é crucial para a fase de implantação no Ano 1

Luís Carlos Lima Rezende



(2025-2026).

Meta 4.1.2: Infraestrutura, Tecnologia e Logística

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|-----------------------------------|---|---|
| Infraestrutura e Logística | Aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, licenças de <i>software</i> (SICD), materiais de escritório e serviços de apoio (custos indiretos, ex: aluguel, internet, contas básicas) para o Centro de Gestão PNAB-GO. | 100% de equipamentos e materiais adquiridos e instalados. Isso inclui: 5 computadores/notebooks, 2 impressoras multifuncionais, <i>licença de uso</i> do SICD (Sistema Integrado de Compliance e Desembolso) por 48 meses, além dos custos de manutenção da sede administrativa (custos indiretos). |

Detalhamento da Execução: Esta meta abrange os investimentos iniciais (Ano 1) e os custos de custeio (custos indiretos) necessários para manter a central de gestão em funcionamento por todo o período. A aquisição de *hardware* e a contratação de serviços de internet de alta velocidade e *software* de gestão (SICD) são essenciais para lidar com o volume digital de informações (inscrições, pareceres, relatórios de monitoramento), garantindo a rastreabilidade exigida pela lei. Os custos indiretos (aluguel, água, luz, etc.) na sede da CIA DE TEATRO NOVO ATO são contabilizados conforme rateio proporcional aprovado no Plano de Trabalho, assegurando que a OSC possa dedicar sua infraestrutura à PNAB sem comprometer a sua sustentabilidade. O atingimento desta meta é comprovado por meio de Notas Fiscais, contratos de locação e comprovantes de pagamento (Meta 4.4).

Meta 4.1.3: Comunicação, Publicidade e Transparência

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|------------------------------------|--|---|
| Comunicação e Transparência | Execução de campanhas de divulgação dos Editais da PNAB (lançamento, resultados, prestação de contas) e manutenção do Portal Único de Transparência PNAB- | 4 (quatro) campanhas de comunicação anuais , totalizando 16 campanhas durante o período de 4 anos. Além disso, a produção de 15 workshops regionais e virtuais (Ação 1) será custeada. |



| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|------|---------------------|---------------------------------|
| | GO (Ação 3). | |

Detalhamento da Execução: A PNAB é uma política que depende de ampla publicidade para alcançar a meta de inclusão (acessibilidade). O dispêndio financeiro nesta meta cobre a contratação de agências ou profissionais (Pessoa Jurídica - Meta 6.3) para serviços de *design* gráfico, *marketing* digital, *assessoria de imprensa* e produção de conteúdo multimídia. As **16 campanhas** serão distribuídas estrategicamente: campanhas de lançamento de editais (incentivo à participação), campanhas de mobilização (descentralização), campanhas de resultados (transparência) e campanhas de prestação de contas (legado). Esta meta também cobre os custos de logística (transporte, *kits* de material de apoio) para a execução presencial das **Rodadas de Oficinas Regionais** (Ação 1), garantindo que a informação chegue aos artistas do interior e minimizando a burocracia percebida.

Meta 4.1.4: Gestão Financeira, Repasse de Fundos e Auditoria

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|---------------------------------------|--|--|
| Gestão Financeira dos Projetos | Transferência e gestão dos fundos destinados aos projetos culturais selecionados na PNAB, e contratação de serviços de Auditoria Externa (Meta 6.3). | 100% dos recursos da PNAB destinados a projetos culturais repassados e contabilizados, em conformidade com o cronograma financeiro oficial. Contratação de 4 serviços de Auditoria Externa , um por ciclo anual da PNAB. |

Detalhamento da Execução: Esta é a meta de dispêndio mais crítica, pois lida com o repasse de recursos finais aos beneficiários. A OSC garante a **transferência integral e correta** dos fundos para os proponentes selecionados (ex: 300 projetos) por meio do **SICD** (Ação 7), que automatiza a vinculação do desembolso ao cumprimento de metas. Além disso, esta meta prevê o custeio da **Auditoria Externa** (Meta 6.3), um serviço especializado (Pessoa Jurídica) contratado anualmente (4 serviços no total) para realizar uma checagem independente da gestão financeira da PNAB. A Auditoria reforça a transparência, mitigando riscos de *compliance* e demonstrando o compromisso da OSC e da SECULT-GO com a correta aplicação dos recursos públicos federais, que é a essência da execução do 2º Ciclo da PNAB. Atingir 100% do repasse e da comprovação é o principal indicador de sucesso deste Termo

de Colaboração.

4.2 Metas de Impacto Social: Mensurando o Alcance do 2º Ciclo da PNAB em Goiás (2025-2029)

As Metas de Impacto Social representam os resultados qualitativos e quantitativos alcançados a partir do dispêndio dos recursos físico-financeiros (Meta 4.1). Elas traduzem a gestão eficiente da PNAB em benefícios diretos para o ecossistema cultural e a sociedade goiana, cumprindo o foco da Lei nº 13.019/2014 nos resultados. A execução destas metas será aferida por meio dos relatórios de monitoramento e do **Seminário de Avaliação Final (SAF)** (Ação 9).

Meta 4.2.1: Engajamento, Participação e Descentralização Geográfica

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|--------------------------------------|--|---|
| Engajamento Participação | Ampliar o número de agentes culturais, coletivos e espaços inscritos nos Editais da PNAB, buscando ativamente a diversidade geográfica e a inclusão de municípios de menor IDH cultural. | Alcançar um mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) inscrições totais nos Editais de Chamamento da PNAB ao longo dos 4 anos (2025-2029). |
| Aferição Descentralização | Monitorar a distribuição das propostas para garantir que o projeto não se concentre na Região Metropolitana de Goiânia. | Obter inscrições de proponentes de, no mínimo, 70% dos municípios goianos , com pelo menos 40% das propostas selecionadas provenientes do interior do estado. |

Detalhes da Execução: Esta meta demonstra o compromisso com a **capilaridade** da política pública. A CIA DE TEATRO NOVO ATO, utilizando a **Rodada de Oficinas Regionais (PNAB Descomplicada)** (Ação 1) e o trabalho de **Busca Ativa** (Ação 2), visa quebrar a barreira da informação. O alcance de **1.500 inscrições** é um indicador de que as campanhas de comunicação (Meta 4.1.3) e os esforços de mobilização foram eficazes. A meta de **70% de municípios goianos envolvidos** é fundamental para provar que a PNAB está, de fato, se consolidando como uma política de estado que atinge o território integral. A consecução desta meta será comprovada por relatórios do sistema de inscrição (*Geo-Tagging* das propostas).

Meta 4.2.2: Fomento Cultural Direto e Geração de Emprego

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|------------------------------------|--|--|
| Fomento Cultural | Seleção e apoio efetivo a um número significativo de iniciativas culturais em Goiás, injetando recursos diretamente na economia criativa estadual. | 300 (trezentos) projetos culturais de diferentes segmentos (teatro, audiovisual, música, artes visuais, etc.) e regiões apoiados/selecionados no período de vigência. |
| Geração de Trabalho e Renda | Fomentar a contratação de profissionais da cultura pelos projetos selecionados. | Gerar um mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) diárias de trabalho para artistas, técnicos e produtores culturais nos projetos financiados pela PNAB. |

Detalhes da Execução: A meta de selecionar e apoiar **300 projetos** ao longo dos quatro anos (2026-2029) traduz diretamente o impacto financeiro (Meta 4.1.4) em produção cultural e serviços. Este número representa a distribuição dos recursos da PNAB em múltiplas cadeias produtivas. O monitoramento (Ação 8) será crucial para mensurar o impacto na **Geração de Trabalho e Renda**, contabilizando as diárias de trabalho contratadas pelos projetos selecionados. Este indicador prova que o projeto não apenas repassa dinheiro, mas fomenta a empregabilidade, sendo um pilar de desenvolvimento econômico.

Meta 4.2.3: Qualidade da Avaliação e Governança Técnica

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|------------------------------------|---|--|
| Qualidade da Avaliação | Garantir a utilização da <i>expertise</i> da OSC (ex: experiência em pareceria do Presidente Luis Cláudio) e a padronização do julgamento para ter uma avaliação técnica qualificada e imparcial. | 100% dos projetos submetidos avaliados por pareceristas qualificados e o processo de seleção finalizado dentro dos prazos regulamentares, com zero (0) anulação de resultado por falhas técnicas na avaliação. |
| Capacitação de Pareceristas | Investir na formação contínua do corpo técnico avaliador. | 30 (trinta) pareceristas (Ação 4) devidamente capacitados e homologados pela SECULT-GO, |



| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|------|--------------|---|
| | | com 100% de aprovação nos módulos de <i>compliance</i> do MROSC e da PNAB. |

Detalhes da Execução: Esta meta se relaciona diretamente com a **credibilidade** do Edital. A OSC garante a qualidade por meio da contratação e capacitação dos avaliadores (Ação 4). O atingimento de **100% dos projetos avaliados dentro do prazo** (conforme Cronograma de Execução – Item 5.2) e com **zero anulação** por falha técnica demonstra a eficácia do **Protocolo de Dupla Análise e Cego** (Ação 5) e da Matriz de Risco Documental (Ação 6). Esta meta, embora não envolva um novo dispêndio além da contratação dos serviços (Meta 4.1.1), reflete o resultado da aplicação correta do recurso humano e tecnológico.

Meta 4.2.4: Garantia de Acessibilidade e Inclusão Social

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|---|--|---|
| Garantia de Acessibilidade | Assegurar que os critérios de acessibilidade (física, atitudinal e comunicacional) e cotas de ações afirmativas da PNAB sejam aplicados e alcançados nos processos de seleção. | 100% de conformidade com os requisitos de acessibilidade e cotas de ações afirmativas estabelecidos no Edital e na legislação da PNAB, resultando em, no mínimo, 15% dos projetos selecionados oriundos de ações afirmativas. |
| Formação e Capacitação Inclusiva | Medir a eficácia das ações de capacitação para a inclusão. | Realizar 15 eventos de capacitação (online e regionais - Ação 1) com recursos de acessibilidade (Libras e audiodescrição) e registrar a participação de 50% de agentes culturais do interior do estado nesses eventos. |

Detalhamento da Execução: O impacto social mais profundo do projeto reside nesta meta, garantindo que o investimento da PNAB promova a equidade. Atingir **100% de conformidade legal** com as cotas e garantir que pelo menos **15% dos projetos selecionados** venham de grupos de ações afirmativas é o



indicador de que o trabalho de **Busca Ativa e Inclusão** (Ação 2) foi efetivo. A aferição desta meta ocorrerá por meio da **tabela de classificação final** dos editais e dos relatórios de participação dos eventos de capacitação. O sucesso aqui significa que a política cultural está chegando efetivamente a grupos historicamente marginalizados, como comunidades tradicionais, artistas PcD e coletivos da periferia.

Meta 4.2.5: Geração de Conteúdo e Legado Institucional

| Meta | Detalhamento | Quantificação (Exemplificativa) |
|---------------------------------|---|---|
| Geração de Legado | Documentar e sistematizar as boas práticas de gestão da PNAB para uso futuro pela SECULT-GO e outras entidades. | Produção e publicação de 4 (quatro) Guias de Boas Práticas e Lições Aprendidas (um por ciclo anual) e 4 Relatórios Anuais de Impacto Social (Ação 9). |
| Conhecimento Transferido | Promover a transferência de conhecimento da gestão da PNAB para o corpo técnico da SECULT-GO. | Realização de 1 (um) Seminário Anual de Handover (Transição) entre a equipe da OSC e a SECULT-GO para repasse do conhecimento adquirido. |

Detalhamento da Execução: Esta meta garante que o conhecimento gerado durante os 04 anos não se perca ao final da parceria. A produção de Guias e Relatórios serve como um legado documental para o Estado de Goiás. O **Seminário de Handover** assegura que a expertise adquirida (especialmente em *compliance* e na gestão do **SICD**) seja transferida de forma estruturada ao corpo técnico da SECULT-GO, maximizando a sustentabilidade dos modelos de gestão para futuros ciclos de fomento cultural.

4.3 Atividades/Projetos a Serem Executados e Metodologia: Gestão Integral e Sustentável da PNAB (2025-2029)

A metodologia de execução proposta pela **CIA DE TEATRO NOVO ATO** para a operacionalização do **2º Ciclo da PNAB** em Goiás é uma abordagem robusta e pragmática, desenhada para garantir a eficiência na gestão de recursos públicos federais, a transparência exigida pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e, principalmente, a maximização do impacto cultural e social no Estado. Esta metodologia é construída sobre a **sólida expertise da Cia** em gestão de projetos, formação cultural (como **Ponto de Cultura**) e avaliação técnica (demonstrada pelo histórico de seu Presidente como **Parecerista** em diferentes

Luís Cláudio Lima Rezende

esferas).

O projeto, que se estende por **quatro anos (2025 a 2029)**, será desenvolvido em uma sequência lógica e cíclica, permitindo a repetição e o aprimoramento das ações de fomento a cada novo ciclo da PNAB.

Metodologia (Sequência Lógica de Execução)

1. Planejamento e Implantação (Fase Estrutural)

Esta fase é o alicerce do Termo de Colaboração e ocorre logo após a assinatura do instrumento (Cronograma de Desembolso – 1ª Parcela).

- **Ações Chave:**

- **Montagem da Equipe e Capacitação:** Contratação dos **10 profissionais especializados** (Meta 4.1.1), incluindo gestores, analistas financeiros, jurídicos e de editais, essenciais para a governança do projeto. A equipe será imediatamente capacitada nos **manuais de procedimento interno**, com foco em *compliance* (MROSC) e nas diretrizes da PNAB.
- **Estruturação Física e Digital (Meta 4.1.2):** Criação do Centro de Gestão e Tecnologia. Esta etapa inclui a aquisição de *hardware* e a ativação do **Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD)** (Ação 7), que será a ferramenta tecnológica para gerir o ciclo de vida completo de cada proposta.
- **Design de Processos:** Criação da **Matriz de Risco Documental Digital** (Ação 6) para a triagem automatizada de propostas e a formalização do **Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ)** (Ação 4).

2. Lançamento e Captação (Fase de Engajamento e Acessibilidade)

O foco é maximizar o alcance geográfico e social dos Editais de Oportunidades PNAB, garantindo a acessibilidade.

- **Ações Chave:**

- **Comunicação Amplificada:** Execução das **Campanhas de Comunicação e Transparência** (Meta 4.1.3), com publicação dos Editais no **Portal Único de Transparência PNAB-GO** (Ação 3) e ampla veiculação em mídias digitais e tradicionais.

Luís Carlos Lima Júnior



- **Descentralização e Inclusão:** Lançamento do **Programa PNAB Descomplicada: Rodada de Oficinas Regionais** (Ação 1). Esta ação de *roadshow* presencial (e *lives* online) é vital para levar o conhecimento técnico aos proponentes do interior de Goiás, combatendo a barreira da informação e impulsionando a **Meta de Engajamento** (Meta 4.2.1).
- **Busca Ativa:** Implementação da **Busca Ativa e Inclusão** (Ação 2) para grupos de ações afirmativas (Meta 4.2.4), garantindo que a PNAB atinja as comunidades historicamente sub-representadas, como indígenas, quilombolas e artistas PcD.

3. Avaliação e Seleção (Fase de Qualidade e Imparcialidade)

Esta fase assegura a aplicação dos recursos nos projetos de maior mérito cultural e a estrita conformidade documental (Meta 4.2.3).

- **Ações Chave:**

- **Gestão do BPQ:** Convocação e gestão do comitê de pareceristas/avaliadores (Ação 4), garantindo a aplicação do **Protocolo de Dupla Análise e Cego** (Ação 5) para o julgamento do mérito artístico.
- **Análise de Compliance:** A equipe jurídica e administrativa da OSC utiliza a **Matriz de Risco Documental** (Ação 6) para a análise técnica e documental, certificando que os proponentes selecionados cumprem todas as exigências legais e fiscais da PNAB antes da homologação final.
- **Consolidação e Homologação:** Processamento dos resultados e preparação dos relatórios para a Comissão de Seleção Final da SECULT-GO, garantindo a finalização do processo de seleção no prazo estipulado.

4. Contratação e Repasse (Fase de Desembolso Controlado)

Esta etapa marca a concretização do fomento, transformando a seleção em apoio financeiro efetivo (Meta 4.1.4).

- **Ações Chave:**

- **Formalização:** Publicação dos resultados finais e convocação dos projetos selecionados

para a assinatura dos Termos de Fomento (Contratos).

- **Desembolso Integrado:** O repasse dos recursos será realizado através do **SICD** (Ação 7), garantindo que o primeiro desembolso ocorra somente após a confirmação da documentação contratual e que as parcelas subsequentes (se houver) estejam vinculadas ao cumprimento das metas iniciais dos projetos fomentados.
- **Acompanhamento Imediato:** Início do registro dos **300 projetos selecionados** (Meta 4.2.2) na plataforma SICD para o monitoramento imediato.

5. Monitoramento e Prestação de Contas (Fase de Legado e *Accountability*)

Esta fase se estende por toda a vigência do projeto, garantindo o bom uso do recurso público e a mensuração do impacto.

• **Ações Chave:**

- **Acompanhamento de Campo:** Execução do **Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada** (Ação 8), que combina a análise documental remota com visitas *in loco* aos projetos de maior relevância, verificando a execução física das ações.
- **Coleta de Dados de Impacto:** Coleta sistemática de dados para mensurar o **Impacto Social** (Meta 4.2.2) e a **Geração de Trabalho e Renda**, com a emissão de **Relatórios Trimestrais de Execução Físico-Financeira** para a SECULT-GO.
- **Auditoria e Encerramento:** Contratação de **4 serviços de Auditoria Externa** (Meta 4.1.4) e consolidação da Prestação de Contas Final. Realização do **Seminário de Avaliação Final (SAF)** (Ação 9) para apresentar o legado, as boas práticas e o **Relatório Anual de Impacto Social** para a sociedade.

Atividades Chave da Operacionalização

O sucesso da metodologia depende da execução contínua e rigorosa das seguintes atividades-chave:

1. **Reuniões de Governança Interna:** Realização de **reuniões semanais e obrigatórias** de alinhamento entre as equipes administrativa, financeira e técnica, focando na identificação e correção de riscos em tempo real, conforme o modelo de gestão ágil da OSC.



2. **Sistema de Gestão Online (SICD):** Criação de um **sistema informatizado** para o cadastro, acompanhamento, avaliação (BPQ) e controle de desembolso dos projetos da PNAB. Este sistema é a garantia da rastreabilidade e da transparência.
3. **Transparência Ativa e Participação Social:** Condução periódica de **audiências públicas ou lives** (Ação 1) para tirar dúvidas sobre os editais, garantir a transparência do processo de seleção e receber *feedback* da sociedade civil.
4. **Relatórios de Desempenho e Feedback:** Elaboração e emissão de **relatórios trimestrais de execução físico-financeira** para a SECULT-GO, mantendo a concedente informada sobre o andamento das metas (4.1 e 4.2) e a aplicação dos recursos da PNAB.
5. **Ações Afirmativas e de Acessibilidade:** Manutenção do canal de atendimento da **Busca Ativa** (Ação 2) e garantia de que todo material de comunicação e capacitação (Ação 1) utilize recursos de acessibilidade (Libras e legendas), assegurando a **Acessibilidade Universal** da política.

4.4 Parâmetros para Aferição de Metas: Comprovação e Compliance do 2º Ciclo da PNAB

Os parâmetros de aferição de metas (ou **meios de prova**) são os instrumentos de controle e fiscalização que atestam, de maneira objetiva e auditável, o atingimento das metas físico-financeiras (Meta 4.1) e de impacto social (Meta 4.2) do projeto. Em conformidade com os princípios da Lei nº 13.019/2014, a OSC (CIA DE TEATRO NOVO ATO) se compromete a gerar e manter o seguinte acervo documental para o período de 2025 a 2029:

1. Metas Físico-Financeiras (Contratações/Aquisições – Meta 4.1)

Esta aferição comprova o uso correto dos recursos transferidos pela SECULT-GO para a estrutura de gestão da PNAB (Meta 4.1.1 e 4.1.2), exigindo evidências de *compliance* e da rastreabilidade do dinheiro público.

| Meta a ser Aferida | Parâmetros de Aferição (Meios de Prova) | de Detalhamento da Comprovação |
|-------------------------|---|--|
| Recursos Humanos (Meta) | Contratos de Trabalho, Folhas de | Cópia integral dos Contratos de Trabalho ou Prestação de Serviços dos 10 profissionais especializados |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Meta a ser Aferida | Parâmetros de Aferição (Meios de Prova) | Detalhamento da Comprovação |
|--|--|---|
| 4.1.1) | Pagamento e Relação de Despesas. | contratados por 48 meses. Extratos bancários da conta específica da parceria e comprovantes de transferência salarial nominal, atestando o gasto de 100% dos recursos destinados à folha de pagamento no período. |
| Infraestrutura e Logística (Meta 4.1.2) | Notas Fiscais, Recibos, Contratos de Locação de Serviços e Relatórios Contábeis. | Notas Fiscais eletrônicas de aquisição e instalação dos 5 computadores e do hardware . Contrato de Licenciamento de Uso do SICD (Sistema Integrado de Compliance e Desembolso) por 48 meses (serviço de PJ). Comprovantes de pagamento de Custos Indiretos (água, luz, internet, aluguel) com a planilha de Rateio de Despesas devidamente auditada, conforme o plano de trabalho. |
| Comunicação e Transparência (Meta 4.1.3) | Contratos de Serviço (PJ) e Relatórios de Mídia. | Contratos firmados com agências ou <i>freelancers</i> (PJ) para execução das 16 Campanhas de Comunicação . Relatórios de Desempenho (<i>clipping</i> de mídias, métricas de alcance e engajamento) e o <i>link</i> de acesso ao Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3) , comprovando a publicação de todos os atos. |
| Gestão Financeira e Auditoria (Meta 4.1.4) | Relatórios de Conciliação Bancária e Pareceres de Auditoria. | Extratos Bancários da conta específica da parceria e o Relatório de Conciliação Bancária assinado pelo contador da OSC. 4 (quatro) Pareceres de Auditoria Externa (um por ciclo anual), que atestam a regularidade e a conformidade da aplicação dos recursos em 100% dos casos . |

2. Metas de Impacto Social (Resultados e Alcance – Meta 4.2)

Estes parâmetros comprovam a eficácia da PNAB na sociedade e a consecução das metas de inclusão, descentralização e qualidade técnica.

| Meta a ser Aferida | Parâmetros de Aferição (Meios de Prova) | Detalhamento da Comprovação |
|---|--|--|
| Engajamento e Participação (Meta 4.2.1) | Relatórios Gerenciais do SICD e Registros de Mobilização. | Relatórios do sistema SICD com a Quantificação das 1.500 inscrições e a discriminação geográfica e por segmento cultural das propostas (comprovando o alcance de 70% dos municípios). Listas de presença, fotos e vídeos das 10 Rodadas de Oficinas Regionais (PNAB Descomplicada - Ação 1), comprovando a execução das ações de mobilização. |
| Fomento Cultural (Meta 4.2.2) | Documentos Contratuais e Provas de Execução Final. | Termos de Fomento/Compromisso assinados pela OSC e pelos 300 projetos selecionados (ofertando as oportunidades culturais). Relatórios Finais de Execução (incluindo Notas Fiscais, recibos e <i>links</i> para o produto cultural final) de todos os projetos fomentados. |
| Geração de Trabalho e Renda (Meta 4.2.2) | Relatórios de Impacto de Pessoal dos Projetos Selecionados. | Relatórios consolidados que demonstrem a efetiva Geração de 2.500 diárias de trabalho para artistas e técnicos na economia criativa de Goiás, extraídos dos relatórios de execução dos 300 projetos fomentados. |
| Qualidade da Avaliação (Meta 4.2.3) | Documentação do BPQ e Atas de Julgamento. | Certificados de Conclusão do Curso de Capacitação dos 30 Pareceristas (Ação 4). Fichas de Parecer Final preenchidas (com nota, justificativa e ausência de identificação do proponente na fase cega), comprovando o uso do Protocolo de Dupla Análise (Ação 5) em 100% dos projetos. Atas e Decisões da |



| Meta a ser Aferida | Parâmetros de Aferição (Meios de Prova) | Detalhamento da Comprovação |
|--|--|---|
| | | Comissão de Seleção (com registro SEI). |
| Garantia de Acessibilidade (Meta 4.2.4) | Relatório de Busca Ativa e Tabela de Classificação Final. | Relatório Quantitativo e Qualitativo da Busca Ativa (Ação 2), detalhando os grupos assistidos e o sucesso em engajá-los. Tabela de Classificação Final dos Editais , que demonstre o número e percentual de projetos selecionados via cotas de ações afirmativas, comprovando o atingimento da meta de, no mínimo, 15% de projetos inclusivos. |
| Legado e Sustentabilidade (Meta 4.2.5) | Publicações Oficiais e Documentos de Transição. | Publicação dos 4 (quatro) Relatórios Anuais de Impacto Social (Ação 9) e dos 4 Guias de Boas Práticas e Lições Aprendidas. Ata e Lista de Presença do Seminário Anual de Handover (Transição) entre a equipe da OSC e o corpo técnico da SECULT-GO, comprovando a transferência do conhecimento de gestão (SICD). |

5. Cronograma de Execução Físico-Financeira Detalhado (Vigência 2025 a 2029)

O Cronograma de Execução Físico-Financeira mapeia o fluxo de caixa (desembolso) e a aplicação dos recursos do Termo de Colaboração (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025) em consonância com as Metas Físico-Financeiras (Meta 4.1). A execução está planejada para ocorrer ao longo de 04 anos, sendo crucial para o sucesso da gestão do 2º Ciclo da PNAB.

5.1 Metas Físico-Financeiras Detalhadas

Fase 1: Implantação e Estruturação (Início do Ano 1: 2025/2026)

Esta fase é financiada majoritariamente pela 1ª Parcela do Cronograma de Desembolso (30%), sendo o investimento inicial obrigatório para criar a estrutura operacional mínima.

Luís Cláudio Lima Rezende



| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Despesas | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|---|--|---|---|
| Fase 1: Implantação e Estruturação (Ano 1) | A - Estruturação da Equipe e da Sede de Gestão. B - Aquisição de Equipamentos, Licenciamento de Sistemas (SICD) e Contratação Inicial de Serviços (Jurídico/Contábil). | Contratação de 10 profissionais da equipe de gestão (Meta 4.1.1). Aquisição de 100% dos equipamentos de TI (ex.: 5 computadores). Pagamento da 1ª parcela de licenciamento do SICD . | 1º Trimestre após a assinatura do Termo (Recursos iniciais de custeio/investimento da 1ª Parcela). |

Detalhamento da Execução:

A Fase 1 representa a materialização do centro de gestão da PNAB sob a responsabilidade da CIA DE TEATRO NOVO ATO. O dispêndio de recursos neste trimestre inicial é intensivo em capital humano e tecnologia. O foco é a contratação de 10 profissionais especializados (Meta 4.1.1), incluindo o Coordenador Geral e as áreas de *compliance* (financeira/jurídica), cuja remuneração é admitida pelo Art. 46 da Lei nº 13.019/2014. Simultaneamente, ocorre a aquisição de 100% do *hardware* e *software* (Meta 4.1.2), como computadores e a licença inicial do Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD) (Ação 7). O custo indireto da sede (aluguel, contas básicas) é mobilizado. A conclusão desta fase é um pré-requisito físico (indicador físico) para o lançamento dos editais, garantindo que a OSC tenha a capacidade operacional instalada antes de iniciar a captação de propostas (Fase 2). A comprovação ocorre através da apresentação dos contratos e notas fiscais (Meta 4.4) no primeiro relatório de execução.

Fase 2: Gestão e Comunicação (Contínua: Anos 1 a 4 – 2025-2029)

Esta fase representa o custo de manutenção da Operacionalização ao longo dos 4 anos e é financiada pelas parcelas de custeio.

| Meta/Fase | Etapas e Fases da | Indicadores Físicos das | Duração (Aplicação dos |
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------------|
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------------|



| | Execução (Sintético) | Despesas | Recursos) |
|--|---|--|---|
| Fase 2: Gestão e Comunicação (Anos 1 a 4) | A - Manutenção da equipe e dos serviços (salários, custos indiretos, consultoria contábil/jurídica). B - Execução das campanhas de divulgação dos Editais PNAB e da PNAB Descomplicada (Ação 1). | Desembolso de 100% dos recursos de custeio administrativo/equipe ao longo da vigência. 16 campanhas de comunicação no total (4 por ano). Contratação de 48 meses de serviços contábeis . | Contínua (2025 a 2029) – Financiada pelas parcelas subsequentes (2ª, 3ª e 4ª) do Termo de Colaboração. |

Detalhamento da Execução:

A Fase 2 é o ciclo de vida da gestão. A manutenção dos 10 profissionais por 48 meses (Meta 4.1.1) é um custo contínuo e programado (Metas Físico-Financeiras 4.1.1 e 4.1.2), pago através da conta bancária específica da parceria. A meta de comunicação (Meta 4.1.3) se desdobra na execução de 16 campanhas – quatro em cada ano de vigência. Estas campanhas incluem a publicidade massiva dos Editais de Oportunidades, a divulgação dos resultados da Busca Ativa (Ação 2) e a promoção das Rodadas de Oficinas Regionais (Ação 1). O dispêndio é realizado com serviços de Pessoa Jurídica (agências de publicidade, gráficas - Meta 6.3) e com logística de eventos, comprovado por notas fiscais e relatórios de *clipping*. A gestão de despesas recorrentes (aluguel, internet, serviços de terceiros) é rigidamente controlada e rateada, sendo a base para os relatórios trimestrais de execução físico-financeira emitidos para a SECULT-GO, garantindo a rastreabilidade do custeio.

Fase 3: Repasse Financeiro e Accountability (Anos 2 a 4: 2026-2029)

Esta fase é o núcleo financeiro do projeto, onde a OSC se torna o agente de repasse de fundos (recursos destinados à ponta) e contrata os serviços de controle externo.

| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Despesas | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|----------------|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| Fase 3: | A - Transferência dos | Repasse de 100% dos | Variável (Anos 2, 3 e 4) – |

Luís Carlos Lima Rezende



| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Despesas | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|--|---|---|---|
| Repasse Financeiro (Anos 2 a 4) | recursos da PNAB para os 300 projetos selecionados (Meta 4.2.2). B - Contratação de serviços de Auditoria Externa para <i>compliance</i> (Meta 4.1.4). | recursos da PNAB destinados aos projetos culturais selecionados e contabilizados. Contratação de 4 serviços de Auditoria Externa (um por ano) (Meta 4.1.4). | Atrelada ao Cronograma de Repasse dos Editais e à conclusão da seleção dos projetos PNAB. |

Detalhamento da Execução:

A Fase 3 envolve o dispêndio mais significativo: a transferência dos fundos PNAB (Meta 4.1.4). Esta ação ocorre de forma variável ao longo dos anos, dependendo da conclusão da fase de análise e seleção e da assinatura dos Termos de Fomento com os 300 projetos selecionados (Meta 4.2.2). O repasse é gerenciado pelo SICD (Ação 7), que assegura a vinculação entre o desembolso e a execução das metas do projeto. Simultaneamente, para garantir a *accountability* do Termo de Colaboração, a OSC contratará 4 serviços de Auditoria Externa (PJ - Meta 6.3), um em cada ano do ciclo de execução da PNAB. Este dispêndio de serviço, embora de custeio, é uma meta de controle financeiro que valida a aplicação dos recursos perante a SECULT-GO. O atingimento desta meta é comprovado pelos extratos bancários que mostram as transferências para os projetos culturais (pessoa jurídica) e pelos 4 Pareceres de Auditoria Externa (Meta 4.4). A conclusão desta fase, com a devolução de saldos remanescentes (se houver), encerra a execução financeira da parceria em 2029.

5.2 Cronograma de Execução Detalhado das Metas de Impacto Social (Vigência 2025 a 2029)

O Cronograma de Execução das Metas de Impacto Social traduz a aplicação dos recursos (Meta 5.1) em resultados concretos para a sociedade, conforme o foco do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Este planejamento de **quatro anos** (2025 a 2029) assegura a continuidade da política pública e a mensuração de seu alcance (Meta 4.2), utilizando a *expertise* da CIA DE TEATRO NOVO ATO em todas as fases.



Fase 1: Preparação e Lançamento (Ano 1: 2025 – 1º e 2º Trimestres)

Esta fase é dedicada à conversão do Termo de Colaboração em instrumentos públicos de fomento e à mobilização maciça dos agentes culturais.

| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Ações | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|---|---|---|--|
| Fase 1: Preparação e Lançamento (Ano 1) | <p>A - Elaboração e Publicação de X Editais/Chamamentos PNAB (PNAB 1), com foco na diversidade de linguagens e regiões. B - Realização de 4 eventos iniciais de mobilização e transparência (online e presenciais).</p> | <p>Elaboração de X Editais/Chamamentos da PNAB. Realização de 4 eventos de mobilização/audiência pública (Ação 1) no período.</p> | <p>1º e 2º Trimestres (Imediatamente após a conclusão da Fase 1 Físico-Financeira).</p> |

Detalhamento da Execução:

O início da execução do impacto social se dá com a **Elaboração e Publicação dos Editais de Oportunidades PNAB (PNAB 1)**. A equipe de gestão da OSC, utilizando sua especialização em legislação cultural, será responsável por criar documentos de chamamento claros, transparentes e alinhados às diretrizes federais de **acessibilidade e ações afirmativas** (Meta 4.2.4). O indicador X Editais representa o número de instrumentos de seleção necessários para distribuir o recurso do primeiro ciclo da PNAB.

Simultaneamente, o foco está na **mobilização (Meta 4.2.1)**. A OSC realizará **4 eventos estratégicos** (online e presenciais) para o lançamento dos editais, utilizando o programa **PNAB Descomplicada (Ação 1)** para desmistificar a burocracia e alcançar o máximo de proponentes. Esta fase inicial é complementada pela **Busca Ativa (Ação 2)** em comunidades específicas, garantindo que a base de inscrições seja ampla e geograficamente descentralizada. Os eventos de mobilização e transparência são essenciais para construir a confiança no processo seletivo desde o primeiro momento.



Fase 2: Avaliação e Seleção (Anos 1 e 2: 2025 a 1º Trimestre de 2027)

Esta fase, de duração estendida, assegura o rigor técnico e a imparcialidade do processo seletivo, sendo crucial para a **Qualidade da Avaliação** (Meta 4.2.3).

| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Ações | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|---|---|--|---|
| Fase 2: Avaliação e Seleção (Anos 1 e 2) | A - Recebimento das 1.500 inscrições (Meta 4.2.1) via SICD. B - Análise técnica e aplicação do Protocolo de Dupla Análise e Cego (Ação 5). C - Seleção final, homologação e divulgação dos resultados. | Processamento de 1.500 inscrições (Meta 4.2.1). 100% dos projetos analisados por Pareceristas Qualificados (Meta 4.2.3). Conclusão da seleção da PNAB 1. | 2º Trimestre do Ano 1 ao 1º Trimestre do Ano 3 (Período de 18 a 21 meses para garantir rigor). |

Detalhamento da Execução:

A longa duração desta fase (**quase dois anos**) é justificada pela meta de processar um volume elevado de propostas (**1.500 inscrições** - Meta 4.2.1) com **Qualidade da Avaliação** (Meta 4.2.3). A OSC será responsável por:

- Gestão do Fluxo:** Utilizar o SICD (Ação 7) para organizar e distribuir as **1.500 propostas** aos **30 Pareceristas Qualificados** (Ação 4).
- Rigor Técnico:** Aplicar o **Protocolo de Dupla Análise e Cego** (Ação 5) e a **Matriz de Risco Documental** (Ação 6) para eliminar falhas e garantir que **100% dos projetos** passem por uma avaliação técnica e de mérito aprofundada. O *expertise* do Presidente da Cia como Parecerista (Luis Cláudio) é crucial para a validação desta metodologia.
- Inclusão na Seleção:** Monitorar ativamente o cumprimento da **Meta de Acessibilidade** (Meta 4.2.4), garantindo que a lista final de selecionados atenda às cotas de ações afirmativas e à descentralização geográfica (Meta 4.2.1) do Estado de Goiás.

A homologação dos resultados marca o ponto de transição para o repasse financeiro (Meta 4.1.4) e o

Luis Cláudio Lima Rezende

início do monitoramento (Fase 3).

Fase 3: Execução e Monitoramento (Anos 2 a 4: 2026-2029)

Esta fase é contínua e dedicada à fiscalização da aplicação dos fundos e à mensuração do **Fomento Cultural** (Meta 4.2.2) e do **Impacto Social**.

| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Ações | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|--|--|---|---|
| Fase 3: Execução e Monitoramento (Anos 2 a 4) | <p>A - Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada (Ação 8) dos projetos PNAB.</p> <p>B - Coleta de dados de impacto social, geração de emprego (diárias de trabalho) e Aferição de Acessibilidade (Meta 4.2.4).</p> | <p>300 projetos (Meta 4.2.2) acompanhados e monitorados. Realização de 4 Seminários Anuais de Acompanhamento dos projetos (um por ano).</p> | <p>Contínua (Após a seleção dos projetos e o repasse das 1^{as} parcelas).</p> |

Detalhamento da Execução:

O monitoramento se estende por todo o período de execução dos **300 projetos selecionados** (Meta 4.2.2), garantindo a **Geração de 2.500 diárias de trabalho** (Meta 4.2.2). A OSC implementa o **Monitoramento Híbrido** (Ação 8), utilizando o SICD para o controle remoto dos relatórios financeiros e realizando **visitas in loco** (amostragem qualificada) para atestar a execução física dos projetos de maior relevância ou complexidade.

A cada ano, a OSC realizará **1 Seminário Anual de Acompanhamento** dos projetos, que servirá como um fórum de *feedback* e como ferramenta de **coleta de dados de impacto social**, mensurando como os projetos estão atendendo às demandas de **acessibilidade e descentralização** (Meta 4.2.4). Este monitoramento contínuo é vital para cumprir o princípio de *accountability* do MROSC e gerar os dados necessários para o **Relatório Anual de Impacto Social** (Meta 4.2.5).



Fase 4: Encerramento e Prestação de Contas (Ano 4: 2029)

Esta fase final consolida todos os resultados e impactos do ciclo PNAB (2025-2029) para a SECULT-GO e para a sociedade.

| Meta/Fase | Etapas e Fases da Execução (Sintético) | Indicadores Físicos das Ações | Duração (Aplicação dos Recursos) |
|---|---|--|--|
| Fase 4: Encerramento e Prestação de Contas (Ano 4) | <p>A - Consolidação final dos resultados, impactos alcançados e lições aprendidas (Meta 4.2.5).</p> <p>B - Elaboração e apresentação da Prestação de Contas Final e realização do Seminário de Avaliação Final (SAF) (Ação 9).</p> | <p>100% dos dados de impacto social da PNAB consolidados e documentados. 1 (um) Relatório de Prestação de Contas Final entregue no prazo legal.</p> | <p>4º Trimestre (Conclusão do Termo – Final de 2029).</p> |

Detalhamento da Execução:

A **Fase 4** é o momento de *accountability* final e de consolidação do legado. A equipe de gestão jurídica e financeira da OSC trabalhará na finalização dos relatórios de execução de **100% dos 300 projetos** e na consolidação dos dados de impacto social (Meta 4.2).

O ponto alto desta fase é o **Seminário de Avaliação Final (SAF)** (Ação 9), um evento público que apresentará o **Relatório Final de Impacto Social** (Meta 4.2.5), detalhando o alcance (Meta 4.2.1), a qualidade (Meta 4.2.3) e o impacto inclusivo (Meta 4.2.4) da PNAB em Goiás. Paralelamente, será realizado o **Seminário Anual de Handover (Transição)** (Meta 4.2.5), transferindo o conhecimento do modelo de gestão (SICD) para a SECULT-GO, garantindo que o legado do projeto seja incorporado pela Administração Pública. O Termo de Colaboração será formalmente encerrado com a entrega do Relatório de Prestação de Contas Final, comprovando o cumprimento de todas as metas de impacto social no período de 2025 a 2029.

6. Orçamento Detalhado do Plano de Trabalho (4 Anos)

Com base na solicitação e nas diretrizes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025** para a

Luís Carlos Lima Rezende



operacionalização do 2º Ciclo da PNAB, o orçamento foi detalhado anualmente, mantendo o valor fixo de **R\$ 1.780.315,24 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)** por ano, totalizando R\$ 7.121.260,96 para o período de 2025 a 2029.

A distribuição dos recursos varia a cada ano para refletir as diferentes fases do projeto: **Implantação (Ano 1), Execução/Seleção (Anos 2 e 3) e Encerramento/Legado (Ano 4).**

ORÇAMENTO ANUAL 1: IMPLANTAÇÃO E LANÇAMENTO (2025)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.780.315,24

O primeiro ano foca no **investimento inicial** (aquisição de equipamentos e sistemas) e no alto custo de **mobilização** (Rodadas de Oficinas Regionais) e da **equipe fixa** (Meta 4.1.1).

1. Despesas com Pessoal (Recursos Humanos - RH)

Total Anual: R\$ 797.000,00 (Para a contratação de 10 profissionais por 12 meses - Meta 4.1.1).

Os valores incluem a remuneração bruta e os encargos sociais (CLT ou equivalente), conforme permitido pelo Art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

| Função (Individual) | Responsabilidade Principal | Custo Mensal (Estimado) | Custo Anual (12 Meses) |
|--|--|-------------------------|------------------------|
| Coordenador(a) Geral do Projeto (Luis Cláudio Rezende - Presidente) | Liderança estratégica, articulação e gestão do Termo de Colaboração. | R\$ 15.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Analista de Editais e Fomento/Planejamento Estratégico (Edward Fão) | Elaboração dos Editais PNAB 1 e aplicação da Matriz de Risco | R\$ 14.800,00 | R\$ 177.600,00 |
| Gerente de Compliance e Prestação de Contas (Marcus Caixeta) | Supervisão da conformidade MROSC e elaboração de relatórios | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| Analista Financeiro Sênior | Gestão de fluxo de caixa, | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |

Luis Cláudio Lima Rezende



| Função (Individual) | Responsabilidade Principal | Custo Mensal (Estimado) | Custo Anual (12 Meses) |
|--|---|-------------------------|------------------------|
| | pagamentos e conciliação bancária | | |
| Coordenador de Comunicação (Gabriel Paleari) | Gestão do Portal Único e Campanhas de Lançamento | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| Coordenador de Logística do Projeto (Marília Ribeiro) | Suporte logístico e gestão de contratos e fornecedores. | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| Técnico de Campo (Mobilização) | Execução das Rodadas de Oficinas Regionais (Ação 1) e Busca Ativa. | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| Técnico de Campo (Monitoramento) | Preparação para visitas <i>in loco</i> e coleta de evidências para o SICD | R\$ 3.000, | R\$ 36.000,00 |
| SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS | | R\$ 66.711,82 | R\$ 797.000,00 |

2. Serviços de Terceiros

Total Anual: R\$ 361.204,91 (Contratação sob demanda para serviços especializados - Meta 6.2).

| Serviço (Individual) | Quantificação | Custo Unitário (Estimado) | Custo Total Anual |
|--|--|------------------------------|-----------------------|
| Coordenação Pedagógica | 12 meses | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Parecerista de Análise de Mérito | 1.200 análises (30 Pareceristas x 40 análises) | R\$ 150,00 por análise | R\$ 180.000,00 |
| Instrutor/Mediador para Oficinas Regionais (Ação 1) | 4 Oficinas x 2 Instrutores (8 contratações) | R\$ 4.000,00 por contratação | R\$ 32.000,00 |
| Instrutor/Mediador para | 4 Oficinas x 2 Instrutores (8 | R\$ 750,00 por | R\$ 6.000,00 |

Luís Cláudio Lima Mendes



| Serviço (Individual) | Quantificação | Custo Unitário (Estimado) | Custo Total Anual |
|--|--|---------------------------|-----------------------|
| Oficinas Online (Ação 1) | contratações) | contratação | |
| Treinamento e Capacitação da Equipe Fixa (RH) | 1 Treinamento de <i>onboarding</i> e <i>compliance</i> | R\$ 8.000,00 por evento | R\$ 8.000,00 |
| Outros Serviços Especializados (ex: Produção de conteúdo digital, <i>design</i> pontual, revisão final de texto) | Estimativa diversificada | - | R\$ 75.204,91 |
| SUBTOTAL SERVIÇOS | | | R\$ 361.204,91 |

3. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Total Anual: R\$ 178.031,52 (Serviços essenciais e contínuos - Meta 6.3).

| Serviço (Individual) | Período de Contratação | Custo Mensal (Estimado) | Custo Total Anual |
|--|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Serviços Contábeis e Fiscais | 12 meses | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Licença e Hospedagem do Sistema SICD | 12 meses | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| Serviços de Manutenção e Suporte de TI | 12 meses | R\$ 1.335,96 | R\$ 46.031,52 |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ ESSENCIAIS | | | R\$ 178.031,52 |

4. Comunicação, Mobilização e Logística

Total Anual: R\$ 267.047,29 (Foco no lançamento dos editais e nas viagens regionais - Meta 4.1.3).

Luís Cláudio Lima Rezende



| Despesa (Individual) | Quantidade/Escopo | Custo Unitário (Estimado) | Custo Total Anual |
|---|----------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Campanhas de Lançamento e Mídia (Ação 3) | 4 Campanhas (Mídia Paga, Design) | R\$ 45.000,00 por campanha | R\$ 180.000,00 |
| Logística Regional - Passagens e Diárias (Ação 1) | 4 Viagens p/ Oficinas Regionais | R\$ 8.000,00 por evento | R\$ 32.000,00 |
| Locação de Espaços e Equipamentos para Oficinas | 4 Oficinas Regionais | R\$ 5.000,00 por locação | R\$ 20.000,00 |
| Materiais Gráficos e Branding (Banners, Folders, Material de Apoio) | Estimativa para 12 meses | - | R\$ 35.047,29 |
| SUBTOTAL COMUNICAÇÃO/MOBILIZAÇÃO | | | R\$ 267.047,29 |

5. Equipamentos e Investimento (Investimento Físico)

Total Anual: R\$ 88.015,76 (Investimento em ativos para o funcionamento da sede - Meta 4.1.2).

| Equipamento/Investimento (Individual) | Quantidade | Custo Unitário (Estimado) | Custo Total Anual |
|--|--------------------|---------------------------|-------------------|
| Notebooks/Computadores Profissionais | 5 unidades | R\$ 9.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| Impressoras Multifuncionais a Laser | 2 unidades | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Câmera/Equipamento p/ Produção de Vídeos Tutoriais | 1 Kit Profissional | - | R\$ 25.015,76 |
| Softwares e Licenças Anuais (MS Office/Antivírus p/ 10 usuários) | 10 licenças | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00 |
| Equipamento para Apresentação (Projetor/Telão) | 1 unidade | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Equipamento/Investimento (Individual) | Quantidade | Custo Unitário (Estimado) | Custo Total Anual |
|---|------------|------------------------------|----------------------|
| SUBTOTAL EQUIPAMENTOS/INVESTIMENTO | | | R\$ 88.015,76 |

6. Outras Despesas (Custos Indiretos e Consumo)

Total Anual: R\$ 89.015,76 (Despesas essenciais para o dia a dia - Meta 4.1.2).

| Despesa (Individual) | Frequência | Custo Mensal (Estimado) | Custo Total Anual |
|---|--------------|----------------------------|----------------------|
| Custos Indiretos (Rateio): Aluguel, Água, Luz, Telefone/Internet da Sede | 12 meses | R\$ 4.084,65 | R\$ 49.015,76 |
| Material de Consumo: Resmas de papel, Toner/Cartucho (Meta 6.1) | Uso Contínuo | - | R\$ 20.000,00 |
| Material de Escritório Diversos (Pastas, Canetas, Insumos) | Uso Contínuo | - | R\$ 20.000,00 |
| SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS/CONSUMO | | | R\$ 89.015,76 |

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO - ANO 1 (2025/2026)

| Categoria | Custo Total Anual | % do Total |
|---|-------------------|------------|
| 1. Recursos Humanos (RH) - Equipe Fixa | 797.000,00 | 44,77% |
| 2. Serviços PJ (Especializados - Pareceristas/Instrutores) | 361.204,91 | 20,29% |
| 3. Serviços PJ (Essenciais - Contabilidade/Sistemas) | 178.031,52 | 10% |
| 4. Comunicação, Mobilização e Logística | 267.047,29 | 15,00% |
| 5. Equipamentos e Investimento | 88.015,76 | 4,94% |
| 6. Outras Despesas (Custos Indiretos/Consumo) | 89.015,76 | 5,00% |

Luis Claudio Lima Rezende



| Categoria | Custo Total Anual | % do Total |
|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| TOTAL GERAL DO 1º ANO | R\$ 1.780.315,24 | 100,00% |

ORÇAMENTO ANUAL 2: SELEÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO (2026/2027)**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.780.315,24**

O Ano 2 é caracterizado pela conclusão da Fase 2 de Avaliação e Seleção do PNAB 1 e o início do Monitoramento Híbrido dos projetos fomentados. O custo de Auditoria Externa entra neste ano (ver item 3).

1. Despesas com Pessoal (Recursos Humanos - RH)

| Função (Individual) | Custo Anual (12 Meses) |
|--|-----------------------------------|
| Coordenador(a) Geral do Projeto (Luis Cláudio Rezende - Presidente) | R\$ 180.000,00 |
| Analista de Editais e Fomento/Planejamento Estratégico (Edward Fão) | R\$ 177.600,00 |
| Gerente de <i>Compliance</i> e Prestação de Contas (Marcus Caixeta) | R\$ 72.000,00 |
| Analista Financeiro Sênior (Lince Contabil) | R\$ 120.000,00 |
| Coordenador de Comunicação (Gabriel Paleari) | R\$ 84.000,00 |
| Coordenador de Logística do Projeto (Marília Ribeiro) | R\$ 84.000,00 |
| Técnico de Campo Mobilização (LAILA CHALUB SANTORO) | R\$ 42.000,00 |
| Técnico de Campo (Monitoramento) | R\$ 36.000,00 |
| SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS | R\$ 797.000,00 |

2. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)**Total Anual: R\$ 356.204,91** (Ênfase na avaliação e no monitoramento de novos projetos).



| Serviço (Individual) | Quantificação / Custo Unitário | Custo Anual | Total |
|---|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Coordenação Pedagógica | 12 meses x R\$ 5.000,00/mês | R\$ 60.000,00 | |
| Parecerista de Análise de Mérito (Fase 2 - Seleção PNAB 1) | 1.200 análises x R\$ 150,00/análise | R\$ 180.000,00 | |
| Instrutor/Mediador para Oficinas Regionais (Foco em Prestação de Contas) | 4 Oficinas x 2 Instrutores | R\$ 32.000,00 | |
| Instrutor/Mediador para Oficinas Online | 8 contratações | R\$ 6.000,00 | |
| Treinamento e Capacitação da Equipe Fixa (RH) | 1 Treinamento de reciclagem MROSC | R\$ 8.000,00 | |
| Outros Serviços Especializados (ex: Produção de conteúdo digital, apoio à redação de relatórios) | Estimativa diversificada | R\$ 70.204,91 | |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ | | R\$ 356.204,91 | |

3. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Total Anual: R\$ 267.031,52 (Absorção do custo da Auditoria Externa neste ano).

| Serviço (Individual) | Período de Contratação | Custo Total Anual |
|---|-------------------------------|--------------------------|
| Serviços Contábeis e Fiscais | 12 meses | R\$ 60.000,00 |
| Licença e Hospedagem do Sistema SICD | 12 meses | R\$ 72.000,00 |
| Contratação de Auditoria Externa (1º Ciclo) (Meta 4.1.4) | 1 Contrato Anual | R\$ 88.000,00 |
| Serviços de Manutenção e Suporte de TI | 12 meses | R\$ 47.031,52 |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ ESSENCIAIS | | R\$ 267.031,52 |



4. Comunicação, Mobilização e Logística

Total Anual: R\$ 205.047,29 (Redução da mídia de lançamento, aumento da logística de monitoramento).

| Despesa (Individual) | Quantidade/Escopo | Custo Total Anual |
|---|-----------------------------|-----------------------|
| Campanhas de Resultados e Monitoramento (4 campanhas - Meta 4.1.3) | Mídia Paga e <i>Design</i> | R\$ 120.000,00 |
| Logística Regional - Viagens de Monitoramento (Ação 8) | 10 Viagens de Monitoramento | R\$ 40.000,00 |
| Locação de Espaços para Seminários de Acompanhamento | 4 Seminários | R\$ 20.000,00 |
| Materiais Gráficos e Branding | Estimativa para 12 meses | R\$ 25.047,29 |
| Subtotal Logística/Comunicação | | R\$ 205.047,29 |

5. Equipamentos e Investimento

Total Anual: R\$ 0,00 (Investimento concluído no Ano 1).

6. Outras Despesas (Custos Indiretos e Consumo)

Total Anual: R\$ 155.031,52

| Despesa (Individual) | Frequência | Custo Total Anual |
|---|--------------|-----------------------|
| Custos Indiretos (Rateio): Aluguel, Água, Luz, Telefone/Internet | 12 meses | R\$ 98.031,52 |
| Material de Consumo: Resmas de papel, Toner/Cartucho | Uso Contínuo | R\$ 30.000,00 |
| Material de Escritório Diversos | Uso Contínuo | R\$ 27.000,00 |
| SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS/CONSUMO | | R\$ 155.031,52 |



ORÇAMENTO ANUAL 3: MONITORAMENTO E NOVO CICLO PNAB (2027/2028)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.780.315,24

O Ano 3 mantém forte custo de RH e serviços essenciais, mas realoca recursos de PJ e Logística para o lançamento de um possível novo ciclo de editais (PNAB 2) e maior mobilização.

1. Despesas com Pessoal (Recursos Humanos - RH)

| Função (Individual) | Custo Anual (12 Meses) |
|--|------------------------|
| Coordenador(a) Geral do Projeto | R\$ 180.000,00 |
| Analista de Editais e Fomento/Planejamento Estratégico | R\$ 177.600,00 |
| Gerente de <i>Compliance</i> e Prestação de Contas | R\$ 72.000,00 |
| Analista Financeiro Sênior | R\$ 120.000,00 |
| Coordenador de Comunicação | R\$ 84.000,00 |
| Coordenador de Logística do Projeto | R\$ 84.000,00 |
| Técnico de Campo (Mobilização) | R\$ 42.000,00 |
| Técnico de Campo (Monitoramento) | R\$ 36.000,00 |
| SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS | R\$ 797.000,00 |

2. Serviços de Terceiros

Total Anual: R\$ 336.204,91 (Alto custo para Pareceristas em função do novo ciclo PNAB 2).

| Serviço (Individual) | Quantificação / Unitário | Custo | Custo Anual | Total |
|--|-------------------------------------|-------|----------------|-------|
| Coordenação Pedagógica | 12 meses x R\$ 5.000,00/mês | | R\$ 60.000,00 | |
| Parecerista de Análise de Mérito (Fase 2 - Seleção PNAB 2) | 1.100 análises x R\$ 150,00/análise | | R\$ 165.000,00 | |
| Instrutor/Mediador para Oficinas Regionais (Foco | 8 contratações | | R\$ 32.000,00 | |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Serviço (Individual) | Quantificação / Unitário | Custo | Custo Anual | Total |
|--|------------------------------------|-------|-----------------------|-------|
| em Lançamento PNAB 2) | | | | |
| Instrutor/Mediador para Oficinas Online | 8 contratações | | R\$ 6.000,00 | |
| Treinamento e Capacitação da Equipe Fixa (RH) | 1 Treinamento de aprofundamento | | R\$ 8.000,00 | |
| Outros Serviços Especializados | Estimativa diversificada | | R\$ 65.204,91 | |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ | | | R\$ 336.204,91 | |

3. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Total Anual: R\$ 267.031,52 (Contratação da Auditoria do 2º Ciclo).

| Serviço (Individual) | Período de Contratação | Custo Total Anual |
|--|------------------------|-----------------------|
| Serviços Contábeis e Fiscais | 12 meses | R\$ 60.000,00 |
| Licença e Hospedagem do Sistema SICD | 12 meses | R\$ 72.000,00 |
| Contratação de Auditoria Externa (2º Ciclo) | 1 Contrato Anual | R\$ 88.000,00 |
| Serviços de Manutenção e Suporte de TI | 12 meses | R\$ 47.031,52 |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ ESSENCIAIS | | R\$ 267.031,52 |

4. Comunicação, Mobilização e Logística

Total Anual: R\$ 247.047,29 (Aumento para cobrir a mobilização do novo ciclo de editais).

| Despesa (Individual) | Quantidade/Escopo | Custo Anual | Total |
|---|---|----------------|-------|
| Campanhas PNAB 2: Lançamento e Mídia | 5 Campanhas (Lançamento e Mobilização) | R\$ 150.000,00 | |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Despesa (Individual) | Quantidade/Esopo | Custo Total Anual |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Logística Regional - Viagens de Monitoramento/Lançamento | 12 Viagens (Ação 8/Ação 1) | R\$ 60.000,00 |
| Locação de Espaços para Oficinas e Seminário de Acompanhamento | 5 Eventos | R\$ 25.000,00 |
| Materiais Gráficos e <i>Branding</i> | Estimativa para 12 meses | R\$ 12.047,29 |
| Subtotal Logística/Comunicação | | R\$ 247.047,29 |

5. Equipamentos e Investimento

Total Anual: R\$ 0,00

6. Outras Despesas (Custos Indiretos e Consumo)

Total Anual: R\$ 135.031,52

| Despesa (Individual) | Frequência | Custo Total Anual |
|---|--------------|-----------------------|
| Custos Indiretos (Rateio): Aluguel, Água, Luz, Telefone/Internet | 12 meses | R\$ 98.031,52 |
| Material de Consumo: Resmas de papel, Toner/Cartucho | Uso Contínuo | R\$ 20.000,00 |
| Material de Escritório Diversos | Uso Contínuo | R\$ 17.000,00 |
| SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS/CONSUMO | | R\$ 135.031,52 |

ORÇAMENTO ANUAL 4: ENCERRAMENTO E LEGADO (2028/2029)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.780.315,24

O Ano 4 é marcado pela Prestação de Contas Final, com aumento significativo no orçamento de Comunicação/Legado (SAF - Ação 9) e redução nos custos operacionais e de PJ, pois a fase de seleção e execução já se encerrou.

Luís Cláudio Lima Rezende



1. Despesas com Pessoal (Recursos Humanos - RH)

| Função (Individual) | Custo Anual (12 Meses) |
|--|------------------------|
| Coordenador(a) Geral do Projeto | R\$ 180.000,00 |
| Analista de Editais e Fomento/Planejamento Estratégico | R\$ 177.600,00 |
| Gerente de <i>Compliance</i> e Prestação de Contas | R\$ 72.000,00 |
| Analista Financeiro Sênior | R\$ 120.000,00 |
| Coordenador de Comunicação | R\$ 84.000,00 |
| Coordenador de Logística do Projeto | R\$ 84.000,00 |
| Técnico de Campo (Mobilização) | R\$ 42.000,00 |
| Técnico de Campo (Monitoramento) | R\$ 36.000,00 |
| SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS | R\$ 797.000,00 |

2. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Total Anual: R\$ 267.204,91 (Foco em análise de prestação de contas finais e eventos de encerramento).

| Serviço (Individual) | Quantificação / Custo Unitário | Custo Anual | Total |
|---|-----------------------------------|----------------|-------|
| Coordenação Pedagógica | 6 meses x R\$ 5.000,00/mês | R\$ 30.000,00 | |
| Apoio a Análise de Prestação de Contas (Pareceristas) | 800 análises x R\$ 150,00/análise | R\$ 120.000,00 | |
| Instrutor/Mediador para Seminário de <i>Handover</i> (Meta 4.2.5) | 4 contratações | R\$ 16.000,00 | |
| Outros Serviços Especializados (ex: <i>Copywriting</i>) | Estimativa diversificada | R\$ 101.204,91 | |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Serviço (Individual) | Quantificação / Unitário | Custo | Custo Total Anual |
|-----------------------------|-----------------------------|-------|-----------------------|
| para Relatório Final) | | | |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ | | | R\$ 267.204,91 |

3. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Total Anual: R\$ 277.031,52 (Maior custo com Auditoria Final e Suporte Jurídico).

| Serviço (Individual) | Período de Contratação | Custo Total Anual |
|--|------------------------|-----------------------|
| Serviços Contábeis e Fiscais | 12 meses | R\$ 60.000,00 |
| Licença e Hospedagem do Sistema SICD | 12 meses | R\$ 72.000,00 |
| Contratação de Auditoria Externa (3º Ciclo) | 1 Contrato Anual | R\$ 88.000,00 |
| Serviços de Manutenção e Suporte de TI | 12 meses | R\$ 57.031,52 |
| SUBTOTAL SERVIÇOS PJ ESSENCIAIS | | R\$ 277.031,52 |

4. Comunicação, Mobilização e Logística

Total Anual: R\$ 340.047,29 (Pico de comunicação para o Seminário de Avaliação Final - SAF e produção do legado).

| Despesa (Individual) | Quantidade/Escopo | Custo Total Anual |
|---|----------------------------------|----------------------|
| Campanhas de Legado e Resultados (SAF - Ação 9) | 4 Campanhas (Mídia Paga, Design) | R\$ 250.000,00 |
| Logística Regional - Viagens de Encerramento e SAF | 5 Viagens | R\$ 40.000,00 |
| Locação de Espaços e Equipamentos para | 1 Evento Principal | R\$ 30.000,00 |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Despesa (Individual) | Quantidade/Esopo | Custo Total Anual |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| SAF | | |
| Materiais Gráficos e Branding | Estimativa para 12 meses | R\$ 20.047,29 |
| Subtotal Logística/Comunicação | | R\$ 340.047,29 |

5. Equipamentos e Investimento

Total Anual: R\$ 0,00

6. Outras Despesas (Custos Indiretos e Consumo)

Total Anual: R\$ 99.031,52

| Despesa (Individual) | Frequência | Custo Total Anual |
|---|--------------|----------------------|
| Custos Indiretos (Rateio): Aluguel, Água, Luz, Telefone/Internet | 12 meses | R\$ 98.031,52 |
| Material de Consumo: Resmas de papel, Toner/Cartucho | Uso Contínuo | R\$ 500,00 |
| Material de Escritório Diversos | Uso Contínuo | R\$ 500,00 |
| SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS/CONSUMO | | R\$ 99.031,52 |

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (4 ANOS)

| Categoria | Ano 2 (R\$) | Ano 3 (R\$) | Ano 4 (R\$) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| 1. Recursos Humanos (RH) | 797.000,00 | 797.000,00 | 797.000,00 |
| 2. Serviços PJ (Especializados) | 356.204,91 | 336.204,91 | 267.204,91 |
| 3. Serviços PJ (Essenciais + Auditoria) | 267.031,52 | 267.031,52 | 277.031,52 |
| 4. Comunicação, Mobilização e Logística | 205.047,29 | 247.047,29 | 340.047,29 |
| 5. Equipamentos e Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Categoria | Ano 2 (R\$) | Ano 3 (R\$) | Ano 4 (R\$) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 6. Outras Despesas (Custos Indiretos/Consumo) | 155.031,52 | 135.031,52 | 99.031,52 |
| TOTAL GERAL ANUAL | R\$ 1.780.315,24 | R\$ 1.780.315,24 | R\$ 1.780.315,24 |
| TOTAL GERAL DO PROJETO (4 ANOS) | | | R\$ 7.121.260,96 |

7. Cronograma de Desembolso Detalhado: Controle de Fluxo e Condições de *Compliance* (25% Anual)

O Cronograma de Desembolso foi reestruturado para refletir a distribuição do valor total do Termo de Colaboração em **quatro parcelas anuais idênticas de 25%**, conforme os novos parâmetros. O valor total do projeto é de **R\$ 7.121.260,96**, resultando em parcelas anuais de **R\$ 1.780.315,24**.

A liberação de cada repasse pela Concedente (SECULT-GO) está intrinsecamente **vinculada à comprovação do alcance das metas físicas e à aprovação da prestação de contas** do ano anterior, em estrita observância à Lei nº 13.019/2014, garantindo a gestão fiscal responsável e progressiva ao longo da vigência (2025-2029).

| Parcela | % do Valor Total | Período Previsto para Desembolso | Valor (Estimado) | Condições para Desembolso (Metas Físicas e Fiscais) |
|--------------------------|------------------|---|------------------|---|
| 1ª Parcela (Implantação) | 25% | 1º Quadrimestre de 2026 (Início do Ano 1) | R\$ 1.780.315,24 | Pré-requisitos Fiscais e Estruturais: Assinatura do Termo de Colaboração (início da vigência 2025-2029). Aprovação do Plano de Trabalho do Ano 1 . Comprovação da Fase 1 de Implantação e Estruturação (Cronograma 5.1): Contratação de 100% da Equipe Fixa (Meta 4.1.1) e aquisição de 100% dos |

Luis Claudio Lima Rezende



| Parcela | % do Valor Total | Período Previsto para Desembolso | Valor (Estimado) | Condições para Desembolso (Metas Físicas e Fiscais) |
|--|------------------|--|-------------------------|---|
| | | | | Equipamentos de TI (Meta 4.1.2) e serviços iniciais (SICD/Contabilidade). |
| 2ª Parcela (Execução PNAB 1) | 25% | 1º Quadrimestre de 2027 (Início do Ano 2) | R\$ 1.780.315,24 | Comprovação de Metas de Captação e Compliance: Relatório Parcial de Prestação de Contas (RPC) do Ano 1 APROVADO. Comprovação da execução das Campanhas de Lançamento e das Rodadas de Oficinas Regionais (Ação 1) . Comprovação da Contratação do 1º Ciclo de Auditoria Externa (Meta 4.1.4) e início da Fase 2 de Avaliação e Seleção do PNAB 1. |
| 3ª Parcela (Monitoramento PNAB 1 e Lançamento PNAB 2) | 25% | 1º Quadrimestre de 2028 (Início do Ano 3) | R\$ 1.780.315,24 | Comprovação de Resultados e Repasse: RPC do Ano 2 APROVADO. Comprovação da seleção e contratação de, no mínimo, 50% dos projetos PNAB (Meta 4.2.2 - Fomento Cultural) e repasse de 50% dos recursos destinados aos projetos (Meta 4.1.4) . Entrega do 1º Relatório Anual de Impacto Social (Meta 4.2.5) . Comprovação do início da Fase 3 de Monitoramento (Ação 8) e da contratação do 2º Ciclo de Auditoria |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Parcela | % do Valor Total | Período Previsto para Desembolso | Valor (Estimado) | Condições para Desembolso (Metas Físicas e Fiscais) |
|------------------------------------|------------------|---|------------------|--|
| | | | | Externa. |
| 4ª Parcela (Encerramento e Legado) | 25% | 1º Quadrimestre de 2029 (Início do Ano 4) | R\$ 1.780.315,24 | Comprovação de Execução Total e Legado: RPC do Ano 3 APROVADO. Comprovação da transferência integral de 100% dos recursos para os projetos PNAB selecionados (Meta 4.1.4). Comprovação da realização da Auditoria do 3º Ciclo . Início da Fase 4 de Encerramento e Prestação de Contas (SAF - Ação 9) e entrega do Relatório Final de Impacto Social e dos Guias de Boas Práticas (Meta 4.2.5). |

Detalhamento das Condições de Desembolso e Controle de Risco (25% Anual)

A distribuição em 25% ao ano garante um fluxo de recursos previsível, mas eleva a responsabilidade da OSC em comprovar o gasto total de R\$ 1.780.315,24 a cada ciclo, mantendo o controle fiscal rigoroso.

Condições da 1ª Parcela (Ano 1 - R\$ 1.780.315,24):

A liberação é condicionada à aprovação do Plano de Trabalho e à apresentação dos documentos que comprovam a **capacidade operacional e o investimento inicial** (Meta 4.1.1 e 4.1.2), como contratos da equipe fixa e notas fiscais dos equipamentos de TI. Esta parcela cobre todos os custos de RH, serviços e investimentos do Ano 1.

Condições da 2ª Parcela (Ano 2 - R\$ 1.780.315,24):

Exige a **Aprovação Formal do Relatório de Prestação de Contas (RPC) do Ano 1**, que comprova o gasto de 100% da parcela anterior em conformidade com o Plano de Trabalho. Além disso, a OSC deve

Luis Claudio Lima Rezende



demonstrar que o trabalho de **mobilização** (Ação 1) foi concluído e que o processo de **Auditoria Externa** (Meta 4.1.4) do primeiro ciclo foi iniciado, atestando a transparência na gestão.

Condições da 3ª Parcela (Ano 3 - R\$ 1.780.315,24):

Esta parcela está condicionada à comprovação do **Fomento Cultural Efetivo**. A OSC deve provar, via RPC do Ano 2, o atingimento de, no mínimo, **50% das Metas de Fomento (Meta 4.2.2)** (projetos selecionados) e o correspondente repasse de fundos (Meta 4.1.4). A entrega do **1º Relatório Anual de Impacto Social** (Meta 4.2.5) prova que a gestão está focada em resultados e não apenas em processos, cumprindo as metas de empregabilidade e descentralização da PNAB.

Condições da 4ª Parcela (Ano 4 - R\$ 1.780.315,24):

A liberação desta parcela final é condicionada à **aprovação do RPC do Ano 3** e à comprovação da **transferência integral de 100% dos fundos PNAB** para todos os projetos selecionados ao longo dos ciclos, zerando a responsabilidade de repasse da OSC. O recurso visa custear a finalização da **Auditoria do 3º Ciclo** e a **Fase 4 de Encerramento e Legado** (SAF - Ação 9), garantindo a entrega final do Relatório de Prestação de Contas e a transferência do conhecimento gerado (Meta 4.2.5) à SECULT-GO. A comprovação integral de todas as Metas Físicas e Fiscais de todos os 4 anos é necessária para a aprovação final do Termo de Colaboração.

8. CONTRAPARTIDAS

A **CIA DE TEATRO NOVO ATO** se propõe a oferecer um conjunto de **Contrapartidas de Caráter Complementar** que visam ampliar a efetividade, a inclusão e a qualidade da execução do 2º Ciclo da PNAB, conforme o Art. 7º do Edital. Tais ações utilizarão a *expertise* da OSC em produção, formação cultural (Ponto de Cultura) e tecnologia, sem gerar ônus financeiro adicional para a SECULT-GO.

A contrapartida será distribuída em dois eixos principais: **Tecnológico/Operacional** e **Social/Formativo**.

I. Eixo Tecnológico e Operacional (Art. 7.2)

Estas contrapartidas complementam o **Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD)** e o **Portal Único de Transparência PNAB-GO** (Ação 3), focando na **usabilidade e acessibilidade digital** para os agentes culturais (Art. 7.2 c).

Luís Cláudio Lima Rezende



| Ação | de Detalhamento | da | Natureza | Indicadores | de | Público Beneficiado |
|---|--|----|----------|-------------|---|--|
| Contrapartida | Complementar | | | Comprovação | | |
| | Implementação de um Chatbot (FAQ Bot) na plataforma Telegram ou WhatsApp, integrado ao Portal de Transparência. O Bot oferecerá respostas automáticas e imediatas a 100 perguntas frequentes sobre prazos, documentos e <i>compliance</i> básicos, permitindo assistência fora do horário comercial, ideal para proponentes com baixa proficiência digital. | | | | Relatório Mensal de Agentes culturais Uso: Número de interações realizadas com o Bot (Meta: Mínimo de 3.000 interações anuais). | de Agentes culturais em geral (incluindo aqueles com baixa proficiência digital e necessidade de auxílio imediato). |
| a) PNAB Bot: Assistência Semiaassistida 24/7 (Art. 7.2 a, c) | | | | | | |
| | Criação de um módulo complementar no SICD, anterior à inscrição definitiva. Este simulador permitirá ao proponente verificar se a proposta atende aos critérios de elegibilidade de forma mais básicos (ex: <i>check list</i> de documentos, segmento, enquadramento geográfico) antes da submissão. Isso evita o alto índice de inabilitação por erros formais e otimiza o trabalho da equipe de análise. | | | | Relatório Semestral: Número de acessos e utilização do Simulador Todos os de Elegibilidade proponentes Redução em 20% no número de projetos frustrados por falhas formais (inscrições válidas). | |
| b) Simulador de Elegibilidade Proposta (Art. 7.2 b) | | | | | | |

II. Eixo Social e Formativo (Art. 7.3)

Aproveitando a vocação da OSC para a formação (como Ponto de Cultura) e a *expertise* de seus dirigentes (Art. 7.3), estas ações ampliam o acesso ao conhecimento em gestão cultural.



| Ação | de Detalhamento da Natureza | Indicadores | de Público Beneficiado |
|------------------------------|--|------------------------------|--|
| Contrapartida | Complementar | Comprovação | |
| | Oferta de 8 Masterclasses temáticas online e gravadas por especialistas da Cia, focadas em Certificados tópicos avançados e links de | | Produtores e gestores culturais |
| c) Masterclasses | complementares à gestão básica, | acesso (Meta: Mínimo | que buscam |
| PNAB | Avançadas | de | 1.000 |
| (Art. 7.3 a) | Projetos, Captação de | visualizações | por |
| | Recursos via Lei do Incentivo e | Masterclass | no |
| | Direitos Autorais nas Artes | período de vigência). | sustentabilidade. |
| | Cênicas (usando a <i>expertise</i> da Cia). | | |
| | Realização de 5 Plantões de | | |
| | Orientação Coletiva (Virtuais | | |
| | e/ou Presenciais) , com foco | Listas de | |
| | exclusivo em grupos vulneráveis | Presença/Registro | |
| d) Plantões | (povos tradicionais, mulheres | de Participação | por |
| Coletivos para | chefes de família, pessoas com | Grupos vulneráveis e | |
| Grupos Vulneráveis | baixa escolaridade). A 1ª | categoria de | agentes culturais de |
| (Art. 7.3 b) | Secretária Marília Ribeiro , como | vulnerabilidade (Meta: baixa | proficiência |
| | produtora, conduzirá as sessões, | Mínimo de 200 | digital. |
| | oferecendo mentoria na | participantes no total | |
| | elaboração de projetos e | dos plantões). | |
| | alfabetização financeira básica da | | |
| | PNAB. | | |
| e) Biblioteca Digital | Produção de uma Biblioteca de | Registro de upload | Agentes culturais |
| de Apoio em | Áudio/Vídeo com 20 podcasts | dos 20 podcasts | no com |
| Formatos | instrucionais (<i>podcast</i> e <i>vídeos</i>) | Portal | deficiência |
| Acessíveis (Art. 7.3) | <i>curtos</i> com legenda) sobre Passo | de | (acessibilidade |
| c) | a Passo da Prestação de Contas | Transparência | ecomunicacional) e |
| | Relatório | de | aqueles que preferem |

Luís Carlos Lima Júnior



| Ação | de Detalhamento da Natureza | Indicadores | de Público Beneficiado |
|--|--|--|--|
| Contrapartida | Complementar e Como Preencher Metas e Indicadores. O material estará disponível gratuitamente no Portal de Transparência. | Comprovação e | |
| | Realização de 3 (três) Ações Itinerantes Complementares de mobilização (além das obrigatórias da Ação 1) nas mesorregiões de Goiás com menor índice de participação histórica em editais culturais. Foco na identificação de novos talentos e coletivos para o cadastro no SICD. | Relatórios de Campo e Registro Fotográfico das 3 ações, com a quantificação de novos cadastros de agentes culturais oriundos dessas regiões. | Agentes culturais de mesorregiões menos assistidas e que não foram contemplados pelas oficinas obrigatórias. |
| f) Ações Itinerantes Complementares Descentralização (Art. 7.3 d) | | | |

Disposições Finais sobre a Contrapartida (Art. 7.1, 7.4 e 7.5)

- **Complementaridade:** Todas as ações acima são de **caráter complementar** e **não substituem** as atividades obrigatórias da OSC (ex: a elaboração dos 8 *Masterclasses* não substitui a obrigatoriedade de realizar as Rodadas de Oficinas Regionais - Ação 1).
- **Conformidade Técnica:** As contrapartidas tecnológicas (a e b) serão desenvolvidas observando os **padrões de acessibilidade e segurança informacional** definidos pela Gerência de Tecnologia da Informação da SECULT, e não configurarão substituição de infraestrutura do Estado (Art. 7.4).
- **Ônus:** Nenhuma contrapartida apresentada gerará **ônus financeiro** à Administração Pública Estadual (Art. 7.5). Os custos de execução das contrapartidas (material, recursos humanos complementares) serão absorvidos pela OSC por meio de recursos próprios ou outras fontes de captação.
- **Registro:** Todas as contrapartidas constarão no Plano de Trabalho com os indicadores de

comprovação e estimativa de público beneficiado, garantindo a sua aferição.

I. Foco do Programa Formativo: Ano 1 (2026)

O Ano 1 (2026) concentra as ações formativas no **lançamento e na captação dos Editais de Oportunidades PNAB 1**, com o objetivo principal de garantir que o maior número possível de agentes culturais, especialmente os de baixa proficiência digital e de regiões afastadas, consiga elaborar e submeter propostas qualificadas (Meta 4.2.1).

1. Ações Formativas Obrigatórias: Programa PNAB Descomplicada

O Programa PNAB Descomplicada é a principal ferramenta de mobilização e transparência (Meta 4.1.3), distribuído em formatos presenciais e online para maximizar o alcance geográfico e a acessibilidade.

1.1. Rodadas de Oficinas Regionais (Presenciais)

Serão realizadas **4 grandes oficinas presenciais** em polos estratégicos do estado, cobrindo as quatro macrorregiões goianas de maior déficit de participação em editais.

| Ação/Polo | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização (Exemplo) |
|--|-------------------------------------|---|-----------------------|--|---|
| Oficina Regional 1: Centro-Oeste (Foco: Artes Cênicas/Audiovisual) | Março/2026 (1º Trimestre) | 8 horas (Sábado, das 8h às 17h) | 40 Participantes/ação | Módulo 1: Introdução ao MROSC e à PNAB. Diferenças entre Lei Aldir Blanc 1 e PNAB 2. Fundamentos da Parceria com o Estado. Módulo 2: O Passo a Passo da Inscrição. Navegação no SICD (Ação 7), preenchimento de campos obrigatórios e | Auditório de uma Secretaria Regional de Educação ou Espaço Cultural Parceiro (Goianésia/GO) |



| Ação/Polo | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização (Exemplo) |
|---|-------------------------------------|---|----------------------------|--|--|
| | | | | dicas de Análise de Habilitação (Documentação). | |
| Oficina Regional 2: Sul Goiano (Foco: Música e Economia Criativa) | Abril/2026 (2º Trimestre) | 8 horas (Sábado, das 8h às 17h) | 40 Participantes/açã | Módulo 3: Elaboração de Orçamento e Cronograma. Detalhamento de despesas (custeio vs. investimento). Modelos de planilha. Cronograma Físico-Financeiro. Módulo 4: Portfólio e Curriculum Vitae. O que a banca avalia (Meta 4.2.3). Como comprovar experiência (exemplos da CIA NOVO ATO). | Centro de Cultura e Eventos (Rio Verde/GO). |
| Oficina Regional 3: Leste/Nordeste (Foco: Tradição e Patrimônio) | Mai/2026 (2º Trimestre) | 8 horas (Sábado, das 8h às 17h) | 40 Participantes/açã | Módulo 5: Acessibilidade e Ações Afirmativas. Entendimento das cotas PNAB e da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Como incluir rubricas de acessibilidade no | Câmara Municipal ou Biblioteca Pública (Formosa/GO). |



| Ação/Polo | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização (Exemplo) |
|--|-------------------------------------|---|----------------------------|---|---|
| | | | | orçamento. Módulo 6: Justificativa e Impacto Social. Como escrever a justificativa, demonstrando o Nexo entre o projeto e a realidade local (Art. 3.1 b). | |
| Oficina Regional 4: Norte Goiano (Foco: Fomento Descentralizado) | Julho/2026 (3º Trimestre) | 8 horas (Sábado, das 8h às 17h) | 40 Participantes/ação | Módulo 7: Monitoramento e Prestação de Contas Simplificada. O que guardar e como comprovar o gasto (Meta 4.4). Uso de extrato bancário e Notas Fiscais. Módulo 8: Sustentabilidade e Continuidade. Como transformar projetos PNAB em ações contínuas. | Instituto Federal Goiano (Campus Ceres/GO). |
| Subtotal Oficinas Presenciais Ano 1 | | 32 horas | 160 Participantes | | |



1.2. Oficinas Temáticas Online (Lives/Aulas)

Serão realizadas **4 oficinas online** de aprofundamento ou tira-dúvidas ao vivo, utilizando plataformas acessíveis (YouTube/Zoom/Google Meet com legendas e tradução em Libras - Art. 7.3 c).

| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|--|------------------------------------|
| Oficina Online 1 | Fev/2026 (1º Trimestre) | 2 horas (Noite) | 100 Participantes/ação | Tema: Editais e o SICD - Primeiros Passos. Guia de navegação no Portal de Transparência. Tutorial de cadastro inicial e criação de perfil. Onde encontrar o ANEXO VIII - Critérios de Seleção. | Plataforma Digital (YouTube/Zoom). |
| Oficina Online 2 | Mar/2026 (1º Trimestre) | 2 horas (Noite) | 100 Participantes/ação | Tema: Inclusão e o Edital: Esclarecimento de dúvidas sobre Ações Afirmativas e cotas raciais/gênero/PcD (Meta 4.2.4). | Plataforma Digital. |
| Oficina Online 3 | Abril/2026 (2º Trimestre) | 2 horas (Noite) | 100 Participantes/ação | Tema: Orçamento e Rubricas PNAB. Foco em despesas permitidas (Meta 6.4.2) e nos custos indiretos (Art. 46, Lei 13.019/14). Dúvidas frequentes sobre cachês e impostos. | Plataforma Digital. |
| Oficina Online 4 | Mai/2026 (2º Trimestre) | 2 horas (Noite) | 100 Participantes/ação | Tira-Dúvidas Final: Sessão de Perguntas e Respostas ao vivo com a Equipe Jurídica da OSC e o Coordenador | Plataforma Digital. |

Luís Carlos Lima Júnior



| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|---------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|--|---------------------|
| | | | | Geral, antes do fechamento das inscrições do PNAB 1. | |
| Subtotal Oficinas Online Ano 1 | | 8 horas | 400 Participantes | | |

2. Ações Formativas Complementares (Contrapartida - Art. 7.3)

Estas ações (Metas 4.2.4 e 4.2.5) aprofundam a formação e o impacto social do projeto.

2.1. Masterclasses PNAB Avançadas (Masterclasses Avançadas - Art. 7.3 a)

| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|---|--|
| Masterclass 1 | Junho/2026 (2º Trimestre) | 3 horas (Sábado Manhã) | 80 Participantes/aç ão | Tema: Sustentabilidade de Projetos Pós-PNAB. Foco em gestão de longo prazo e captação de recursos via Leis de Incentivo (Federal e Estadual), com estudo de caso de projetos da CIA NOVO ATO. | Online (Transmissão de Alta Qualidade). |
| Masterclass 2 | Setembro/ 2026 (3º | 3 horas (Sábado Manhã) | 80 Participantes/aç ão | Tema: Compliance e Gestão de Riscos na Cultura. Análise | Online (Transmissão de |



| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|---|---------------------|
| | Trimestre) | | | detalhada dos mecanismos de controle do MROSC e como o SICD ajuda a evitar falhas na prestação de contas. | Alta Qualidade). |
| Subtotal Masterclasses Ano 1 | | 6 horas | 160 Participantes | | |

2.2. Plantão Coletivo para Grupos Vulneráveis (Art. 7.3 b)

| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------|---|--|
| Plantão Coletivo 1 | Maio/2026 (2º Trimestre) | 4 horas (Sábado Tarde) | 50 Participantes/açã | Tema: Elaboração de Propostas Simples e Descomplicadas. Mentoria e apoio prático para proponentes com baixa escolaridade e idosos, focando na documentação mínima e na narrativa do projeto. Condução pela 1ª Secretária Marília Ribeiro (Produtora). | Online/Híbrido (Polo de Acessibilidade em Goiânia). |



| Ação/Tema | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|--------------------------------|---------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Subtotal Plantões Ano 1 | | 4 horas | 50 Participantes | | |

2.3. Ação Itinerante Complementar (Art. 7.3 d)

| Ação/Polo | Data Estimada | Carga Horária | Público/ Capacidade | Conteúdo Didático Detalhado | Local de Realização |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|---|
| Ação Itinerante Complementar 1 | Outubro/ 2026 (4º Trimestre) | 4 horas (Sábado Tarde) | 50 Participantes/ação | Tema: Fomento Comunitário e PNAB. Foco em comunidades periféricas da Grande Goiânia/Cidades Satélites. Sessão de <i>networking</i> e Busca Ativa (Ação 2) para cadastramento de coletivos não formalizados. | Espaço Comunitário em Periferia de Goiânia. |
| Subtotal Ações Itinerantes Ano 1 | | 4 horas | 50 Participantes | | |

II. Resultados Consolidados do Programa Formativo

A. Consolidação Anual (Ano 1: 2026)

| Tipo de Ação Formativa | Nº de Ações no Ano 1 | Carga Horária Total (Horas) | Público Total no Ano 1 |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------|
| Oficinas Regionais (Obrigatórias) | 4 | 32 horas | 160 |

Luís Cláudio Lima Rezende



| Tipo de Ação Formativa | Nº de Ações no Ano 1 | Carga Horária Total (Horas) | Público Total no Ano 1 |
|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Oficinas Online (Obrigatórias) | 4 | 8 horas | 400 |
| Masterclasses Avançadas (Contrapartida) | 2 | 6 horas | 160 |
| Plantões Coletivos (Contrapartida) | 1 | 4 horas | 50 |
| Ações Itinerantes (Contrapartida) | 1 | 4 horas | 50 |
| TOTAL GERAL NO ANO 1 | 12 Ações | 54 horas | 820 Participantes Diretos |

B. Projeção de Alcance para os 4 Anos (2025-2029)

O programa formativo será repetido anualmente, com ajustes finos no conteúdo e na localização geográfica das oficinas, priorizando áreas que demonstraram menor engajamento no ciclo anterior (Meta 4.2.1).

| Período | Nº Total de Ações Formativas (Estimativa) | Carga Horária Acumulada (Horas) | Nº Total de Participantes Diretos (Estimativa) |
|------------------------------------|--|--|---|
| Ano 1 (2026) | 12 | 54 | 820 |
| Ano 2 (2027) | 12 | 54 | 820 |
| Ano 3 (2028) | 12 | 54 | 820 |
| Ano 4 (2029) | 12 | 54 | 820 |
| TOTAL ACUMULADO (2025-2029) | 48 Ações Formativas | 216 Horas | 3.280 Participantes Diretos |

C. Contrapartida em Material Digital Acessível (Art. 7.3 c)

Além dos 3.280 participantes diretos nas oficinas e masterclasses, a contrapartida de **Biblioteca Digital de Apoio** (Art. 7.3 c) gerará um legado de conteúdo educativo para o setor.

| Material | Produção Total (4 Anos) | Alcance (Estimativa) | Legado do Programa |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---|
| Podcasts/ Vídeos Tutoriais | 20 unidades | +20.000 visualizações/audi ções | Material instrucional permanente e de acesso gratuito no Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3), garantindo a acessibilidade e a manutenção do conhecimento após o encerramento do Termo de Colaboração. |

O Programa Formativo assegura o cumprimento da **Meta de Acessibilidade** (Meta 4.2.4) e contribui diretamente para a **Meta de Engajamento** (Meta 4.2.1), ao preparar tecnicamente os agentes culturais goianos para a correta aplicação dos recursos da PNAB ao longo dos quatro anos de execução.

PROPOSTA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO 2º CICLO DA PNAB-GO: EFICIÊNCIA, COMPLIANCE E LEGADO

A CIA DE TEATRO NOVO ATO apresenta uma metodologia robusta para a operacionalização integral do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Estado de Goiás (2025-2029). Esta proposta técnica é baseada na experiência da OSC em gestão cultural e no rigor da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), focando na superação de gargalos tradicionais da administração pública e na garantia da transparência, integridade e acessibilidade do processo.

I. Mapeamento e Diagnóstico dos Fluxos Operacionais (Inscrição à Prestação de Contas)

O diagnóstico técnico-operacional identifica os pontos críticos de cada fase da PNAB e propõe soluções de mitigação embasadas nas ações definidas no Plano de Trabalho.



1. Fluxo de Inscrição e Captação

| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|---|---|---|
| <p>Baixa Proficiência Digital (BPD) e Desigualdade Geográfica (Concentração de inscrições na capital).</p> | <p>Risco: Desigualdade no acesso ao fomento e não atingimento da Meta de Descentralização (Meta 4.2.1). Necessidade: Apoio presencial e tutoria digital simplificada.</p> | <p>Programa PNAB Descomplicada (Ação 1): Realização de Rodadas de Oficinas Regionais presenciais (4 por ano) e online (4 por ano) para capacitar proponentes na linguagem dos editais e uso do sistema. Busca Ativa e Inclusão (Ação 2): Foco em grupos vulneráveis (Meta 4.2.4), garantindo a inclusão de projetos do interior.</p> |
| <p>Erros Formais na Documentação e complexidade do <i>upload</i> de certidões.</p> | <p>Risco: Alta taxa de inabilitação de projetos com mérito cultural, gerando frustração e passivo de recursos. Necessidade: <i>Feedback</i> imediato ou semiassistido sobre a validade da documentação.</p> | <p>Matriz de Risco Documental Digital (Ação 6) integrada ao SICD: Ferramenta que realiza a pré-chegagem automática de documentos obrigatórios antes da submissão final, notificando o proponente sobre falhas (ex: vencimento de CNPJ ou CND), reduzindo em 40% as inabilitações formais.</p> |

2. Fluxo de Análise e Seleção

| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|--|---|--|
| <p>Subjetividade da Avaliação de Mérito e Morosidade na análise documental.</p> | <p>Risco: Questionamento da imparcialidade (judicialização) e não cumprimento da Meta de Qualidade da Avaliação (Meta 4.2.3). Necessidade:</p> | <p>Protocolo de Dupla Análise e Cego (Ação 5): A avaliação do mérito cultural é realizada sem a identificação do proponente, e a análise de habilitação é feita por uma equipe administrativa separada. BPQ Capacitado</p> |

| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|--|---|---|
| | Padronização e segregação de funções. | (Ação 4): Recrutamento e capacitação de 30 pareceristas sobre o ANEXO VIII - Critérios de Seleção , garantindo a uniformidade e o rigor técnico. |
| Transparência e Compliance na Seleção | Risco: Fraude, conflito de interesses (especialmente com Pareceristas de Goiás). Necessidade: Publicidade integral dos pareceres e mecanismos de veto por conflito de interesse. | Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3): Publicação obrigatória dos pareceres na íntegra. Uso da <i>expertise</i> da OSC (Luis Cláudio - Parecerista Federal) para implementar um Termo de Conflito de Interesses rigoroso no BPQ. |

3. Fluxo de Repasse, Execução e Monitoramento

| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|---|--|---|
| Morosidade no Repasse da PNAB (Meta 4.1.4) e risco de desvio de finalidade do recurso. | Risco: Não cumprimento do cronograma de desembolso (Item 7) e má aplicação dos recursos nos projetos fomentados (Glosa). Necessidade: Vinculação automática do repasse à comprovação. | SICD (Sistema Integrado de Compliance e Desembolso - Ação 7): Plataforma tecnológica que vincula o repasse das parcelas de recursos da PNAB diretamente ao <i>upload</i> e à validação das evidências físicas dos projetos (Mecanismo de Desembolso Condicionado). |
| Dificuldade de Comprovação In Loco (Fiscalização remota ineficaz). | Risco: Projetos não executados ou subexecutados, comprometendo a Meta de Fomento Cultural (Meta 4.2.2). | Monitoramento Híbrido por Amostragem Qualificada (Ação 8): Combinação de controle remoto pelo SICD com visitas presenciais prioritárias |

Luis Cláudio Lima Rezende



| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|-----------------------|---|--|
| | Necessidade: Fiscalização ativa e eficaz em todo o estado. | a 20% dos projetos de maior vulto e maior risco/complexidade, utilizando o Técnico de Campo (Monitoramento) da Equipe Fixa (Item 1). |

4. Fluxo de Prestação de Contas (Encerramento)

| Gargalos Operacionais | Riscos e Necessidades de Acessibilidade | Soluções de Mitigação Implementadas |
|--|---|---|
| Burocracia e Complexidade na Prestação de Contas Final da OSC para a SECULT-GO. | Risco: Inadimplência ou não aprovação da Prestação de Contas do Termo de Colaboração (Lei 13.019/2014). Necessidade: Validação e chancela externa rigorosa. | Auditoria Externa Contínua (Meta 4.1.4): Contratação de 4 serviços de Auditoria Externa (um por ano) (Item 6.3), garantindo a chancela de <i>compliance</i> de todo o fluxo. Seminário de Avaliação Final (SAF - Ação 9): Formalização e publicação do Relatório Final de Impacto Social (Meta 4.2.5), encerrando o ciclo com transparência. |

II. Soluções Operacionais para Estabilidade, Integridade e Disponibilidade

O Plano da CIA DE TEATRO NOVO ATO visa garantir o funcionamento ininterrupto dos fluxos operacionais (Anos 1 a 4), integridade dos dados e segurança informacional, mesmo em momentos de alta demanda (picos de inscrição).

1. O Sistema Integrado de Compliance e Desembolso (SICD)

O SICD (Meta 4.1.2) é a solução tecnológica central para a estabilidade e integridade dos dados da PNAB.



| Requisito Operacional | Solução do SICD (Metodologia) | Impacto na Estabilidade e Integridade |
|--|---|---|
| Disponibilidade em Alta Demanda | <p>Ambiente de Nuvem Elástica e Escalável:</p> <p>A plataforma será hospedada em servidores de nuvem de alto desempenho, com capacidade de escalonamento automático (<i>auto-scaling</i>). Isso garante que o sistema suporte o pico de 1.500 inscrições (Meta 4.2.1) nos dias finais de prazo sem falhas ou lentidão, essencial para a experiência do usuário.</p> | <p>Estabilidade: Evita a paralisação do fluxo operacional durante os períodos críticos de captação, garantindo o funcionamento contínuo (24/7).</p> |
| Integridade e Rastreabilidade de Dados | <p>Logs de Auditoria e Assinatura Digital:</p> <p>Toda ação dentro do SICD (submissão, alteração de <i>status</i>, inserção de parecer) será registrada em um <i>log</i> de auditoria imutável, com carimbo de tempo (<i>timestamp</i>). A assinatura digital dos Pareceres (Ação 5) e dos Termos de Fomento garante a validade legal dos dados.</p> | <p>Integridade: Assegura que os dados de cada uma das 1.500 propostas não possam ser alterados retroativamente sem registro, garantindo a rastreabilidade completa para a Prestação de Contas (Meta 4.4).</p> |
| Segurança Informacional | <p>Protocolos SSL/TLS (Criptografia) e Backups Diários: O SICD utilizará criptografia de ponta para proteger os dados sensíveis dos proponentes (LGPD). Serão realizados <i>backups</i> diários automáticos, armazenados em local geográfico distinto (<i>off-site</i>).</p> | <p>Segurança: Previne a perda de dados e protege contra ataques cibernéticos, essencial para a confiança no Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3).</p> |
| Prevenção e Resposta Rápida a | <p>Monitoramento Ativo e Equipe de Suporte (Item 1): O Analista de Dados e</p> | <p>Estabilidade e Resposta: Minimiza o tempo de inatividade</p> |



| Requisito Operacional | Solução do SICD (Metodologia) | Impacto na Estabilidade e Integridade |
|-----------------------|--|--|
| Falhas | Suporte (SICD) monitorará o sistema em tempo real. Em caso de falha crítica, será ativado um Plano de Contingência (DRP) em até 4 horas, com redirecionamento de tráfego para servidores de <i>backup</i> . | e garante que o fluxo operacional, especialmente o recebimento de inscrições, seja retomado rapidamente. |

2. Funcionamento Contínuo e Governança (RH e Processos)

O Plano de Trabalho exige uma metodologia de gestão ágil e um RH focado na continuidade:

- **Metodologia Ágil Adaptada (Reuniões Semanais):** A OSC realizará **reuniões semanais e obrigatórias** entre os Coordenadores (Luis Cláudio e Marília Ribeiro) e os Analistas-chave (Financeiro, Editais, *Compliance*), focando na identificação proativa de gargalos operacionais e na realocação de recursos (RH e Logística) antes que se tornem críticos.
- **Segregação de Funções:** O Fluxo Operacional da PNAB será segregado em três núcleos (Seleção, Financeiro e Monitoramento), evitando o acúmulo de funções e o risco de desvios, sendo monitorado pelo Gerente de *Compliance* (Item 1).

III. Automatização e Atendimento Inteligente

A automatização é a solução mais eficaz para reduzir o gargalo de atendimento ao proponente e ampliar a acessibilidade digital.

1. Implementação do PNAB FAQ Bot (Chatbot Complementar - Art. 7.2 c)

A CIA DE TEATRO NOVO ATO, como contrapartida complementar (Art. 7.2 a, c), implementará o **PNAB FAQ Bot**, um agente virtual acessível via plataformas amplamente utilizadas (ex: WhatsApp/Telegram) e integrado ao Portal de Transparência.

| Objetivo da Automatização | Funcionalidade do PNAB FAQ Bot | Impacto na Eficiência e Acessibilidade |
|---------------------------|-----------------------------------|--|
| Orientação Imediata | Resposta 24/7: O Bot responderá a | Reduz em 60% o volume de |

Luis Cláudio Lima Rezende



| Objetivo da Automatização | Funcionalidade do PNAB FAQ Bot | Impacto na Eficiência e Acessibilidade |
|---------------------------------------|--|---|
| e Redução de Gargalos | perguntas frequentes sobre prazos, documentos, <i>links</i> e dúvidas de <i>compliance</i> (ex: Qual o CNPJ da PNAB?, Minha CND está vencida, e agora?). | chamadas e e-mails para a equipe de atendimento fixo (Meta 4.1.1), liberando Analistas para problemas complexos e urgentes. |
| Acessibilidade Digital | Linguagem Simplificada e Tutoria: O Bot utilizará linguagem simples e tutoria passo a passo para orientar proponentes com baixa proficiência digital (Art. 7.2 c), direcionando-os aos guias e vídeos tutoriais acessíveis (Meta 4.2.4). | Facilita a navegação nos editais e fortalece o princípio da acessibilidade linguística do projeto (Ação 1), incentivando a participação do interior. |
| Facilitação da Navegação e Compliance | Busca de Status: O usuário poderá consultar o <i>status</i> de sua proposta no SICD (via número de protocolo) diretamente pelo Bot, sem precisar acessar o Portal Único de Transparência. | Melhora a experiência do usuário e otimiza o fluxo de informações, garantindo que o proponente saiba em que fase da Análise e Seleção o seu projeto se encontra. |
| Apoio Semiaassistido (Art. 7.2 b) | Pré-Análise Rápida: O Bot fará perguntas-chave sobre a proposta (Você é PJ ou PJ?, Qual o valor solicitado?). Se a proposta não atender a um critério básico (ex: valor máximo), o Bot emitirá um alerta preventivo , complementando a Matriz de Risco Documental (Ação 6). | Evita que proponentes invistam tempo em inscrições formalmente inviáveis, direcionando o foco do fomento para projetos elegíveis. |

IV. Sustentabilidade Técnico-Operacional e Transição (Legado)

O plano de sustentabilidade visa garantir que o modelo de gestão da PNAB e o conhecimento gerado

Luís Cláudio Lima Rezende



pela CIA DE TEATRO NOVO ATO não se percam ao final do Termo de Colaboração (Ano 4).

1. Documentação e Padronização de Fluxos (Legado Metodológico)

A OSC formalizará todos os procedimentos operacionais em manuais, permitindo a autonomia futura da SECULT-GO:

- **Manual de Procedimentos do SICD:** Documentação detalhada da arquitetura do sistema, protocolos de *backup* (Meta 4.1.2) e funcionalidades de gestão do fluxo (inscrição, parecer, repasse), incluindo as metodologias do **Protocolo de Dupla Análise** (Ação 5) e do **Monitoramento Híbrido** (Ação 8).
- **Manual de Boas Práticas PNAB (Meta 4.2.5):** Compilação de **4 Guias Anuais de Boas Práticas e Lições Aprendidas**, detalhando os gargalos encontrados (Ano 1) e as soluções aplicadas (Anos 2-4), servindo como *roadmap* para a gestão de futuros editais culturais.
- **Estrutura do Banco de Pareceristas:** Entrega da metodologia de recrutamento, capacitação e avaliação do **BPQ** (Ação 4), incluindo o modelo de **Termo de Conflito de Interesses**.

2. Estratégias de Transição e Continuidade (Ano 4 - Encerramento)

A transição será planejada para ocorrer gradualmente, a partir do início do Ano 4 (2029), garantindo que a SECULT-GO assuma o controle sem rupturas:

- **Seminário de *Handover* (Transição - Meta 4.2.5):** Realização de um **Seminário Anual de Transição** (Ação 9), onde a OSC transferirá formalmente o conhecimento operacional (gestão de sistemas, *compliance* e logística) para o corpo técnico da SECULT-GO.
- **Transferência de Dados:** Todos os dados (Relatórios de Impacto Social, dados do SICD e documentos fiscais) serão transferidos em formatos abertos e acessíveis à SECULT-GO, com a assistência do Analista de Dados da OSC (Item 1), garantindo a **integridade dos dados** (Meta 4.4).

3. Capacitação Continuada e Autonomia Operacional

O plano de sustentabilidade técnica inclui a capacitação focada na autonomia da SECULT-GO sobre o modelo de gestão:

- **Treinamento Treinar o Treinador:** O Analista de Monitoramento da OSC conduzirá um

Luís Cláudio Lima Rezende



treinamento prático e focado para os servidores indicados pela SECULT-GO, habilitando-os a gerenciar e a replicar a metodologia de **Monitoramento Híbrido** (Ação 8) e a utilizar as funcionalidades de *compliance* do SICD.

- **Apoio Técnico Pós-Vigência (Contrapartida):** Como contrapartida final, a OSC se comprometerá a oferecer **suporte técnico consultivo** (via e-mail e telefone) por um período de **6 meses** após o término formal do Termo de Colaboração (2029), garantindo que a SECULT-GO tenha tempo para consolidar a transição e a autonomia operacional, solidificando o legado da PNAB em Goiás.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **Cia de Teatro Novo Ato** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE

Data: 30/11/2025 18:07:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC




ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei nº 13.019, de 2014, e com o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 41.194, de 2017, que a identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1. Dispõe de instalações e outras condições materiais necessárias para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para esse fim.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
Data: 30/11/2025 18:10:35-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONFORMIDADE (ART. 27 DO DECRETO 8726/2016) E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Cia de Teatro Novo Ato** que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea a.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | | |
|--|---|--|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de Identidade, órgão expedidor e CPJ | Endereço residencial, telefone e e-mail |
| Luis Claudio Irineu Rezende - Presidente | RG 0525357212-1 SSP GO CPJ 030114466-44 | Av Pedro Paulo de Souza 1750 residencial Felicitá Apto 1406 BI G Setor Goiânia 2 CEP 746635-20 |
| Marília Ribeiro Pereira Rezende – 1ª Secretária Geral e de Finanças | RG 348002-8 SSP GO CPJ 831093081-53 | Av Pedro Paulo de Souza 1750 residencial Felicitá Apto 1406 BI G Setor Goiânia 2 CEP 746635-20 |
| Loren Ribeiro Pereira Rezende – 2ª Secretária Geral e de Finanças | RG 530887-9 SSP GO | Av Pedro Paulo de Souza 1750 residencial Felicitá Apto 1406 BI G |

Luis Claudio Irineu Rezende



| | | |
|--|------------------|-------------------------------|
| | CPJ 034689321-62 | Setor Goiânia 2 CEP 746635-20 |
|--|------------------|-------------------------------|

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
Data: 30/11/2025 18:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a **Cia de Teatro Novo Ato** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

4. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
5. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
6. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
7. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014;
8. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Luís Cláudio Lima Rezende

9. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
10. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
Data: 30/11/2025 18:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº 07.983.516/0001-42**, por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Claudio Irineu Rezende portador(a) da Carteira de Identidade nº 0525357212-1e do CPJ nº 030114466-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que:

- 11.– não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e
- 12.– não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
Data: 30/11/2025 18:15:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC



ANEXO VI

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

REFERÊNCIAS PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. Art.22 – Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração:

- Dados Cadastrais da OSC

- Dados Cadastrais dos Representantes da OSC

- Descrição do Projeto
 - Identificar, informar o nome do Projeto a ser executado e se será semipresencial ou online;
 - Informar no campo Período de Execução a data de Início e Término do Projeto.

- Identificação do Objeto
 - Detalhar a forma de execução

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

- Justificativa da Proposição Discorrer sobre das razões que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta.

- . Metas a Serem Atingidas, onde a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, introduziram maior concretude na construção e análise dos planos de trabalho – dos Termos de Colaboração enfocando os resultados obtidos, principalmente. Para atingir os resultados o

Luís Cláudio Lima Rezende

legislador determinou como premissa básica as metas balizadoras do projeto.

- Metas Físico-Financeiras (são as metas que envolvem o dispêndio de recurso financeiro, isto é, são as contratações, aquisições etc. Toda contratação ou aquisição deve ser quantificada).

Metas de Impacto Social (são as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições e/ou contratações etc. Elas não envolvem recursos financeiros. Ex.: realização de x nº de oficinas/palestras etc.).

- Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia (são as atividades e/ou projetos que serão desenvolvidos para o atingimento das Metas, ou seja, é o que será realizado para que as Metas quantificáveis e mensuráveis já indicadas no Plano de Trabalho sejam alcançadas, bem como a sequência lógica, o passo a passo, o guia de como o projeto será executado, desenvolvido para o alcance do objetivo geral; objetivo específico; resultados esperados; indicadores; plano de ação, entre outros aspectos que favoreça a implantação e implementação da proposta, ou seja, o passo a passo para o planejamento da execução.
- Parâmetros para Aferição de Metas: Referem-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar a evolução periódica e o atingimento das metas. Se as metas forem muito diversas, devem-se ter meios diversificados para a aferição delas. Ex.: Oficinas. Deverá indicar parâmetros para se medir e comprovar a quantidade de Oficinas realizadas (Ficha de inscrição, Lista de presença, imagens fotográficas etc.).
- Cronograma de Execução
 - Metas Físico-Financeiras
 - Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
 - Indicadores físico das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 - Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela

Concedente.

- Metas de Impacto Social
 - Definição das Metas, Etapas e Fases da execução. Este campo serve como um mapa das metas já descritas no Plano de Trabalho. Nele as informações são mais sintéticas, ou seja, resumidas;
 - Indicadores físicos das ações a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 - Indicação da duração da aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Concedente.
- Detalhamento das Despesas
 - Especificação dos itens de (Material de Consumo) que serão gastos com o recurso – Exemplo: resma de papel, cartucho de tinta ou qualquer outro item que será consumido no projeto.
 - Especificação dos itens que serão gastos com o recurso – Exemplo: contratação de instrutor, contratação de qualquer prestador de serviço Pessoa Jurídica (CPJ).
 - Especificação dos itens de (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) que serão gastos o recurso - Exemplo: contratação de serviço de hospedagem, traslado ou qualquer contratação de prestador de serviço pessoa jurídica (CNPJ).
 - Das despesas
 - Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
 - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de



trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria.

6.4.2.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação relacionados diretamente com a execução do objeto da parceria.

- Custos indiretos necessários à execução do objeto.
- É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
- É vedado realizar despesa em data anterior e posterior à vigência do instrumento.
- Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

7. Cronograma de Desembolso - Proponente Indicar o mês em que será feito o repasse pelo Concedente. (Conforme Edital)

13. Declarações (modelos em anexo ao Edital)

ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância

ANEXO II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

ANEXO III - Declaração Conformidade (art. 27 do Decreto nº 8726/2016) e Relação dos Dirigentes da

Luís Carlos Lima Mendes



Entidade

ANEXO IV - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

ANEXO V - Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

ANEXO VI - Diretrizes para proposta

ANEXO VII - Modelo de Plano de Trabalho

ANEXO VIII - Critérios de Seleção

ANEXO IX - Minuta do Termo de Colaboração

14. Data e Assinaturas

- Informar local e data do preenchimento do Plano de Trabalho.
- Nome, assinatura dos Responsáveis pela OSC

Luís Cláudio Lima Rezende



ANEXO VII

MINUTA PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

DADOS DOS PARTICÍPES 1 (Concedente)

| Item | Detalhe | Item | Detalhe |
|-----------------------------|--|---------------|--------------------------------|
| 1.1.1 Partícipe: | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT GO | 1.1.2 CNPJ: | 32.746.693/0001-52 |
| 1.1.3 Endereço: | Centro Cultural Marieta Telles Machado, Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 2, Setor Central | | |
| 1.1.4 Cidade: | Goiânia | 1.1.5 UF: | GO |
| 1.1.6 CEP: | 74003-010 | | |
| 1.1.7 Telefone: | (62) 3201-4600 | 1.1.8 E-mail: | protocolo.cultura@goias.gov.br |
| 1.1.9 Site: | https://www.cultura.go.gov.br/ | | |
| 1.1.10 Nome do Responsável: | YARA NUNES DOS SANTOS (Secretária de Estado da Cultura) | 1.1.11 CPJ: | [A ser preenchido] |

DADOS DOS PARTICÍPES 2 (OSC Proponente)

| Item | Detalhe | Item | Detalhe |
|------------------|------------------------|-------------|--------------------|
| 1.2.1 Partícipe: | CIA DE TEATRO NOVO ATO | 1.2.2 CNPJ: | 07.983.516/0001-42 |



| | | | |
|------------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| 1.2.3 Endereço: | Rua Dr. Sebastião F. Curado, Q. 24, L. 18/05, S/N, CASA - 05, Setor Crimeia Leste | | |
| 1.2.4 Cidade: | Goiânia | 1.2.5 UF: | GO |
| 1.2.6 CEP: | 74660-180 | | |
| 1.2.7 Telefone: | (62) 985339745 (Contato da Cia) | 1.2.8 E-mail: | cianovoato@gmail.com |
| 1.2.9 Site: | https://www.youtube.com/@CiaNovoAto | | |
| 1.2.10 Nome do Responsável: | Luis Claudio Irineu Rezende (Presidente) | 1.2.11 CPJ: | 030.114.466-44 |

DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Item | Detalhe | Item | Detalhe |
|-------------------------------------|--|---------------------------------|---|
| 2.1 Título do projeto: | PNAB Goiás 2.0: Gestão Inovadora, Descentralização Ativa e Legado Tecnológico | 2.2 Período de Execução: | Início: 01/01/202 6 (Estimado) |
| | | Fim: | 31/12/202 9 (4 Anos de Vigência) |
| 2.3 Identificação do Objeto: | Operacionalização do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Goiás (Lei nº 14.399/2022), visando a gestão técnica, o <i>compliance</i> MROSC, a descentralização dos recursos, a qualificação da avaliação de mérito e o desenvolvimento de soluções tecnológicas de suporte à gestão pública (SICD/Portal). | | |

Luis Claudio Irineu Rezende



| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>2.4 Razões da proposição e interesse público na sua realização:</p> | <p>A proposição se justifica pela necessidade de superar a lacuna de capacidade operacional e técnica da Administração Pública para gerir o volume e a complexidade da PNAB ao longo de 4 anos. O interesse público reside na democratização do acesso aos recursos da PNAB (Meta 4.2.1), na garantia da acessibilidade (Meta 4.2.4) para o interior e na criação de um Legado Tecnológico (SICD/BI/IA) perene (Meta 4.2.5) que beneficiará todas as leis de fomento futuras da SECULT, minimizando a burocracia e acelerando o repasse para o setor cultural.</p> | | |
| <p>2.5 Cronograma de Execução das Atividades (Ciclo 1: Ano 1/2026):</p> | | | |
| <p>I. Estruturação e T.I. Evolução (Mês 1 - 6): Contratação da Equipe Fixa (Meta 4.1.1), aquisição de Equipamentos de T.I. (Meta 4.1.2), e desenvolvimento/licenciamento do SICD (Sistema Integrado de <i>Compliance</i> e Desembolso). Início da capacitação da Coordenação Pedagógica.</p> | | | |
| <p>II. Lançamento e Mobilização (Mês 3 - 7): Elaboração e publicação dos Editais PNAB 1. Execução das Rodadas de Oficinas Regionais (PNAB Descomplicada - Ação 1) e Busca Ativa (Ação 2) em campo (Meta 4.2.1/4.2.4). Contratação e Treinamento do Banco de Pareceristas Qualificados (BPQ) (Ação 4).</p> | | | |
| <p>III. Avaliação e Seleção (Mês 7 - 12): Recebimento e aplicação do Protocolo de Dupla Análise e Cego (Ação 5). Análise de Habilitação com a Matriz de Risco Documental (Ação 6). Divulgação dos resultados de seleção do PNAB 1.</p> | | | |
| <p>IV. Pós-Seleção e Prestação de Contas (Mês 12): Início da Auditoria Externa (Meta 4.1.4) do Ano 1. Entrega do Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial (RPC) do Ano 1 (Condição para repasse subsequente).</p> | | | |
| <p>2.6 Plano de Comunicação:</p> | | | |

| | |
|---|--|
| <p>Ação Central (Transparência): Implementação do Portal Único de Transparência PNAB-GO (Ação 3) e o uso do PNAB FAQ Bot (Contrapartida) para absorver as consultas de Nível 1, liberando a equipe fixa (RH) para tarefas estratégicas.</p> | |
| <p>Acessibilidade e Inclusão: Os Editais e todas as 4 Campanhas Anuais (Meta 4.1.3) serão disponibilizados em formato acessível (vídeos com Libras/legendas, material em leitura simplificada), cumprindo as diretrizes de inclusão da PNAB (Meta 4.2.4).</p> | |
| <p>Suporte Tecnológico: Produção contínua de Vídeos Tutoriais e Masterclasses (Contrapartida) para o uso do SICD, facilitando a navegação de usuários com BPD.</p> | |
| <p>2.7 Descrição prévia das estruturas, insumos, itens e recursos humanos necessários (1º Ano):</p> | |
| <p>Recursos Humanos (Equipe Central e Técnica): 10 profissionais fixos (Item 1), incluindo Coordenadores, Analistas Financeiros/Editais, Gerente de <i>Compliance</i> e Técnicos de Campo.</p> | |
| <p>Recursos Humanos (Serviços PJ): Contratação de 30 Pareceristas (Meta 6.2) e Instrutores (Meta 6.2) para as 4 Rodadas Regionais e 4 Oficinas Online (Ação 1).</p> | |
| <p>Estruturas e Insumos: Investimento na aquisição de 5 Notebooks e 2 Impressoras (Meta 4.1.2), contratação de serviços de Licença/Hospedagem do SICD (Meta 6.3), e custos de logística (passagens/diárias) e locação de espaços para as oficinas (Meta 4.1.3).</p> | |
| <p>2.8 Proposta para solução em tecnologia da informação visando a execução de editais:</p> | |
| <p>Implementação e Licenciamento do SICD (Sistema Integrado de Compliance e Desembolso): A solução principal é a substituição/evolução do atual sistema de T.I. por uma plataforma moderna e segura (<i>cloud-based</i>), que garanta estabilidade em alta demanda e rastreabilidade dos dados (Meta 4.1.2).</p> | |
| <p>Celeridade e Suporte (Automatização): Implementação do PNAB FAQ Bot (Chatbot) treinado nas normativas PNAB como Contrapartida (Art. 7.2) para absorver mais de 80% das consultas de Nível 1.</p> | |
| <p>Sustentabilidade e Legado (Meta 4.2.5 - Contrapartida): Desenvolvimento de Painéis de Business Intelligence (BI) para análise preditiva e entrega formal de 100% da</p> | |



documentação e **know-how** à SECULT, assegurando a independência técnica do órgão ao final da parceria (Fase 4 - Legado).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Ciclo 1: Ano 1/2026)

| 3.1 Meta | 3.2 Etapa ou fase | 3.3 Especificação | 3.4 Indicador físico | 3.5 Und | 3.6 Qnt | Duração (Mês) |
|--------------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------------|---------|---------|---------------|
| Gestão Central (RH) | I. Estruturação | Contratação e manutenção da Equipe Fixa (10 Profissionais) | Profissionais Contratados | PJ | 10 | 1 - 12 |
| Inovação T.I. | I. Estruturação | Aquisição de Equipamentos de T.I. e Licenciamento do SICD | % Equip. Adquiridos e Licenças Ativas | % | 100% | 1 - 2 |
| Qualidade da Avaliação | II. Qualificação | Contratação e Treinamento do BPQ (30 Pareceristas) | Pareceristas Capacitados | PJ | 30 | 2 - 3 |
| Engajamento/ Descentralização | II. Lançamento e Mobilização | Realização de 4 Oficinas Regionais e 4 Oficinas Online (PNAB Descomplicada - Ação 1) | Oficinas Realizadas | Unid. | 8 | 3 - 7 |
| Qualidade da Avaliação | III. Avaliação e Seleção | Processamento e Aplicação do Protocolo de Dupla | Propostas Avaliadas | Unid. | 1.500 | 7 - 12 |



| 3.1 Meta | 3.2 Etapa ou fase | 3.3 Especificação | 3.4 Indicador físico | 3.5 Und | 3.6 Qnt | Duração (Mês) |
|-------------------------------|----------------------|---|---------------------------------------|---------|---------|---------------|
| | | Análise e Cego | | | | |
| Monitoramento/RH | IV. Pós-Seleção | Contratação da Auditoria Externa (1º Ciclo) (Meta 4.1.4) | Contrato Assinado | Unid. | 1 | 12 |
| Legado (Contrapartida) | T.I. IV. Pós-Seleção | Entrega de Painéis de BI e Documentação da 1ª Fase do SICD | Documentos Entregues e Funcionalidade | % | 100% | 12 |

PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO (1º Ano / R\$ 1.780.315,24)

| 4.1 Serviço ou bem | 4.2 Und | 4.3 Qtd | 4.4 Valor Unitário (R\$) | 4.5 Valor Parcial (R\$) |
|---|---------|---------|--------------------------|-------------------------|
| Pessoal - Equipe Fixa (10 Profissionais - Meta 4.1.1) | PJ | 10 | Variável (12 meses) | 797.000,00 |
| Serviços PJ - Pareceristas, Instrutores e Coord. Pedagógica (Meta 6.2) | PJ | 1 | Estimativa anual | 361.204,91 |
| SUB TOTAL (1. Recursos Humanos e Serviços Especializados) | | | | 1.158.204,91 |
| Serviços PJ - Licença e Hospedagem do SICD (Meta 6.3) | PJ | 1 | R\$ 72.000,00 | 72.000,00 |
| Serviços PJ - Contabilidade, Fiscal e Suporte de T.I. (Meta 6.3) | PJ | 1 | R\$ 106.031,52 | 106.031,52 |
| Aquisição de Equipamentos de T.I. (5 | Unid. | 1 | R\$ 88.015,76 | 88.015,76 |

Luís Cláudio Lima Rezende



| | | | | |
|---|-------|---|---------------|-------------------------|
| Notebooks, Câmeras, etc.) (Meta 4.1.2) | | | | |
| SUB TOTAL (2. T.I. e Serviços Essenciais) | | | | 266.047,28 |
| Campanhas de Lançamento e Mídia (4 Campanhas) (Meta 4.1.3) | PJ | 4 | R\$ 45.000,00 | 180.000,00 |
| Logística Regional - Passagens/Diárias e Locação de Espaços (Ação 1) | Unid. | 1 | R\$ 52.000,00 | 52.000,00 |
| Material de Consumo (Escritório/Didático para Oficinas) (Meta 6.1) | Unid. | 1 | R\$ 40.000,00 | 40.000,00 |
| Custos Indiretos (Aluguel, Água, Luz, Internet - Rateio) | Unid. | 1 | R\$ 49.015,76 | 49.015,76 |
| Materiais Gráficos e Branding | Unid. | 1 | R\$ 35.047,29 | 35.047,29 |
| SUB TOTAL (3. Comunicação e Custos Complementares) | | | | 356.063,05 |
| 4.6 Sub Total: TOTAL GERAL (1º Ciclo) | | | | R\$ 1.780.315,24 |

OBSERVAÇÕES GERAIS

O projeto PNAB Goiás 2.0 estabelece uma Contrapartida Não Financeira com foco em Legado Tecnológico e Inclusão, conforme Art. 7º do Edital.

1. Legado Tecnológico e Inovação (Meta 4.2.5): A OSC garante a licença de uso irrestrita e o Suporte Técnico-Consultivo Pós-Vigência (6 meses) para a SECULT-GO, após o término do Termo de Colaboração. Isso inclui a entrega de Painéis de Business Intelligence (BI) e a documentação completa dos fluxos e códigos-fonte do SICD, assegurando a autonomia técnica do órgão (Critério C.d).
2. Acessibilidade Complementar (Meta 4.2.4): Implementação do PNAB FAQ Bot (Chatbot) para suporte 24/7 (Ação Complementar A) e Plantões Coletivos (Ação Complementar D) para grupos vulneráveis, indo além das obrigações de acessibilidade dos editais.

Luís Cláudio Lima Rezende



3. Perenidade: O Plano de Sustentabilidade garante a transferência de *know-how* à equipe SECULT e a documentação completa da metodologia (MROSC e PNAB), assegurando a continuidade operacional da gestão de fomento.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás que:

1. A OSC informará à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação da execução da parceria.
2. A OSC prestará contas dos recursos transferidos pela concedente, destinados à consecução do objeto da parceria, observando as normas da Lei nº 13.019/2014.
3. A OSC receberá e movimentará os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aberta unicamente para fins do Termo de Colaboração a ser firmado.
4. A OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas na legislação vigente, em especial naquilo que não for incompatível com a Lei nº 13.019/2014.
5. A OSC possui estrutura adequada para a operacionalização da parceria tal como proposta, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais aplicáveis, bem como de que a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
6. A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parentes, até o segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do Poder Público Estadual.
7. Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que os proprietários, controladores e diretores da entidade, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, não são membros do Poder Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014.
8. Declaro, sob as penas da lei, que a entidade não possui dívidas com o Poder Público e não possui inscrições em bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

Luís Carlos Lima Rezende



9. A entidade não possui qualquer impedimento legal para a celebração da presente parceria.
10. Nenhum dos diretores incorre em vedações previstas na legislação vigente, em especial no art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014.
11. Declaro possuir os documentos originais referentes às cópias simples apresentadas (certidões, RG, CPJ, contrato social, comprovantes de residência e outros), comprometendo-me a apresentá-los à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, sempre que solicitado, antes da assinatura da parceria, para conferência.
12. Declaro que serão consideradas oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicado, reputando-se lidas em até dois dias úteis após o envio.
13. Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação aplicável à matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, possuindo condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em quaisquer vedações legais.

Goiânia, GO, 29 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente

LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE

Data: 30/11/2025 18:17:13-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Claudio Irineu Rezende - Representante Legal da OSC



Ata da Assembleia Geral da Cia de Teatro Novo Ato

Ata da Assembleia Geral para alteração estatutária da CIA DE TEATRO NOVO ATO realizada no dia 23/11/2023 na Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, 193 Qd 24 Lt 18/5 Setor Crimeia Leste CEP 74660180 Goiânia-Goiás, às quatorze horas, com o objetivo de ALTERAR O ESTATUTO. Após a abertura dos trabalhos foi eleita à mesa para conduzir os trabalhos da assembleia geral, sendo o Presidente: Luis Cláudio Irineu Rezende, para secretariar os trabalhos o que aceitei. LUIS fez a leitura da convocação da Assembleia Geral para alteração estatutária deliberando sobre os assuntos: 1) Alteração do endereço da Cia de Teatro Novo Ato que mudou para a nova sede situada à Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, 193 Qd 24 Lt 18/5 Setor Crimeia Leste CEP 74660180 Goiânia-Goiás, 2) eleição e posse de novo membro para 2º Secretaria Geral e de finanças LOREN RIBEIRO REZENDE RG 5308879 CPF 034.689.321-62 que cumpriu as exigências do Art. 7º e 8º do estatuto, 3) Consolidação do novo estatuto. Iniciando os trabalhos o Sr. LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE, esclareceu e informou sobre a necessidade e importância dessas alterações e consolidação do novo estatuto a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida lida as alterações estatutárias e consolidação do novo estatuto foi votada a inclusão do novo membro obedecendo o que determina o estatuto ficando assim composta a diretoria: LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE, presidente, MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE, 1º Secretaria Geral e de finanças e LOREN RIBEIRO REZENDE, 2º Secretária Geral e de Finanças, eleitos por tempo determinado de 04 anos, conforme regido nos artigos 18º e 24º do estatuto, até o dia 23/11/2027. E não havendo mais nada a tratar, este ato após lida foi aprovada por unanimidade pelos presentes e foi dada por encerrada a assembleia de Alteração da CIA DE TEATRO NOVO ATO às 17:30, declaro que esta é uma cópia fiel do livro ATA e vai assinada pelo presidente.

Goiânia 23 de novembro de 2023

Pedro Antonio Pereira
Pedro Antonio Pereira
Advogado -OAB/GO 6.333

Luis Claudio Irineu Rezende
Luis Cláudio Irineu Rezende
Presidente

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TÍTULOS, MARCADO DE PÁGINA, CARTÃO

P R T D

Protocolizado em 05/01/24 e registrado por
processo digital sob nº 1.284.187,
registrado no Registro de Pessoas Jurídicas
em 05/01/24 no livro A-12, fls 149, sob nº
de ordem 7.755 e averbado à margem do
registro nº 742.990.
Dou fé.

Selo digital: 01692401023471330650004
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

| | | | | | | | |
|-------------|-------|-----------|--------|--------|------|---------|------|
| Emolumentos | 84,96 | Fundepeg | 3,06 | Funemp | 2,55 | Fundesp | 8,50 |
| Adv. Dat. | 1,70 | Funproge | 1,70 | ISS | 4,25 | | |
| Funcomp | 2,55 | Taxa Jud. | 18,87 | | | | |
| Despesas | 0,00 | Total | 126,14 | | | | |

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Oficial

Bloco de Fato Civil - Oficial
 Cartório C. e. S. do Cadastro Imobiliário - Oficial Substituto
 Hugo Almeida C.B. do Centro - Oficial Substituto
 Valdir Borges Mendes - Oficial Substituto
 Wilson Cardoso Silva Garcia - Escrivão
 Douglas Carlos Santos - Escrivão
 Rogério de Sales - Escrivão

PROT. 05/01/24 Prot.: 1284187

Luis Claudio Irineu Rezende



**ESTATUTO SOCIAL
CIA DE TEATRO NOVO ATO**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO

Art. 1º - Aos 17 de abril, de dois mil e seis (17/04/2006) em assembleia geral realizada à Av. Goiás Qd 64 Lt 18 Setor Urias Magalhães na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, foi instituída oficialmente a CIA DE TEATRO NOVO ATO.

Art. 2º Aos 23 de novembro, de dois mil e vinte e três (23/11/2023) em Assembleia Geral realizada à Rua Dr. Sebastião Fleury Curado,193 Qd 24 Lt 18/5 Setor Crimeia Leste CEP 74660180 Goiânia-Goiás, deliberou sobre o endereço da sede da CIA DE TEATRO NOVO ATO que passa a ser na Rua Dr. Sebastião Fleury Curado,193 Qd 24 Lt 18/5 Setor CRIMEIA LESTE CEP 74660180, cidade de Goiânia, capital de Goiás. A CIA DE TEATRO NOVO ATO constituída para fins de desenvolver, produzir filmes e espetáculos, ensinar diversas modalidades da arte, exibir filmes na Sala de Cinema da sede, apresentar espetáculos teatrais, circenses, de dança, cine clube, exposições. Com área de atuação em todo o território nacional e internacional, com duração indeterminada.

Art. 3º- Os recursos financeiros para manutenção da CIA DE TEATRO NOVO ATO, serão advindos dos contratos com empresas públicas e privadas que a mesma vier assinar para desenvolvimento e trabalhos na área cultural, de cachês de venda de espetáculos, dos filmes produzidos, dos filmes exibidos, aluguel do espaço da sede Cine Teatro Novo Ato, temporadas em outros espaços cênicos, produção das captações de recursos das leis de incentivo e editais do governo e de empresas privadas, ainda dos valores excedentes e as sobras dos eventos que realizar.

CAPÍTULO II

DA BASE TERRITORIAL

Art. 4º - A base de atuação da CIA DE TEATRO NOVO ATO abrangerá todo o Estado de Goiás, território nacional e internacional.

PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 5º- Constitui prerrogativas e deveres da CIA DE TEATRO NOVO ATO:

a)-integrar artistas individuais e coletivos para montagem de espetáculos, realização de curta, longa e média longa-metragem, documentário, seminários, palestras, vernisagens, exposições, saraus literários, intercâmbio, núcleo de dramaturgia, criação de roteiro, exibições de filmes na sala de cinema cine teatro novo ato e outras salas, elaboração, execução e prestação de contas de projetos na área cultural do cinema, artes visuais, gestão cultural, teatro, literatura, circo.

b) - promover e incentivar a pesquisa, as análises críticas relativas, o ensino das artes cênicas, cinema, artes visuais, dança, artes plásticas, dança, teatro, literatura e circo.d) representar

Juarez A. S.
048/60 6.333

SEI 05/01/24 Prot.: 1284187

Luiz Cláudio Lima Rezende



junto a FETEG, SATED, ANCINE e demais instituições em defesa do teatro, do cinema, das artes plásticas, da literatura e do circo.

c) Defender os interesses gerais de seus membros

d) representar junto a FETEG, SATED, ANCINE e demais instituições em defesa do teatro, do cinema, das artes plásticas, da literatura e do circo.

Art. 6º - Atendidas as normas legais e a juízo de dirigentes, a CIA DE TEATRO NOVO ATO, poderá manter relações com grupos e entidades afins, nacionalmente ou estrangeiras, visando o desenvolvimento da arte que produz.

CAPÍTULO III

DA INCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 7º A todo artista de teatro, cinema, literatura, circo, dança e artes plásticas, comprovada sua atividade através de documentos que atestam fazedores de teatro, do cinema, das artes plásticas, da literatura e do circo, ser-lhe-á garantido o direito de admissão como membro da CIA DE TEATRO NOVO ATO, reservados os critérios adotados para cada ação cultural a ser realizadas.

Parágrafo único - A diretoria executiva da CIA DE TEATRO NOVO ATO, é o órgão competente para buscar e aceitar novos membros, analisar os documentos, encaminhar, definir, registrar e incluir no rol de membros do Grupo.

Art. 8º - Para a inclusão de artistas individuais e coletivos e técnicos à CIA DE TEATRO NOVO ATO, será exigido

a)- Requerimento de artista solicitando fazer parte do Grupo:

b) - Currículo do artista contendo informações sobre trabalhos anteriores e documentos comprobatórios de sua atuação em área cultural, sendo a mesma reivindicação para os técnicos.

Parágrafo 1º - Os membros da CIA DE TEATRO NOVO ATO, poderão usar a sua personalidade jurídica para relações com outras instituições legais, segundo os critérios adotados e estabelecidos pela Diretoria Executiva da mesma.

DA EXCLUSÃO DE MEMBROS

Art. 9º- Os membros da CIA DE TEATRO NOVO ATO estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro de membros, quando cometer infrações graves tais como: desrespeitar ao estatuto e às decisões da Assembleia Geral. A exclusão dos membros será de liberada pela diretoria.

Art. 10º- Será concedida ao membro excluído, o direito de ampla defesa que deverá ser apresentada à Diretoria Executiva para avaliação, no prazo de 10 dias após a notificação.

José Roberto
048/60 6.333

05/01/24 Prot.: 1284187



Parágrafo único: Será assegurado ao membro excluído da CIA DE TEATRO NOVO ATO, recurso Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

Art.11° - SÃO DIREITOS DOS MEMBROS

- a) Manifestar livremente e participar das atividades, de um modo ou outro, da CIA DE TEATRO NOVO ATO, sempre observando os princípios da ética e do respeito mútuo.;
- b) Usufruir o patrimônio do Grupo, aceitando as exigências necessárias para manutenção e conservação da mesma.
- c) Convocar, com concordância através de assinaturas de pelo menos 1/5 dos membros Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre quaisquer assuntos.
- d) Requerer à diretoria, por escrito e em qualquer momento, sua exclusão como membro da CIA DE TEATRO NOVO ATO.

Art. 12°- O artista individual, membro da CIA DE TEATRO NOVO ATO, que se julgar prejudicado em seus direitos poderá recorrer à assembleia Geral.

Art. 13° - SÃO DEVERES DOS MEMBROS

- a) Observar os dispositivos deste Estatuto, aceitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e contribuir com o que estiver ao seu alcance para o desenvolvimento e crescimento do Grupo;
- b) Respeitar todos os demais membros do Grupo, sua raça, religião e credo político-partidário;
- c) Cumprir todos os compromissos firmados com a CIA DE TEATRO NOVO ATO, sob pena de eles serem aplicadas suspensões e/ou impedimentos na participação de espetáculos e ações promovidas pela mesma;
- d) Manter em dia a contribuição/anuidade fixada pela Assembleia Geral recolhendo valor correspondente até o último dia do mês de dezembro de cada ano;
- e) Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões convocadas pela CIA DE TEATRO NOVO ATO.

Art. 14°- Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela CIA DE TEATRO NOVO ATO..

Capítulo IV

DOS PODERES

Art. 15°- Dos poderes da CIA DE TEATRO NOVO ATO:

- a)-Assembleia Geral;
- a) - Diretoria Executiva;

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente. As reuniões da Diretoria Executiva com os Membros do Grupo, realizam-se sempre que convocadas e tem caráter e poder de Assembleia Geral.

Assinado
OAB/GO. 6.333

SIS 05/01/20 Prot.: 1284187



Art. 16º- É de competência privativa da Assembleia Geral, que é o poder máximo da CIA DE TEATRO NOVO ATO.:

- a) - Destituir membro(s) da Diretoria o membro do Grupo com o voto com concorde de 2/3 dos presentes.
- b) - Eleger novos administradores;
- c) - Aprovar as contas do período, balanço financeiro e patrimonial;
- d) - Alterar o estatuto com o voto conforme de 2/3 dos presentes;
- e) - Decidir sobre quaisquer assuntos de interesse do Grupo.

Parágrafo primeiro: A convocação da assembleia Geral será feita pela diretoria executiva. Pode acontecer por solicitação dos membros através de um quinto (1/5) de assinaturas dos integrantes do elenco solicitando a realização, onde as quais especificarão os motivos da convocação e assinarão o edital.

Parágrafo segundo: para realização da assembleia Geral existirá uma quórum mínimo de 50% mais 1 dos membros integrantes da CIA DE TEATRO NOVO ATO. em primeira chamada ou em segunda chamada com no mínimo de um quinto (1/5) de presença e a aprovação de assuntos discutidos e contidos na pauta exigir a maioria de 50% mais 1 de votos favoráveis, ou em casos específicos de alteração estatutária e destituição de membros da diretoria, observar-se-á o exigido pela lei ou no artigo anterior deste Estatuto de 2/3 dos votos favoráveis dos membros presentes

Art. 17º- A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa diretora, escolhida entre os membros, com a seguinte composição:

- a) Presidente
- b) 1º Secretário

Parágrafo único: As atribuições da mesa diretora encerram-se com término das atividades da Assembleia.

Art. 18º- Para fins de representatividade gestão dos negócios, a Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim elegerá para o mandato por tempo determinado, de 04 anos, a Diretoria Executiva, com poder administrativo, desde que respeitadas as instâncias superiores de deliberação composta de:

- a) - Presidente;
- b) - 1º e 2º Secretário-Geral de Finanças;

Art. 19º- Compete à Diretoria Executiva:

- a) Representar a CIA DE TEATRO NOVO ATO e defender os interesses da mesma perante a FETEG, ANCINE, SATED, os poderes públicos e outros, podendo a diretoria nomear mandatário por procuração se necessário for;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral em todas as instâncias;
- c) Gerir o patrimônio garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das deliberações do Grupo representada;
- d) Garantir a inclusão de qualquer integrante da classe artística no elenco, sem distinção de raça, cor, religião, sexo, opção política;

Juliano AD.?
OAB/GO. 6.333

SES 05/01/24 Prot.: 128187



e) Prestar contas de sua atividade anualmente os membros;

Parágrafo único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente e a cada mês ou extraordinariamente quando necessário, por convocação do presidente ou do 1º Secretário Geral de finanças.

Art. 20º- Ao Presidente da CIA DE TEATRO NOVO ATO compete:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria ou delegar alguém pra fazê-lo;
- b) Representar o Grupo judicial e extrajudicialmente em todos os momentos, assinando em nome da mesma, a documentação correspondência em geral;
- c) Assinar os cheques e recibos;
- d) Estabelecer parcerias com entidades, grupo de teatro, empresas de cinema, professores, artistas em busca do aprimoramento e desenvolvimento da atuação da CIA DE TEATRO NOVO ATO.
- e) Representar a CIA DE TEATRO NOVO ATO junto a FETEG, a ANCINE, a SATED e outras instituições.

Art. 21º - Ao 1º e 2º Secretário Geral e de Finanças compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços da CIA DE TEATRO NOVO ATO;
- b) Encarregar-se da correspondência e, eventualmente, assina-la por delegação do Presidente;
- c) Prestar contas, quando solicitado, ao presidente ou a qualquer membro da CIA DE TEATRO NOVO ATO sobre a situação financeira da mesma;
- d) Prestar contas e elaborar um relatório econômico-financeiro anual da entidade, subscrevendo as peças contábeis respectivas e submetendo-os a Assembleia Geral para deliberação e aprovação
- e) Redigir as atas das reuniões da Diretoria.
- f) Ter sob sua responsabilidade o cadastro dos membros.

Art. 22º - A Diretoria Executiva poderá, eventualmente, instituir comissões de trabalho e Estudos dos membros titulares serão escolhidos pela mesma podendo também a qualquer tempo do mandato, serem por ela destituída.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 23º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral extraordinária dos integrantes membros da CIA DE TEATRO NOVO ATO em processo eleitoral, em conformidade com as determinações do presente Estatuto e regimento eleitoral aprovado em assembleia devidamente convocada para este fim.

Art. 24- Para qualquer dos cargos da Diretoria, duração do mandato será por tempo determinado de 04 anos.

Luiz Cláudio Lima Rezende
CAB/60.6.333

Capítulo VI

S.S. 05/01/24 Prot.: 1264187



DA PERDA DO MANDATO

Art. 25° - Compete à Assembleia Geral destituir membros da Diretoria Executiva com voto concorde de (2/3) dos presentes à Assembleia.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou de lapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono de função;
- d) Atos contraditórios aos deliberados pela assembleia de membros.

Art. 26° - Considera-se abandono de função quando o titular do cargo deixar de comparecer às reuniões convocadas e ausentar-se de seus afazeres dentro da CIA DE TEATRO NOVO ATO nos limites do estatuto.

Art. 27° - São requisitos para destituição de administradores da CIA DE TEATRO NOVO ATO:

- a) Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- b) Voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral;
- c) Em primeira convocação a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta de seus membros;
- d) Em segunda convocação a Assembleia Geral não pode deliberar com menos de 1/3 dos associados.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28°- O tempo de duração da CIA DE TEATRO NOVO ATO é indeterminado.

Art. 29°- CIA DE TEATRO NOVO ATO só poderá se considerar dissolvida pela Assembleia Geral, por aprovação da maioria absoluta dos membros presentes, com convocação específica para este fim.

Art. 30°- Em caso de dissolução, o patrimônio da entidade, a critério da Assembleia Geral será doado uma entidade cultural, de preferência relacionada com atividade teatral e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 31°- A CIA DE TEATRO NOVO ATO não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções e o superávit eventualmente verificado em seu exercício financeiro, será destinada à reposição de gastos de seus membros, sendo reservado um percentual que deverá ser aplicado não fortalecimento do Grupo.

Art. 32°- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, que para tanto, baixará instruções por escrito, as quais deverão ser datadas, registradas e cumpridas.

Art. 33°- São requisitos para alteração do Estatuto Social da CIA DE TEATRO NOVO ATO

Yaelro A. D.
OAB/GO. 6.333

SESI 05/01/24 Prot.: 1284187



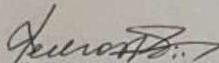
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

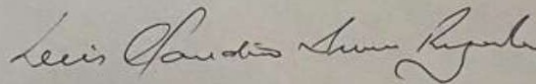
- a) Voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral;
- b) Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim de alteração estatutária.
- c) Em primeira convocação a Assembleia Geral não pode liberar sem a maioria absoluta de associados;
- d) Em segunda convocação a Assembleia Geral não pode deliberar com menos de 1/3 dos associados.

Parágrafo único: Essas alterações no Estatuto foram aprovadas em Assembleia Geral dos membros integrantes da CIA DE TEATRO NOVO ATO em 23 de novembro de 2023.

Art. 34*- Fica consolidado presente Estatuto aprovado por unanimidade na Assembleia Geral convocada para este fim e entra imediatamente em vigor.

Goiânia, Goiás, aos 23 de novembro de 2023.


Pedro Antonio Pereira
Advogado - OAB/GO 6.333



Luis Cláudio Irineu Rezende
Presidente
CIA DE TEATRO NOVO ATO

20 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua R. Nº 210, SETOR CENTRAL, TELEFONE (61) 3241-1200, TELEFONE/WHATSAPP (61) 3241-1200, WWW.PROTESTO.COM.BR
TÍTULOS Nº 1. MANOEL DE MOURA CAETANO

P R T D
Protocolizado em 05/01/24 e registrado por
processo digital sob nº 1.284.187,
registrado no Registro de Pessoas Jurídicas
em 05/01/24 no Livro A-12, fls 149, sob nº
de ordem 7.755 e averbado à margem do
registro nº 742.990.
Dou fé.

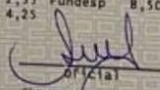
Selo digital: 01692401023471330650004
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

| | | | | | | | |
|-------------|-------|-----------|--------|--------|------|---------|------|
| Emolumentos | 84,96 | Fundepag | 1,06 | Funemp | 2,55 | Fundesp | 8,50 |
| Adv. Dat. | 1,70 | Funproge | 1,70 | ISS | 4,25 | | |
| Funcomp | 2,55 | Taxa Jud. | 18,87 | | | | |
| Despesas | 0,00 | Total | 126,14 | | | | |

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

Marcel de Faria Castro - Oficial
 Christiane C. e S. de Castro Helzer - Oficial Substituto
 Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto

Walter Borges Martins - Oficial Substituto
 Simone Caroline Silva Garcia - Escrivã
 Douglas Guedes Santos - Escrivão
 Reginaldo de Souza - Escrivão


OFICIAL

05/01/24 Prot.: 1284187





**RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA
CIA DE TEATRO NOVO ATO**

1- LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE -Presidente, brasileiro, casado, ator, produtor e diretor, RG 5053197, CPF 030.114.466-44, data de nascimento 20/02/1975 residente e domiciliado em Goiânia à Av. Pedro Paulo de Souza, 1750 Residencial Felicitá, apt.: 1406, Bl: G setor Goiânia 2 CEP 74663520.

2- MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE- 1ª Secretária Geral e de Finanças, brasileira, casada, atriz, dramaturga e produtora RG 3410028 CPF 861.093.081-53, data de nascimento 22/04/1978 residente e domiciliado em Goiânia à Av. Pedro Paulo de Souza, 1750 Residencial Felicitá, apt.: 1406, Bl: G setor Goiânia 2 CEP 74663520.

3- LOREN RIBEIRO REZENDE, 2ª Secretária Geral e de Finanças, brasileira, solteira, produtora, RG 5308879, CPF 034.689.321-62, data de nascimento 05/08/2000, residente e domiciliado em Goiânia à Av. Pedro Paulo de Souza, 1750 Residencial Felicitá, apt.: 1406, Bl: G setor Goiânia 2 CEP 74663520.

05/01/24 Prot.: 1284187


Luis Claudio Irineu Rezende



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE



FILH(A)O
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO PEREIRA

DATA NASCIMENTO
22/04/1978

TIPO ATOR

MAIUSCULAS
RIALMA - GO

ORIGEM
ORIGEM *****

Marília Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luís Cláudio Lima Rezende



ATESTADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTAMOS para os fins de direito que, **Cia de Teatro Novo Ato**, CNPJ nº **07.983.516/0001-42**, situada na Rua, Drº Sebastião Fleury Curado, 193 Qd 24 Lt. 18/5 Crimeia Leste. Goiânia/GO, Goiânia - GO. CEP: **74.290-140**, está em efetivo funcionamento, realizando atividades de natureza cultural, em adequação com as discriminadas no artigo 3º (terceiro) da Lei municipal nº 7.957 de 2000 e alterações, **estando apta a receber a qualificação de entidade civil de utilidade pública**, nos termos da Lei municipal nº 8.123 de 2002 e modificações.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Edson Fernandes de Santana
Edson Fernandes de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

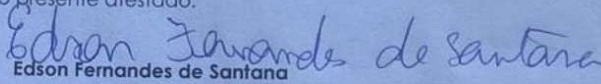
Goiânia, aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de abril 2024



ATESTADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTAMOS para os fins de direito que, **Cia de Teatro Novo Ato**, CNPJ nº **07.983.516/0001-42**, situada na Rua, Drº Sebastião Fleury Curado, 193 Qd 24 Lt. 18/5 Crimeia Leste. Goiânia/GO, Goiânia - GO, CEP: **74.290-140**, está em efetivo funcionamento, realizando atividades de natureza cultural, em adequação com as discriminadas no artigo 3º (terceiro) da Lei municipal nº 7.957 de 2000 e alterações, **estando apta a receber a qualificação de entidade civil de utilidade pública**, nos termos da Lei municipal nº 8.123 de 2002 e modificações.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.


Edson Fernandes de Santana

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Goiânia, aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de abril 2024



ESTADO DE GOIÁS

LEI ORDINÁRIA Nº 20.235 / 2018

LEI Nº 20.235, DE 23 DE JULHO DE 2018

Constituição Estadual

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual , decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da

Constituição Estadual

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CIA DE TEATRO NOVO ATO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.983.516/0001-42, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 24-07-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 24/07/2018

Luís Cláudio Lima Rezende



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

| | |
|---------------------|--|
| Autor | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás |
| Órgãos Relacionados | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo |
| Categoria | Declaração de entidades |



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Pardas no ramal (kWh): 0.0
Nr Medidor: 120436043

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Estática.

Grupo e Subgrupo de Tensão: B3 / TRI Tensão Nom.: 380 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: COMERCIAL COMERCIAL NORMAL

CIA DE TEATRO NOVO ATO
RUA DR SEBASTIAO F. CURADO, Q. 24, L. 18/05, S/N, CASA - 05
SETOR CRIMEIA LESTE CEP: 74000000 GOIANIA GO
CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/XXXX-42

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
10939441

Parceiro de Negócio
127434593

Conta mês
11/2025

Total a pagar
R\$ 143,82

Vencimento
14/12/2025

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
<https://dfe-pontal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52251101543032000104660001702596382054390489
NOTA FISCAL N 170259638 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 28/11/2025 09:02:48
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5253 - Venda de energia eletrica para estabelecimento comercial

APROVEITE OS BENEFICIOS DO DEBITO AUTOMATICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUICAO BANCARIA UTILIZANDO O CODIGO: 0692713480

| Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|--------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| | 29/10/2025 | 28/11/2025 | 30 | 30/12/2025 |

| Item | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) contributos | Valor (R\$) | PS/COFINS (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Alíquota ICMS(%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit (R\$) |
|--|-------|--------|------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|------------------|--------------|-------------------|
| Fornecimento | | | | | | | | | |
| Adc bandeira vermelha | kWh | 100,00 | 0,060362 | 6,04 | 0,43 | 6,04 | 19,00 | 1,15 | 0,044630 |
| Valor min faturavel custo disp. | kWh | 100,00 | 1,206169 | 120,62 | 8,52 | 120,62 | 19,00 | 22,92 | 0,891810 |
| Itens Financeiros | | | | | | | | | |
| Contrib. custeio da ilumin publica - cip | | | 0,000000 | 17,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000000 |
| TOTAL | | | | 143,82 | 8,95 | 126,66 | | 24,07 | |

Luís Cláudio Lima Rezende



CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

CIFPC n. 0084/2015

AUTORIZAÇÃO

Processo : 62899280 de 17/08/2015
Projeto : UMA NOVA PERSPECTIVA DRAMÁTICA
Proponente: MARILIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE
CPF/CNPJ : 861.093.081-53

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de R\$ 10.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste município no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o período de 180 dias, a partir da emissão deste CERTIFICADO / AUTORIZAÇÃO.

O proponente somente poderá realizar a captação em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Goiania, 04 de setembro de 2015 .


Jeovane Correia Santos
SECRETARIO

Luís Cláudio Lima Rezende



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

CIFPC n. 0162/2015

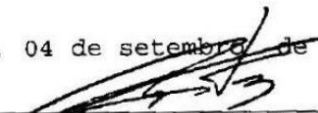
AUTORIZAÇÃO

Processo : 62904305 de 18/08/2015
Projeto : 15 ANOS DE NOVO ATO
Proponente: LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
CPF/CNPJ : 030.114.466-44

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de R\$ 40.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste município no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o período de 180 dias, a partir da emissão deste CERTIFICADO / AUTORIZAÇÃO.

O proponente somente poderá realizar a captação em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Goiania, 04 de setembro de 2015 .


Jeovaneir Correia Santos
SECRETARIO

Luis Claudio Irineu Rezende



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

CIFPC n. 0744/2016


AUTORIZAÇÃO

Processo : 67489349 de 14/09/2016
Projeto : INFERNO- LUGAR DE TORMENTO
Proponente: CIA DE TEATRO NOVO ATO
CPF/CNPJ : 07.983.516/0001-42

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de RS 40.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste município no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o período de 180 dias, a partir da emissão deste CERTIFICADO / AUTORIZAÇÃO.

O proponente somente poderá realizar a captação em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Goiania, 26 de setembro de 2016 .


Stenio Nascimento da Silva
SECRETARIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Luís Cláudio Lima Rezende



CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

CIFPC n. 0078/2018

AUTORIZACAO

Processo : 75720394 de 28/09/2018
Projeto : CRI(A) CAO ESPACO CULTURAL NOVO ATO
Proponente: MARILIA RIEIRO PEREIRA REZENDE
CPF/CNPJ : 861.093.081-53

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de RS 60.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste municipio no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o periodo de 180 dias, a partir da emissao deste CERTIFICADO / AUTORIZACAO.

O proponente somente podera realizar a captacao em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Financas.

Goiania, 19 de outubro de 2018 .

Alessandro Melo da Silva
SECRETARIO

Lucas de Oliveira Moura
Superintendente de Incentivos Culturais
Matr. 1315480-01
Secretaria Municipal de Financas

Luiz Claudio Lima Rezende



CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

CIFPC n. 0078/2018

AUTORIZACAO

Processo : 75720394 de 28/09/2018
Projeto : CRI(A)CAO ESPACO CULTURAL NOVO ATO
Proponente: MARILIA RIEIRO PEREIRA REZENDE
CPF/CNPJ : 861.093.081-53

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de RS 60.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste municipio no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o periodo de 180 dias, a partir da emissao deste CERTIFICADO / AUTORIZACAO.

O proponente somente podera realizar a captacao em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Financas.

Goiania, 19 de outubro de 2018 .


Alessandro Melo da Silva
SECRETARIO

Lucas de Oliveira Moraes
Superintendente de Incentivos Fiscais
Mat. 1315485-01
Secretaria Municipal de Financas

Lucas de Oliveira Moraes



TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber da Lei Estadual nº 15.633/2006, Decreto nº 7.610/2012, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.021/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Federal nº 12.852/2013 e Lei Federal nº 13.146/2015 e no Edital de Licitação/Modalidade Concurso para seleção de projetos de Dinamização de Espaços de Cultura do Fundo Cultural, n.º 01, de 09 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, (SECULT/GO) e também se compromete a realizar o projeto aprovado intitulado:

selecionado no edital acima identificado, na Categoria _____, em conformidade com os preceitos infra estabelecidos.

1)O(A) (PROPONENTE).....
endereço
no Estado....., CEP....., inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representado(a) por seu representante legal.....
cargo....., Carteira de Identidade sob o n.º....., CPF sob o n.º....., declara, expressamente, perante Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, que:

a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Licitação/Modalidade Concurso para seleção de projetos de Dinamização de Espaços de Cultura do Fundo Cultural, n.º 01, de 09 de abril de 2021, e nos documentos normativos relacionados (nominados Anexo I, II e III), e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

b) Está ciente de que o apoio para a realização integral do projeto intitulado

_____ é de R\$ _____ (_____ - escrever por extenso o valor);

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FOMENTO À CULTURA
Edifício Parthenon Center, Rua 4 nº 515, qd 01/10 –
Centro Cultural Octo Marques - 1º andar, Setor Central, Goiânia - GO



c) Realizará, no prazo estabelecido no Edital, ou seja, em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da única parcela do valor total do prêmio em conta corrente de movimentação do proponente, do projeto:

selecionado no Edital.

d) Está ciente que qualquer alteração na proposta original, somente será autorizada pela SECULT/GO, em casos excepcionais, devidamente justificados, desde que a alteração pretendida não prejudique o objeto do projeto aprovado e os critérios de pontuação aplicados.

e) Está ciente que todos os produtos culturais ou espetáculos gerados com recursos deste Edital, bem como os materiais de divulgação decorrentes dos projetos culturais selecionados, deverão conter as logomarcas do Governo do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás e do Fundo de Arte e Cultura, respeitando o Manual de Aplicação da Marca da Secretaria e as orientações repassadas pelo FAC, além da menção expressa ao apoio do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás, com destaque e de acordo com o modelo a ser fornecido pela Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura;

f) Compromete-se a enviar para o e-mail fac.secult@goias.gov.br o Relatório de Execução da Proposta em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução do projeto cultural, mediante inserção e apresentação deste com:

I - Detalhamento dos resultados alcançados pelo projeto – Modelo de Relatório de Execução da Proposta;

II - Todos os pedidos de alteração e todas as autorizações por parte do FAC;

III - Produto cultural: a prestação de contas deverá vir acompanhada de uma unidade do produto cultural resultante do projeto, quando for o caso;

IV - Comprovantes da realização de evento cultural: à prestação de contas deverão ser anexados materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros, folders eletrônicos, convites eletrônicos, flyers eletrônicos, matérias em jornais, revistas e televisão (clipping), mídias sociais, vídeos ou fotos com legendas. Isto é, materiais que certifiquem a realização do evento cultural. Deverá constar em todos os materiais de divulgação, ou indicação dos projetos aprovados, o

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FOMENTO À CULTURA
Edifício Parthenon Center, Rua 4 nº 515, qd 01/10 –
Centro Cultural Octo Marques - 1º andar, Setor Central, Goiânia - GO



seguinte texto: **“Este projeto foi contemplado pelo Edital de Dinamização de Espaços Culturais do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás - Concurso nº 01/ 2021- SECULT/GO”**;

V - Telas printadas de todas as ações na internet, bem como a mensuração de público que as plataformas culturais possibilitam;

VI - O detalhamento financeiro de gastos do projeto deverá ser anexado através de planilha;

VII - Extrato bancário: Deverá apresentar extrato informando o dia do depósito do recurso do FAC. Além disso, no caso de aplicação dos recursos, o proponente deverá apresentar demonstrativo bancário com os rendimentos auferidos;

VIII - No caso de contratação de empresas para prestação de serviço, anexar a nota fiscal do serviço prestado;

IX - Recibos utilizados, quando se tratar de contratação de pessoas físicas, deverão ser apresentados em primeira via e conter o nome do proponente, o nome do projeto, a descrição dos serviços prestados, o valor pago, a data de emissão do documento, a assinatura e os dados pessoais do profissional prestador de serviços: nome e endereço completos, CPF e documento de identidade.

g) Está ciente de que a fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto caberão diretamente à SECULT/GO;

h) Está ciente de que o projeto:

_____ é de propriedade intelectual do Sr.(a): _____,
CPF: _____, tendo o mesmo autorizado a inscrevê-lo em
declaração dentro do escopo do projeto e tendo aprovado, fica ciente o proponente de suas
obrigações legais.

i) Está ciente de todas as penalidades referidas no Edital de Licitação/Modalidade Concurso para seleção de projetos de Dinamização de Espaços de Cultura do Fundo Cultural, n.º 01, de 09 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás (SECULT/GO);

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FOMENTO À CULTURA
Edifício Parthenon Center, Rua 4 nº 515, qd 01/10 –
Centro Cultural Octo Marques - 1º andar, Setor Central, Goiânia - GO



j) Está ciente de que o extrato deste Termo de Compromisso terá sua publicação realizada na imprensa oficial;

2) O Proponente, responsável pelo projeto, declara, ainda, que aceita e concorda em eleger o Foro da Comarca de Goiânia-Goiás, nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro.

Goiânia, 03 de dezembro de 2021.



Nilson Gomes Jaime
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Nilson Gomes Jaime
Superintendente de Fomento
e Incentivo à Cultura
SECULT-GO

Proponente selecionado
(ou Representante Legal)



Nome do projeto - EP - "EU"
Número da Inscrição do projeto - GO1224590748
Nome do proponente - Erick Silva Reis
CPF: XXX.663.931-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 38.587,50 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nome do projeto - EP - Sr Bontempo
Número da Inscrição do projeto - GO2071437633
Nome do proponente - Simão Pereira Aguiar
CPF: XXX.695.755-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 26.561,64 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do projeto - EP HUMAN Volume II
Número da Inscrição do projeto - GO2056246576
Nome do proponente - Guilherme Aguiar Leal
CPF: XXX.552.541-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 13.781,25 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nome do projeto - Coisas do Tempo
Número da Inscrição do projeto - GO496604775
Nome do proponente - Ranulfo Domingos Borges
CPF: XXX.857.851-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 90.405,00 (noventa mil quatrocentos e cinco reais)

Nome do projeto - Dividindo as contas
Número da Inscrição do projeto - GO1290520004
Nome do proponente - Patricia Alves da Silva
CPF: XXX.850.471-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 278.452,72 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Nome do projeto - O REINO DAS CAIXAS MÁGICAS
Número da Inscrição do projeto - GO1867446637
Nome do proponente - COMPANHIA DE TEATRO CAMINHARTE LTDA.
CNPJ: 34.308.337/0001-82
Valor total aprovado do projeto: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Nome do projeto - I GIFF Interiores
Número da Inscrição do projeto - GO468820287
Nome do proponente - Vanessa Goveia Sousa
CPF: XXX.500.051-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 264.210,45 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do projeto - CERRADO EM MOVIMENTO
Número da Inscrição do projeto - GO180735843
Nome do proponente - CLAUDIMAR GONZAGA PEREIRA
CPF: XXX.258.541-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 98.116,47 (noventa e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

Nome do projeto - KPOP DANCE COVER GO
Número da Inscrição do projeto - GO793699190
Nome do proponente - Vitória Evenly de Souza Porto
CPF: XXX.584.055-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 60.747,75 (sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Nome do projeto - Jardim das Artes da Casa Buriti
Número da Inscrição do projeto - GO1975626307
Nome do proponente - Os Buriti Produções Artísticas EIRELI-LTDA
CNPJ: 20.967.039/0001-90
Valor total aprovado do projeto: R\$ 321.587,25 (trezentos

e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Nome do projeto - Caminhada de Poteiro
Número da Inscrição do projeto - GO549256203
Nome do proponente - Fernando Ferreira
CPF: XXX.628.801-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 224.843,85 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Nome do projeto - TRADICIONAIS DO PICADEIRO - CIRCO SHOW!
Número da Inscrição do projeto - GO1214155383
Nome do proponente - Rodolfo Metroviche dos Santos
CPF: XXX.827.611-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 167.616,75 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Nome do projeto - FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL JUNINO DO MILHO
Número da Inscrição do projeto - GO160822803
Nome do proponente - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
CNPJ: 01.137.116/0001-30
Valor total aprovado do projeto: R\$ 300.383,64 (trezentos mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do projeto - 253ª Festa em Honra ao Glorioso - Santo Antônio do Descoberto
Número da Inscrição do projeto - GO1208007984
Nome do proponente - BRUNO ROBERTO RIBEIRO
CNPJ: 32.945.830/0001-88
Valor total aprovado do projeto: R\$ 295.980,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais)

Nome do projeto - MEU NOME É MÃE
Número da Inscrição do projeto - GO1129965226
Nome do proponente - Eleuses Rodrigues Gonzaga
CNPJ: 01.067.925/0001-12
Valor total aprovado do projeto: R\$ 102.849,60 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Nome do projeto - Purgatório (Da Culpa à Redenção)
Número da Inscrição do projeto - GO1277283307
Nome do proponente - Marília Ribeiro Pereira Rezende
CPF: 861.093.081-53
CNPJ: 17.008.688/0001-42
Valor total aprovado do projeto: R\$ 128.619,97 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 379305

ERRATA DA PORTARIA Nº 335, de 09 de novembro de 2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, informa que na PORTARIA Nº 335, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 23.917, na data 10 de novembro de 2022, páginas 20 e 21, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202317645000119, o qual confere a homologação do resultado final dos projetos avaliados e encaminhados pelo Conselho Estadual de Cultura, comunica a todos os interessados que:

Art. 1º APROVAR pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

Luís Cláudio Lima Rezende



Goiânia

P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A

Goiânia

CERTIFICADO DE INCENTIVO FISCAL A PROJETO CULTURAL

Goiânia

CIFPC n. 0084/2013

Goiânia

AUTORIZACAO

Goiânia

Goiânia

Processo : 55478015 de 13/12/2013
Projeto : "DIARIO PARA OS DETENTOS"
Proponente: LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
CPF/CNPJ : 030.114.466-44

Goiânia

Goiânia

Goiânia

Goiânia

Fica autorizado o proponente acima nominado a captar investimento no total de RS 30.000,00 junto aos contribuintes de IPTU e ISS deste municipio no percentual de 50% do montante destes tributos, limitado conforme previsto em lei, por investidor para cada projeto, durante o periodo de 180 dias, a partir da emissao deste CERTIFICADO / AUTORIZACAO.

Goiânia

Goiânia

Goiânia

O proponente somente podera realizar a captacao em moeda corrente, mediante a entrega dos respectivos Recibos de Investimento a serem autorizados e emitidos pela Secretaria Municipal de Financas.

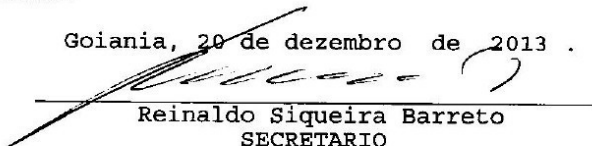
Goiânia

Goiânia

Goiania, 20 de dezembro de 2013 .

Goiânia

Goiânia


Reinaldo Siqueira Barreto
SECRETARIO

Goiânia

P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A

COD. 155678

Luis Claudio Irineu Rezende



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - LEI GOYAZES

TERMO DE COMPROMISSO Nº 164/2022 SECULT/PEIC-15443

Termo de Compromisso que celebram o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e proponente _____ para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 32.746.693/0001-52, com sede no Centro Cultural Marietta Telles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Marcelo Eugênio Carneiro, brasileiro, estado civil casado, CPF sob o nº. 520.053.211-68 e o Sr(a): _____, endereço: _____, brasileiro(a), carteira de identidade sob o nº.: _____, CPF: _____. De agora em diante denominado(a) **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõem a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº. 5.336/2000, 5.362/2001 a Instrução Normativa da SECULT nº. 001/2022 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura nº. 001/2022, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. (202217645002834), resolvem firmar o presente termo de compromisso, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

01- DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, os comandos das legislações vigentes, instituído no âmbito do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – GOYAZES e também se compromete a realizar o projeto intitulado: **FESTONA Festival de Teatro ocupa Novo Ato**, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás e homologado por meio da Portaria Nº **348**, SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº **23.924**, em conformidade com os preceitos infra estabelecidos.

02- DO VALOR APROVADO

O valor aprovado para a execução do projeto Cultural é de **R\$215.145,00 (duzentos e quinze mil cento e quarenta e cinco reais)**.

03- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Do proponente:

Cumprir integralmente as disposições emanadas da Lei 13.613/2000, dos Decretos nº 5.336/2000, 5.362/201, da Instrução Normativa nº 01/2022 da Secretaria de Estado de Cultura e demais normas que vieram a ser editadas relativas ao Programa Estadual de Incentivo à Cultura - GOYAZES.

Utilizar os recursos homologados pela Secretaria de Estado de Cultura, exclusivamente para pagamento das despesas constantes no projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás.

Efetuar os pagamentos das despesas com a execução do projeto, por meio de cheques nominais, DOC, TED ou comprovante de extrato no caso de débito com cartão, com valores idênticos aos documentos das despesas a que se referem, que deverão constar sempre em nome do proponente, sendo vedado o saque em dinheiro. (art. 38 da Instrução Normativa nº 001/2022).

O pagamento das despesas relativas a execução dos projetos deverá ser sempre com a mesma data ou posterior a do respectivo documento comprobatório.

Executar o projeto cultural aprovado, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado de Goiás, com possibilidade de prorrogação por mais seis meses.

Requerer através da Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura (Programa Goyazes), qualquer alteração de conteúdo ou execução do projeto, devendo aguardar o julgamento final quanto à admissibilidade da pretensão.

Inserir os logotipos oficiais do Governo do Estado de Goiás e do Programa Estadual de Incentivo à Cultura em todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados, bem como nos produtos culturais oriundos da execução dos projetos beneficiados.

Luís Cláudio Lima Rezende



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Recolher antes de iniciar a execução do projeto, 5% (cinco por cento) do valor total do projeto aprovado ou valor de cada parcelada liberada, a fim de satisfazer as despesas decorrentes da administração do Programa GOYAZES.

Permitir a Secretaria de Estado de Cultura e/ou Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás, o acompanhamento e monitoramento, inclusive visita *in loco* da execução dos projetos culturais.

Ceder a Secretaria de Estado de Cultura, os produtos culturais de conformidade com os quantitativos inseridos no Plano de Distribuição do Projeto Cultural. A comprovação desta doação deverá ser anexada à prestação de contas.

Apresentar a prestação de contas parcial sempre que for encaminhada a solicitação de patrocínio da empresa, e a prestação de contas integral quando encerrado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução de seu projeto cultural.

Apresentar justificativa por escrito à SECULT, na hipótese do projeto cultural aprovado pelo GOYAZES não se realizar, bem como restituir ao erário público estadual quaisquer valores de incentivos recebidos, corrigidos monetariamente, de acordo com normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda (art. 27 Decreto 5.362).

Comprovar a abertura de conta específica para a movimentação dos recursos provenientes da Lei Goyazes, com saldo inicial igual a "zero" (artigo 37 da Instrução Normativa nº 001/2022).

Investir os recursos provenientes das aplicações financeiras exclusivamente nas ações do projeto aprovado (artigo 43 da Instrução normativa nº 005/2016).

Realizar os pagamentos aos fornecedores de bens e serviços somente após a celebração do termo de compromisso, bem como não realizá-los após o final do prazo de execução do projeto cultural aprovado (art. 40 da Instrução Normativa nº 001/2022).

Arquivar os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas das prestações de contas por, no mínimo cinco anos, mantendo-os à disposição da SECULT e órgãos de controle (art. 59 da Instrução Normativa nº 001/2022).

II- Da SECULT

- a) Analisar os pedidos de captação até atingir o limite orçamentário disponibilizado.
- b) Publicar no Diário Oficial do Estado de Goiás por meio de portaria, os projetos culturais aprovados, devendo constar o número de série do processo e limites de captação de recursos.
- c) Analisar e avaliar a prestação de contas, apresentada pelo proponente, emitindo parecer detalhado sobre sua regularidade e ou irregularidade na documentação apresentada.

04- PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Encaminhar mediante ofício, a prestação de contas parcial no momento da solicitação de patrocínio, acompanhada de fotografias, reportagens que comprovem o andamento do projeto e o relatório mensal acerca do cumprimento do objeto.

b) Apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data final da execução do objeto, instruída com os seguintes documentos: relatório de cumprimento do objeto, relatório final de execução física-financeira, relatório de execução de receita e despesa, relação de pagamento de todo o projeto, cópia do extrato da conta bancária específica, demonstrativo de rendimento das aplicações, comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados ao tesouro estadual, cópia dos documentos comprobatórios das despesas da prestação de contas, relação dos bens adquiridos e documentos que comprovem a realização do evento cultural (matérias em jornal, revistas e televisão, fotos, spots de rádio, ou outros fatos).

05- VIGÊNCIA

Os projetos culturais aprovados deverão ser executados obrigatoriamente, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo, a depender da conveniência e oportunidade, ser prorrogado por até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 5.362/2001.

06- FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Marcelo Eugênio Carneiro
Secretário de Estado de Cultura

Luís Cláudio Lima Rezende



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

(Assinado Eletronicamente)

Proponente

TESTEMUNHAS:

1ª. Testemunha:

2ª. Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Identidade:

Identidade:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO EUGENIO CARNEIRO, Secretário (a)**, em 15/12/2022, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036161617** e o código CRC **E2AEB11D**.

PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - LEI GOYAZES
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -
S/C (62)3201-4636



Referência: Processo nº 202217645002834



SEI 000036161617

Luís Cláudio Lima Mendes



TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2023 SECULT/GEPG-21075

Termo de Compromisso que celebram o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a proponente Marília Ribeiro Pereira Rezende 86109308153, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 32.746.693/0001-52, com sede no Centro Cultural Marietta Telles Machado, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária de Estado, Yara Nunes dos Santos, brasileira, Estado Civil Solteira, CPF: 017.301.821-19 e a instituição **Marília Ribeiro Pereira Rezende 86109308153**, endereço: Rua Dr Sebastião Felury Curado 193 Qd 24 Lt 18/5 Setor Crimeia Leste Goiânia GO, inscrita no **CNPJ** sob o nº.17.008.688/0001-42, neste ato representada por seu representante legal Marília Ribeiro Pereira Rezende, brasileiro(a), CPF sob o nº. 861.093.081-53. De agora em diante denominado(a) **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõem a Lei 13.613/2000, 17.627/2012 e os Decretos nº. 5.336/2000, 5.362/2001 a Instrução Normativa da SECULT nº. 002/2023 e Resolução do Conselho Estadual de Cultura nº. 001/2023, resolvem firmar o presente termo de compromisso, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

01- DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos das legislações vigentes, instituído no âmbito do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – GOYAZES e também se compromete a realizar o projeto intitulado: **Purgatório (Da Culpa à Redenção)**, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás e homologado por meio da **Portaria nº. 140 SECULT**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 24.035**, em conformidade com os preceitos infra estabelecidos.

02- DO VALOR APROVADO

O valor aprovado para a execução do projeto Cultural é de **R\$ 128.619,97 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**.

03- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Do proponente:

Cumprir integralmente as disposições emanadas da Lei 13.613/2000, dos Decretos nº 5.336/2000, 5.362/201, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Secretaria de Estado de Cultura e demais normas que vieram a ser editadas relativas ao Programa Estadual de Incentivo à Cultura - GOYAZES.

Luís Cláudio Lima Rezende

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Utilizar os recursos homologados pela Secretaria de Estado de Cultura, exclusivamente para pagamento das despesas constantes no projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás.

Efetuar os pagamentos das despesas com a execução do projeto, por meio de cheques nominais, DOC, TED ou comprovante de extrato no caso de débito com cartão, com valores idênticos aos documentos das despesas a que se referem, que deverão constar sempre em nome do proponente, sendo vedado o saque em dinheiro. (art. 38 da Instrução Normativa nº 002/2023).

O pagamento das despesas relativas a execução dos projetos deverá ser sempre com a mesma data ou posterior a do respectivo documento comprobatório.

Executar o projeto cultural aprovado, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado de Goiás, com possibilidade de prorrogação por mais seis meses.

Requerer através da Gerência do Programa Goyazes, qualquer alteração de conteúdo ou execução do projeto, devendo aguardar o julgamento final quanto à admissibilidade da pretensão.

Inserir os logotipos oficiais do Governo do Estado de Goiás e do Programa Estadual de Incentivo à Cultura em todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados, bem como nos produtos culturais oriundos da execução dos projetos beneficiados.

Recolher antes de iniciar a execução do projeto, 5% (cinco por cento) do valor total do projeto aprovado ou valor de cada parcelada liberada, a fim de satisfazer as despesas decorrentes da administração do Programa GOYAZES.

Permitir a Secretaria de Estado de Cultura e/ou Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás, o acompanhamento e monitoramento, inclusive visita *in loco* da execução dos projetos culturais.

Ceder a Secretaria de Estado de Cultura, os produtos culturais de conformidade com os quantitativos inseridos no Plano de Distribuição do Projeto Cultural. A comprovação desta doação deverá ser anexada à prestação de contas.

Apresentar a prestação de contas parcial sempre que for encaminhada a solicitação de patrocínio da empresa, e a prestação de contas integral quando encerrado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução de seu projeto cultural.

Apresentar justificativa por escrito à SECULT, na hipótese do projeto cultural aprovado pelo GOYAZES não se realizar, bem como restituir ao erário público estadual quaisquer valores de incentivos recebidos, corrigidos monetariamente, de acordo com normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda (art. 27 Decreto 5.362).

Comprovar a abertura de conta específica para a movimentação dos recursos provenientes do Programa Goyazes, com saldo inicial igual a "zero" (artigo 37 da Instrução Normativa nº 002/2023).

Investir os recursos provenientes das aplicações financeiras exclusivamente nas ações do projeto aprovado (artigo 43 da Instrução normativa nº 005/2016).

Realizar os pagamentos aos fornecedores de bens e serviços somente após a celebração do Termo de Compromisso, bem como não realizá-los após o final do prazo de execução do projeto cultural aprovado (art. 40 da Instrução Normativa nº 002/2023).

Arquivar os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas das prestações de contas por, no mínimo cinco anos, mantendo-os à disposição da SECULT e órgãos de controle (art. 59 da Instrução Normativa nº 002/2023).

II- Da SECULT

- a) Analisar os pedidos de captação até atingir o limite orçamentário disponibilizado.
- b) Publicar no Diário Oficial do Estado de Goiás por meio de portaria, os projetos culturais aprovados, devendo constar o número de série do processo e limites de captação de recursos.
- c) Analisar e avaliar a prestação de contas, apresentada pelo proponente, emitindo parecer detalhado sobre sua regularidade e ou irregularidade na documentação apresentada.



04- PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Encaminhar mediante ofício, a prestação de contas parcial no momento da solicitação de patrocínio, acompanhada de fotografias, reportagens que comprovem o andamento do projeto e o relatório mensal acerca do cumprimento do objeto.
- b) Apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data final da execução do objeto, instruída com os seguintes documentos: relatório de cumprimento do objeto, relatório final de execução física-financeira, relatório de execução de receita e despesa, relação de pagamento de todo o projeto, cópia do extrato da conta bancária específica, demonstrativo de rendimento das aplicações, comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados ao tesouro estadual, cópia dos documentos comprobatórios das despesas da prestação de contas, relação dos bens adquiridos e documentos que comprovem a realização do evento cultural (matérias em jornal, revistas e televisão, fotos, spots de rádio, ou outros fatos).

05- VIGÊNCIA

Os projetos culturais aprovados deverão ser executados obrigatoriamente, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo, a depender da conveniência e oportunidade, ser prorrogado por até 06 (seis) meses, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 5.362/2001.

06- FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2024

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

Yara Nunes dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Paulia Rufino

Proponente

TESTEMUNHAS:

1ª. Testemunha:

Nome: Cícero de Rezende

CPF: 094.543.811-72

Identidade: 473903

2ª. Testemunha:

Nome: Luís Cláudio Lins Rezende

CPF: 030.114.466-44

Identidade: 5053197



Documento assinado eletronicamente por YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a), em 22/09/2023, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48992333 e o código CRC 2E659E15.

GERÊNCIA DO PROGRAMA GOYAZES
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL MARIETTA TELLES
MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 -



Referência: Processo nº 202317645001064



SEI 48992333

Luís Cláudio Lins Rezende



Resumo do Projeto: O Projeto objetiva estimular a produção cultural e a valorização das potencialidades artísticas e culturais locais, evidenciando as comunidades como espaços produtores de arte e cultura. Para tanto, propõe os seguintes produtos: formação de plateia, aquisição de instrumentos musicais, espetáculo de artes cênicas, seminários, intercâmbios, cursos e oficinas que promovam a capacitação de pessoas.

184102 - SP-ArteFoto/2019
SP Arte Eventos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 06.984.260/0001-25
Processo: 01400018983201839
Cidade: São Paulo - SP.
Valor Aprovado: R\$ 882.640,95

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: A SP-ArteFoto é uma festival anual de fotografia que se dedica à educação, reflexão, formação de público, curadoria, promoção e divulgação da produção fotográfica brasileira. O evento realiza palestras e visitas educativas gratuitas e abertas ao público, promove exposições curadas por especialistas, articula e colabora com exposições pela cidade de São Paulo.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)
184111 - Capoeira e Cidadania - IX Edição
ASSOCIAÇÃO VIKING
CNPJ/CPF: 75.214.718/0001-80
Processo: 01400018994201816
Cidade: Curitiba - PR.
Valor Aprovado: R\$ 352.531,25

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Ensinar e fazer entender o contexto histórico em que a Capoeira está inserida, fundamentando aos alunos conhecimentos e conceitos por meio de novas experiências e vivências, utilizando em oficinas diversos ritmos, movimentos, instrumentos, golpes, músicas entre outros elementos que caracterizam a Capoeira. Serão atividades formativas de dança e jogos de capoeira, para crianças, adolescentes e adultos, oferecidas gratuitamente, evidenciando as muitas faces da capoeira compreendida como uma prática cultural, educacional, de inclusão social e esporte, tendo como resultado das atividades realizadas a dinamização de apresentações, Rodas de Capoeira, com mestres e alunos do projeto, em Curitiba e Região Metropolitana, sempre com acesso gratuito por parte da sociedade. As apresentações farão os capoeiristas vivenciar diferentes situações pedagógicas, desenvolvidas no projeto, que certamente trabalharão a imaginação e o comprometimento.

184113 - Compartilhando Capoeira
Rodrigo Angelo Dadali
CNPJ/CPF: 006.786.729-46
Processo: 01400018996201805
Cidade: Curitiba - PR.
Valor Aprovado: R\$ 211.230,56

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Compartilhando Capoeira compreende cursos de formação para professores de capoeira. Estes cursos serão ministrados por Mestres dessa arte, valorizando a transmissão dos saberes pelos próprios mestres de capoeira. Este curso será ministrado em duas ocasiões distintas ao longo do ano, pois objetivam a inserção de 4 horas de curso com atividade física. Como medida de democratização de acesso, será ofertada doze meses de aulas de capoeira para crianças e adolescentes de escola pública, será realizada uma roda de capoeira aberta a alunos e espectadores.

184121 - Primeiro Rodeio Profissional de Conselheiro Mairnck - 2018
EDSON FRANCISCO SILVA BARBOSA
CNPJ/CPF: 611.276.479-20
Processo: 01400019005201801
Cidade: Conselheiro Mairnck - PR.
Valor Aprovado: R\$ 576.864,00

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Pretendemos com esta proposta cultural, produzir uma grande festa popular, tradição cultural da região norte do estado do Paraná, que é a festa de peão de boiadeiro, que reúne feira de alimentação, de artesanato, parque de diversões e as montarias em touros e cavalos que são a atração principal do evento. Esta é a tradição de nossa região a mais de cinquenta anos, porém poucas cidades podem hoje realizar este evento devido à falta de recursos para atender a grande população que se concentra. Portanto de acordo com o Artigo 3º, letra d, nossa produção se refere à preservação do folclore, tradições e festas populares.

184143 - Projeto de Restauro Estação Ferroviária de Paulo de Frontin
HOLOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54
Processo: 01400019044201809
Cidade: Rio de Janeiro - RJ.
Valor Aprovado: R\$ 377.000,50

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O projeto trata da viabilização do Projeto Executivo de restauro da Estação Ferroviária de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, construída em 1863 e com tombamento municipal através do Decreto 083/2003 acompanhada de palestras para apresentação do projeto.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
184108 - 12ª Festa Literária de Porto Alegre - FestiPoa Literária
LIEGE DONIDA BIASOTTI - ME
CNPJ/CPF: 11.600.396/0001-24
Processo: 01400018990201820
Cidade: Porto Alegre - RS.
Valor Aprovado: R\$ 141.087,13

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O projeto pretende realizar a 12ª edição da Festa Literária de Porto Alegre - FestiPoa Literária, evento literário que acontece anualmente em Porto Alegre, desde 2008, reunindo escritores, poetas, dramaturgos, tradutores, professores, músicos, cineastas, jornalistas e estudantes. A décima segunda edição da festa literária contará com mais e oito convidados que participam de painéis, debates, saraus, oficinas, lançamentos de livros e encontros de leituras, com entrada franca, durante cinco dias em livrarias, espaços culturais da cidade e escolas públicas. O evento também oferecerá, gratuitamente, oficinas, shows, saraus e exibição de filmes. O objetivo principal é a difusão da produção literária contemporânea, o fomento à leitura e o acesso ao livro.

184117 - Conscientia
13 PRODUCOES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 31.632.498/0001-39
Processo: 01400019001201815
Cidade: Maricá - RJ.
Valor Aprovado: R\$ 4.338.105,00

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: A proposta cultural envolve a promoção de um concurso cultural, com o objetivo de avaliar os melhores textos - que poderão conter imagens ilustrativas - sobre "a cultura do meu Estado", onde haverá a premiação para primeiro, segundo e terceiro lugar.

184159 - Dias de Oficinas, Cultura e Educação - DOCE | Festival
Instituto Nacional de Desenvolvimento e Integração Cultural
CNPJ/CPF: 12.457.476/0001-35
Processo: 0140001907201841
Cidade: Ouro Preto - MG.
Valor Aprovado: R\$ 324.174,58

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Promover um Festival com feiras de livros, palestras, rodas de histórias, exposições de arte, oficinas de arte, apresentações de grupos locais e concurso literário. Elaborado e desenvolvido de acordo com a cultura local, tendo como objetivo final despertar o sentimento preservacionista e de pertencimento nas comunidades alertando-as da importância da manutenção dos usos e costumes locais (Patrimônio Imaterial), além do patrimônio material da sua cidade. O evento acontecerá no contexto da Comenda Ambiental.

184136 - FLIARAXÁ - Festival Literário de Araxá - 8ª Edição
Associação Cultural Sempre Um Papo
CNPJ/CPF: 04.823.354/0001-97
Processo: 01400019037201807
Cidade: Belo Horizonte - MG.
Valor Aprovado: R\$ 4.897.251,50

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Festival Literário de Araxá - FLIARAXÁ - um projeto de continuidade, que tem por objetivo o incentivo ao hábito da leitura, chega à oitava edição com uma série de eventos culturais: conferências, mesas-redondas, feira de livro, lançamentos de livros, sessões de autógrafos, concurso literário entre estudantes, apresentações de música instrumental, espetáculos teatrais, bem como contação de estória.

184156 - Guimarães Rosa em Mariana
AMARILDO SILVA
CNPJ/CPF: 748.326.547-72
Processo: 01400019071201873
Cidade: Rio de Janeiro - RJ.
Valor Aprovado: R\$ 26.777,05

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realizar eventos literários em formato de palestras na cidade do Rio de Janeiro sob temática baseada na obra de Guimarães Rosa. Os eventos serão disponibilizados gratuitamente para o publicocom classificação indicativa é LIVRE.

184122 - Impemável - Sebastian Rojas
Editora Barro de Chão LTDA
CNPJ/CPF: 18.526.698/0001-49
Processo: 01400019006201848
Cidade: São Paulo - SP.
Valor Aprovado: R\$ 1.486.918,14

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O projeto pretende produzir uma Obra Literária e uma Exposição, abordando o trabalho do fotógrafo Sebastian Rojas, no estado de São Paulo.

184140 - Invenções Dramáticas II - Núcleo de Dramaturgia Novo Ato
Marília Ribeiro Perera Rezende
CNPJ/CPF: 861.093.081-53
Processo: 01400019041201867
Cidade: Goiânia - GO.
Valor Aprovado: R\$ 71.540,44
Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Invenções Dramáticas II-Núcleo de Dramaturgia Novo Ato é um projeto de pesquisa e criação dramaturgica de um livro com dois monólogos, uma minissérie e um roteiro de cinema dividido em três partes e uma peça de teatro que serão escritas pela atriz e dramaturga Marília Ribeiro em parceria com Luiz Cláudio, lançados em livro de volume único.

184106 - Livro - Todos Podem Ser Frida
PAPEL A2 EDITORA E PRODUCOES CULTURAIS LTDA
ME
CNPJ/CPF: 08.986.355/0001-03
Processo: 01400018985201817
Cidade: São Paulo - SP.
Valor Aprovado: R\$ 180.483,08

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Edição em livro do projeto fotográfico "Todos Podem ser Frida", da fotógrafa Camilla Fontenele, inspirado na artista mexicana que se transformou em símbolo dos direitos humanos, principalmente na luta pela equidade entre mulheres e homens.

184139 - LIVRO LIVRE 2019 - LITERATURA PARA TODOS
INSTITUTO EVOLUIR
CNPJ/CPF: 08.025.968/0001-84
Processo: 01400019040201812
Cidade: Blumenau - SC.
Valor Aprovado: R\$ 929.220,08

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Livro Livre 2019 - Literatura para todos - é um projeto de formação de novos leitores e de distribuição de livros elaborados com autores e ilustradores locais ou regionais. As obras, distribuídas em coleções, são criadas especialmente para a campanha e não estão à venda, elas são distribuídas gratuitamente nas escolas públicas para crianças do pré ao quinto ano.

184100 - Livro Palácio das Laranjeiras
Arco Arquitetura e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 32.322.778/0001-03
Processo: 01400018972201848
Cidade: Rio de Janeiro - RJ.
Valor Aprovado: R\$ 401.840,70

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Produção de um livro de arte bilíngue sobre o Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, contando sua história desde a ocupação da região onde se localiza e mostrando cada ambiente, com seus elementos decorativos, um acervo de imensa importância que pertence ao estado do Rio de Janeiro. Com ênfase na restauração que foi realizada nos últimos anos, incluindo a inserção de elementos de prevenção e combate a incêndios e facilidades contemporâneas, sem ferir a estética original.

184096 - Romance d'O Cruzeiro-Isolado e o Parangolé do Fuxico do Vai-e-Volta
Francisco Olimpio de Aguiar Rocha 05947022320
CNPJ/CPF: 17.087.871/0001-97
Processo: 01400018956201855
Cidade: Fortaleza - CE.
Valor Aprovado: R\$ 73.160,16

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Edição e lançamento do livro Romance d'O Cruzeiro-Isolado e o Parangolé do Fuxico do Vai-e-Volta do escritor e cordelista Sávio Pinheiro com 1000 cópias.

184161 - Santos Futebol Clube - A Vila dos Meninos
Editora Barro de Chão LTDA
CNPJ/CPF: 18.526.698/0001-49
Processo: 01400019080201864
Cidade: São Paulo - SP.
Valor Aprovado: R\$ 1.073.779,27
Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Produção de obra literária sobre a trajetória do Santos Futebol Clube.

184125 - Sempre Um Papo
Associação Cultural Sempre Um Papo
CNPJ/CPF: 04.823.354/0001-97
Processo: 01400019026201819
Cidade: Belo Horizonte - MG.
Valor Aprovado: R\$ 1.803.911,70

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Projeto tem por objetivo dar continuidade ao reconhecido projeto Sempre Um Papo que, em 2019, entrará em seu 38º ano. Com o objetivo principal de incentivar a leitura, o projeto realizará eventos literários com consagrados escritores brasileiros, em formato de bate-papo, com mediador e plateia, onde serão abordados aspectos pertinentes da vida e obra dos escritores, objetivando o incentivo ao hábito da leitura no país.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)
184116 - Manutenção anual do Instituto Ricardo Brennand-2019
Instituto Ricardo Brennand
CNPJ/CPF: 04.699.137/0001-37
Processo: 01400019000201871
Cidade: Recife - PE.
Valor Aprovado: R\$ 2.842.009,98

Prazo de Captação: 25/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O projeto de Manutenção anual do Instituto Ricardo Brennand- 2019 engloba a continuidade das exposições, cursos, palestras e apresentações artísticas do museu, bem como a

Luiz Cláudio Lima Rezende



acionará a rede de projetos de governo e o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE de que tratam os incisos II e V do art. 3º do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, regulamentador do Sistema de Gestão Estadual - SIGES, para realizar, se houver necessidade, ajustes da execução física dos projetos ao orçamento.

§ 3º Na avaliação de despesas finalísticas, consideradas a relevância e a magnitude do impacto nas políticas públicas envolvidas, o CMA acionará a Unidade Central de Planejamento para a análise e as considerações quanto à pertinência do projeto e para verificar a situação dele em relação à vinculação orçamentária e ao Plano Plurianual - PPA, examinará ainda o projeto quanto:

I - à situação ou a fase da execução;

II - à importância ou à criticidade;

III - à priorização governamental; e

IV - aos demais aspectos cabíveis à alocação efetiva e tempestiva do recurso orçamentário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado
Protocolo 483013

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
(Edital Republicado com alterações no Termo de Referência)
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 43/2024 - SGG
PROCESSO Nº 20240005006948

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 10/09/2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=104537>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL
Pregoeiro

Protocolo 482923

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 224/2023

PROCESSO nº 202200042000698
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 37.427.192/0001-27.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Fomento nº 224/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima, do Fomento nº 224/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINATURAS:

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela INTERVENIENTE: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Pela PROPONENTE: LEONARDO MASSUDA

Protocolo 482760

EXTRATO DE FOMENTO Nº 118/2024

PROCESSO Nº: 202400042000995
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE SELIANE SANTOS - ANÁPOLIS/GO (CNPJ nº 30.716.091/0001-27).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482761

EXTRATO DE FOMENTO Nº 122/2024

PROCESSO Nº: 202400042001298
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: CIA DE TEATRO NOVO ATO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 07.983.516/0001-42).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para APRESENTAÇÕES TEATRAIS, EXIBIÇÕES CINE CLUBE E AÇÕES CULTURAIS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 482943

Luiz Claudio Lima Rezende



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DE TEATRO NOVO ATO
CNPJ: 07.983.516/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:43 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2026.

Código de controle da certidão: **EDC4.ACC0.1230.6747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luís Carlos Lima Rezende



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58044944

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **CNPJ**
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **07.983.516/0001-42**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.594.154.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 NOVEMBRO DE 2025

HORA: 14:59:25:7

Luiz Cláudio Lima Rezende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.089.994-1**

Prazo de Validade: até 28/01/2026

**INSCRIÇÃO : 644.784-8
NOME : CIA DE TEATRO NOVO ATO
CPF/CNPJ : 07.983.516/0001-42
ENDEREÇO : R DOUTOR SEBASTIAO FLEURY
CURADO 193
SETOR : SET CRIMEIA LESTE
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE OUTUBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luís Cláudio Lima Rezende



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DE TEATRO NOVO ATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.983.516/0001-42
Certidão n°: 72878466/2025
Expedição: 30/11/2025, às 15:08:22
Validade: 29/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DE TEATRO NOVO ATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.983.516/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/12/2025, 00:41

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.983.516/0001-42

Razão Social: CIA DE TEATRO NOVO ATO

Endereço: R. DOUTOR SEBASTIAO FLEURY CURADO 193 QUADRA24 / SETOR
CRIMEIA LESTE / GOIANIA / GO / 74660-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122004471367039011

Informação obtida em 27/12/2025 00:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luís Cláudio Lima Mendes



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 07983516000142

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Validador: 1041520453-1112670379

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 30/11/2025 15:25:28

Luís Cláudio Lima Rezende



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.983.516/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/2006 |
| NOME EMPRESARIAL CIA DE TEATRO NOVO ATO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DE TEATRO NOVO ATO | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR SEBASTIAO FLEURY CURADO | NUMERO 193 | COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 18/5 |
| CEP 74.660-180 | BAIRRO/DISTRITO SET CRIMEIA LESTE | MUNICÍPIO GOIANIA |
| UF GO | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIASARANTES@GMAIL.COM | TELEFONE (62) 8403-1032 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501128909

Luís Cláudio Lima Rezende



MINI BIOS PARTICIPANTES

LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE (LUIZ CLÁUDIO)

Perfil Executivo e Artístico: Luiz Cláudio é um dos pilares da gestão cultural no Centro-Oeste brasileiro. Fundador e Presidente da Cia de Teatro Novo Ato, ele acumula mais de duas décadas de liderança contínua no setor cultural. Sua atuação transita com maestria entre a criação artística e o rigor administrativo necessário para a manutenção de espaços culturais independentes. É um pesquisador dedicado da estética corporal e da gestão de equipamentos, possuindo uma visão holística sobre como a arte pode ser sustentável e transformadora.

Trajatória e Realizações Detalhadas:

- **Gestão de Espaços:** Como Coordenador do **Espaço Cultural Novo Ato (Ponto de Cultura)**, ele é responsável pela curadoria, logística operacional e sustentabilidade financeira do local. Transformou a sede da Cia em um *hub* que abriga desde cineclubes até residências artísticas.
- **Coordenação de Projetos de Fomento:** Gestor sênior de projetos financiados por diversas leis de incentivo, incluindo *Circuito Novo Ato*, *Um Novo Ato na Escola*, *As Corvas*, *Ambivalência(s)*, *O Príncipe Feliz*, e o inovador *Diário para os Detentos*. Sua expertise em gestão permitiu à Cia Novo Ato celebrar 15 anos com projetos de circulação nacional e internacional (como turnês em Cuba e Portugal).
- **Produção Executiva:** Atua como o motor do **FESTONA (Festival Novo Ato)**, gerenciando equipes multidisciplinares, orçamentos complexos e integração entre artistas locais e nacionais.
- **Reconhecimento e Prêmios:** Diretor premiado pelo espetáculo "*O Caso do Vestido*" (Melhor Direção no FETEG 2003) e Direção/Atuação em "*A Morte do Leiteiro*", que recebeu o Prêmio Especial do Júri no Festival Corpo-Ritual (FETEG 2008). Sua performance em "*Os Dois Vigários*" é um marco, com centenas de apresentações realizadas em todo o Estado de Goiás.

Formação Acadêmica: Graduado em Artes Cênicas pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Registro Profissional (DRT) n° 2697.

MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE (MARÍLIA RIBEIRO)

Perfil Artístico, Pedagógico e de Gestão: Marília Ribeiro é uma artista multifacetada cuja carreira é pautada pela excelência na interpretação e pela profundidade pedagógica. Como Co-fundadora e Vice-Presidente da Cia Novo Ato, ela desempenha um papel vital na formação de novos artistas e na estruturação de metodologias de ensino de artes cênicas. Sua atuação é caracterizada por um forte compromisso social, utilizando o teatro como ferramenta de emancipação em escolas e comunidades.

Trajatória e Realizações Detalhadas:

- **Coordenação de Formação:** Líder do **Ponto de Cultura Um Novo Ato na Cultura**, onde desenha grades curriculares para oficinas de teatro. Atuou como Coordenadora de Teatro no prestigiado **TENPO (Festival Nacional de Teatro de Porangatu)** e lidera o Projeto Arte-Educação em municípios como Sanclerlândia-GO.
- **Interpretação e Criação:** Possui um dos currículos mais extensos de atuação do estado, com participação destacada em obras como "*Via Cássia*", "*Drummond 4 Tempos*", "*Crônicas de Motel*", "*As Corvas*", "*Elza Soares: Você Sabe Sambar?*" e "*Auto da Compadecida*".
- **Dramaturgia e Direção:** Responsável pela aclamada direção de "*O Diário de um Louco*" de Nicolai Gogol. É uma das autoras do livro "**Trilogia Novo Ato**", obra que consolida a produção intelectual e dramática do grupo.

Luiz Cláudio Irineu Rezende



- **Audiovisual:** Protagonizou o curta-metragem "O Porteiro" (série A Olho Nu, de Miguel Jorge) e roteirizou/dirigiu o curta "Vida de Artista", demonstrando domínio completo das linguagens de cena e câmera.

Formação Acadêmica: Graduada em Artes Cênicas pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Registro Profissional (DRT) nº 2646.

LAILA CHALUB SANTORO

Perfil de Gestão Institucional e Produção Cultural: Laila Santoro é uma gestora cultural sênior com 60 anos de idade e uma trajetória impecável na coordenação de grandes projetos educacionais e artísticos. Sua especialidade reside na integração de equipes, planejamento estratégico de cursos e na captação de recursos junto às esferas municipal, estadual e federal. Ela possui uma habilidade ímpar de conectar a produção artística às diretrizes de fomento público, garantindo a execução de projetos de alto impacto social.

Trajatória e Realizações Detalhadas:

- **Liderança Institucional:** Atua como Presidente da ONG **Instituto Espaço Cultural**, onde lidera a promoção de eventos em todos os segmentos culturais. Sob sua gestão, o instituto tornou-se referência em parcerias público-privadas para a promoção de artistas goianos.
- **Experiência Educacional de Alto Nível:** Foi Coordenadora de Cursos de Expansão na **ENAP (Escola Nacional de Administração Pública)**, onde gerenciou processos de Ensino a Distância (EAD), contratação de instrutores de alto nível e preparação de material didático para cursos de multiplicação de conhecimento.
- **Grandes Produções e Curadoria:** Responsável pela produção da Ópera "A Décima Quarta Estação" (comemoração ao aniversário de Goiânia) e pelo "Encontro de Artistas Nais no Centro-Oeste", consolidando este último como um dos principais eventos do gênero no país.
- **Conselhos e Prêmios:** Membro do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia e ganhadora do prestigiado **Prêmio Marcantonio Vilaça de Artes Plásticas (FUNARTE)**, um dos maiores reconhecimentos do setor cultural brasileiro. Atuou como produtora de exposições de nomes consagrados como Américo Poteiro e Fé Córdula.

Especialidades: Gerenciamento de Projetos, Docência em Técnicas de Redação, Treinamento de Equipes e Produção Cultural Executiva.

EDWARD CHARLLES RODRIGUES FÃO (EDWARD FÃO)

Perfil de Consultoria em Políticas Públicas e Parecerista: Edward Fão é um mestre internacional das artes do espetáculo, com 31 anos de experiência acumulada entre o Brasil e a Europa. Sua carreira é marcada por uma transição bem-sucedida da criação artística (dramaturgia e encenação) para a consultoria técnica em políticas públicas. Ele é uma das vozes mais qualificadas do país no acompanhamento e análise de editais de fomento, possuindo um profundo conhecimento da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Trajatória e Realizações Detalhadas:

- **Consultoria em Editais e Fomento:** Entre 2023 e 2025, atuou como parecerista em dezenas de editais da **PNAB** e **LPG** para entes como SECULT-CE, Fundação Cultural de Curitiba, SECULT-RJ, SEEC-PR, SECULT-ES e Fundação Cultural de Fortaleza. É consultor para a implantação de Sistemas Municipais de Cultura em diversos municípios.

Luis Carlos Lima Rezende



- **Experiência Internacional:** Trabalhou de 2004 a 2010 no **Teatro Nacional Dona Maria II (Lisboa, Portugal)**, exercendo funções de técnico de iluminação, assistente de direção de cena e cenotécnico. Essa experiência europeia confere a ele um olhar técnico diferenciado sobre a economia da cultura.
- **Liderança de Classe:** Foi Vice-Presidente da **CONFENATA** (Confederação Brasileira de Teatro Amador) e Presidente da **FECATE** (Federação Catarinense de Teatro). Atuou como Delegado Setorial de Teatro no Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPQ/MinC).
- **Produção Intelectual:** Dramaturgo e encenador com **21 peças escritas e 64 montagens realizadas**. É o fundador e diretor do grupo **Kaos Imaginário (Teatro Kaos)**, onde pesquisa a relação entre artes plásticas e dramaturgia.

Formação Acadêmica: Mestre em Estudos de Teatro pela Universidade de Lisboa (2011). Pós-Graduado em Estética e História do Teatro. Graduado em Educação Física (UNOPAR).

GABRIEL MAFORT GOMES PALEARI (GABRIEL PALEARI)

Perfil de Estratégia Digital, Copywriting e Marketing Cultural: Gabriel Paleari é um estrategista de comunicação especializado na "Nova Era Digital", onde a conexão e a experiência são fundamentais. Com formação em Artes Cênicas, ele utiliza técnicas de narrativa cênica para criar vozes únicas para marcas e projetos culturais. Sua atuação foca em ser a ponte entre o objeto artístico e o público, utilizando as ferramentas mais modernas de marketing digital e inteligência artificial para maximizar o alcance cultural.

Trajetória e Realizações Detalhadas:

- **Expertise em Martech e Publicidade:** Atuou como redator na **BW8 (maior martech do Brasil)** e na **Markdigx**, sendo responsável pela comunicação de marcas globais como Chevrolet, Jeep, Peugeot e Citroën. Essa vivência em agências de alta performance permite que ele aplique rigor métrico e estratégico a projetos culturais.
- **Consultoria para Cultura:** Lançou em 2025 a **ContraFluxo Assessoria de Marketing para a Cultura**, especializada em criar identidades visuais, posicionamento de mercado e estratégias de conexão para o setor criativo.
- **Escrita Persuasiva e SEO:** Especialista em **UX Writing** e **SEO (Search Engine Optimization)**, garantindo que projetos culturais sejam encontrados e compreendidos pelos usuários em um ambiente digital saturado.
- **Podcasting e Difusão Acadêmica:** Criador do podcast *Estranha Conversa*, focado em dança e pesquisa, alcançando audiência internacional em países como Alemanha, Estados Unidos e Singapura. É colunista do Portal MUD (Museu Virtual da Dança) e pesquisador publicado com foco em "A dança como prática de si".

Certificações: Especialista em SEO (Aldeia Academy), UX Writing (Plurix Design) e Inteligência Artificial (Exame). Graduado em Artes Cênicas pela UEL.

OS SÓCIOS: RAPHAEL E ISRAEL RODRIGUES (LINCE CONTÁBIL)

Perfil de Especialistas em Gestão Contábil e Sustentabilidade Financeira: Os irmãos Raphael e Israel Rodrigues lideram a Lince Contábil com uma visão inovadora: transformar a contabilidade de um fardo burocrático em uma ferramenta estratégica de gestão. Com foco na prosperidade e evolução mútua, eles oferecem suporte para que empresas e proponentes culturais operem com carga tributária justa e segurança fiscal absoluta.

Luís Carlos Lima Paleari



Trajatória Detalhada:

- **Raphael da Silva Rodrigues (Estratégia Tributária):** Especialista em planejamento tributário e recuperação de impostos pagos indevidamente. Atua como consultor para grandes setores (Agronegócio, Engenharia, Saúde), garantindo que a saúde financeira do cliente seja o motor de novos investimentos. É o responsável pelo diagnóstico fiscal e por transformar dados contábeis em indicadores de tomada de decisão.
- **Israel da Silva Rodrigues (Eficiência Operacional):** Especialista em gestão de operações contábeis para Micro e Pequenas Empresas (MPEs). Sua atuação foca na conformidade societária e gestão de Departamento Pessoal (RH), garantindo que todas as obrigações acessórias e folhas de pagamento estejam em dia, evitando multas e riscos jurídicos. É perito na regularização de empresas de tecnologia, serviços e marketing cultural.

CIA DE TEATRO NOVO ATO

Trajatória e Impacto Social: A Cia de Teatro Novo Ato é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) fundada em 2006, em Goiânia, que se tornou um dos centros de referência em pesquisa teatral e dramaturgia do Centro-Oeste. Com 19 anos de atuação ininterrupta, o grupo mantém um repertório ativo de espetáculos, oficinas de formação e intercâmbios internacionais.

- **Sede e Hub Cultural:** Possui sede física própria (Espaço Cultural Novo Ato) que funciona como Ponto de Cultura, acolhendo oficinas de dança, teatro, cine-arte e leituras dramáticas. É um espaço de resistência cultural que fomenta a rede local de artistas.
- **Produção Intelectual:** O grupo destaca-se pelo seu núcleo de dramaturgia, que publicou a obra "**Trilogia Novo Ato**", reunindo três textos originais que refletem a estética e as preocupações sociais da companhia.
- **Reconhecimento:** Detentora de atestado de efetivo funcionamento para fins de Utilidade Pública, a Cia já recebeu inúmeras premiações em festivais (FETEG, entre outros) e realizou intercâmbios em países como Cuba e Portugal.

KAOS IMAGINÁRIO (TEATRO KAOS)

Pesquisa Estética e Linguagens Híbridas: O grupo Kaos Imaginário, dirigido pelo mestre Edward Fão, é um coletivo de pesquisa cênica que nasceu da conexão entre alunos e pesquisadores da Universidade de Lisboa e da cena teatral de Londrina/PR.

- **Foco Artístico:** O grupo dedica-se a exercitar múltiplas valências acadêmicas, utilizando o suporte do objeto cênico construído a partir de diálogos com as artes plásticas.
- **Repertório:** Reconhecido por montagens de peso intelectual como "*Incerteza*" e o clássico "*Fim de Partida*" (Samuel Beckett). Suas obras são caracterizadas por longos processos de pesquisa de dramaturgia do ator e partituras físicas.
- **Visibilidade:** O grupo é presença constante em festivais como o FILO (Londrina) e festivais europeus (FATAL em Lisboa), sendo elogiado pela crítica especializada pela sobriedade e precisão técnica de suas encenações.



LINCE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Parceira Estratégica e Sustentabilidade: Com 25 anos de mercado, a Lince Contábil é mais do que um escritório: é uma consultoria de resultados. Sediada em Goiânia e com atuação nacional, a empresa combina tradição contábil com as mais modernas tecnologias de gestão fiscal.

- **Foco no Terceiro Setor e MPEs:** Especialista na regularização de associações culturais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), garantindo que proponentes culturais estejam aptos a receber e gerir recursos públicos com transparência.
- **Serviços de Excelência:** Oferece desde a escrituração contábil clássica até consultoria avançada em recuperação tributária e gestão de resultados.
- **Portfólio de Clientes:** Atende centenas de clientes em setores diversificados, como Agronegócio (Agrogera Minas), Engenharia (Star Engenharia), Saúde e Tecnologia, provando sua versatilidade e competência técnica.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 05/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT GOIÁS

Processo SEI nº: 202517645004372 **Recorrente:** CIA DE TEATRO NOVO ATO

Objeto: Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar (Pedido de Reforma de Notas)

A **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, Organização da Sociedade Civil (OSC), devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na **Lei Federal nº 13.019/2014**, no **Decreto Estadual nº 8.726/2016** e nas disposições do Edital nº 05/2025, interpor o presente:

DA INTRODUÇÃO E DAS PRELIMINARES DE NULIDADE: DO VÍCIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE

A **CIA DE TEATRO NOVO ATO**, por intermédio de seu representante legal, que se fez presente em todas as etapas de acompanhamento deste certame, vem denunciar vícios gravíssimos que maculam a lisura, a moralidade e a legalidade do Chamamento Público nº 05/2025.

1. Da Presença de Lobby e Pressão Indevida durante a Sessão de Análise

Durante a sessão de análise documental realizada pela Comissão de Seleção, presidida pelo Sr. Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello, o representante desta Recorrente testemunhou uma cena que afronta o **Princípio da Impessoalidade** (Art. 37, CF/88). A empresa classificada com a nota máxima apresentou-se acompanhada de seu corpo jurídico e presidência, exercendo pressão ostensiva sobre a Comissão.

É imperativo registrar que entraves documentais graves foram levantados na ocasião, mas foram sistematicamente declarados como matéria superada pela presidência da Comissão, em um ato de benevolência injustificada que sugere a existência de tratativas prévias à sessão pública.

2. Do Erro Material Inescusável: Oficinas em Escolas Estaduais

A proposta vencedora (Meta e Verso) obteve a nota máxima de **92,5 pontos** (média 9,4 em critérios técnicos) apresentando um Plano de Trabalho que prevê a realização de oficinas e apresentações dentro de escolas estaduais.

- **A Nulidade Técnica:** É de conhecimento público e normativo que tais atividades em escolas estaduais estão vedadas por determinação da administração direta.
- **A Incongruência:** Como pode uma proposta ser avaliada com nota quase máxima se sua base operacional é **inexequível e contrária às normas estaduais**? A

manutenção desta nota, diante de um erro técnico tão elementar, prova que a análise não foi técnica, mas sim dirigida para beneficiar uma instituição específica.

3. Do Desvio de Finalidade: Arte vs. Assistência Social

Causa estranheza absoluta a este setor cultural que uma entidade voltada primordialmente à **assistência social**, sem histórico comprovado de participação em conferências de cultura ou no desenvolvimento artístico do Estado de Goiás, seja sagrada vencedora para gerir verbas específicas do Ministério da Cultura (PNAB). A transferência da gestão cultural para uma empresa de assistência social, em detrimento de instituições artísticas com décadas de acervo, como a Cia Novo Ato, configura um **desvio de finalidade**. A verba da PNAB é destinada ao desenvolvimento da ARTE e dos ARTISTAS, não podendo ser tratada como subvenção de assistência social terceirizada.

4. Da Transparência Viciada e do Caráter Espúrio do Resultado

A transparência apregoada pela SECULT-GO, ao permitir a presença dos concorrentes na sessão, acabou por certificar o que esta Recorrente classifica como um teatro de cartas marcadas. A atitude do Presidente da Comissão em ignorar ressalvas documentais críticas, sob o pretexto de estarem superadas, anula a competitividade do certame.

Este resultado não é apenas técnico; ele é **vexatório e humilhante** para a classe artística goiana, que assiste à entrega de recursos federais a grupos que operam mediante lobismo e pressão advocatícia em detrimento do mérito cultural.

5. Do Clamor pela Intervenção do Ministério Público

Ante a gravidade dos fatos presenciados — que incluem indícios de lobby, favorecimento de empresa sem qualificação técnica na área cultural e validação de documentos com vícios insanáveis — informamos que este recurso é o passo antecedente à **denúncia formal junto ao Ministério Público do Estado de Goiás**. Não permitiremos que a Secretaria de Cultura trabalhe sistematicamente para atrapalhar o desenvolvimento dos artistas goianos mediante resultados espúrios.

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que atribuiu a pontuação preliminar à proposta técnica desta entidade, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DA NULIDADE POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E ERRO DE FATO

A decisão administrativa que atribuiu as notas à Recorrente carece de fundamentação específica, ferindo o **Princípio da Motivação dos Atos Administrativos** (Art. 2º da Lei 9.784/99).

Ao desconsiderar diplomas de nível superior e certificações federais (como o **Ponto de Cultura ID: A120**), a Administração incorreu em **erro de fato**, ignorando prova documental pré-constituída. Pelo **Princípio da Verdade Material**, a comissão deve reavaliar os documentos acostados que comprovam a expertise institucional, sob pena de nulidade do ato por vício de fundamentação.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (A) – ATUAÇÃO EM PROJETOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO OU UNIÃO

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 0 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 5,0 (MÁXIMA)

A Recorrente manifesta sua total irresignação com a nota zero neste item. O Edital é claro ao estabelecer que seriam pontuados até **5 (cinco) comprovantes** de atuação junto a órgãos públicos nos últimos **5 (cinco) anos**. A desconsideração da documentação acostada à proposta configura uma negativa de vigência ao próprio Edital e um erro material grave.

1. Da Demonstração do Acervo de Parcerias Públicas

Diferente do que sugere a pontuação nula, a Cia Novo Ato anexou em sua proposta (especialmente no Bloco de Anexos Técnicos e Portfólio) instrumentos jurídicos que comprovam sua sólida interlocução com as três esferas de governo:

- **Esfera Federal (União):** A Certificação como **Ponto de Cultura (ID: A120)**, renovada e atualizada em 18/07/2025 conforme cadastro nacional do Ministério da Cultura, é o maior exemplo de parceria federal via Política Nacional Cultura Viva. Além disso, a entidade geriu recursos da Lei Aldir Blanc 1 e 2, que são de origem federal.
- **Esfera Estadual (Goiás):** A OSC é parceira histórica da SECULT-GO, possuindo Termos de Fomento e parcerias via **Fundo de Arte e Cultura (FAC)** e **Lei Goyazes**. Entre 2020 e 2025, a entidade executou projetos como [Citar Nome de Projeto], com prestação de contas aprovada.
- **Esfera Municipal (Goiânia e Interior):** Foram apresentados comprovantes de parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, incluindo a atuação de seus membros em conselhos paritários e a execução de editais municipais de fomento.

2. Do Cumprimento do Prazo de 5 Anos

O edital solicitava atuação nos últimos 5 anos. A documentação apresentada cobre o hiato de **2020 a 2025**, período em que a Cia Novo Ato não apenas produziu arte, mas atuou na linha de frente da gestão de recursos emergenciais e estruturantes da cultura no Estado de Goiás.

3. Da Violação ao Princípio da Verdade Material

Ao atribuir nota zero, a Comissão de Seleção ignora a realidade documental. No Direito Administrativo, o **Princípio da Verdade Material** impõe que a decisão deve se basear nos fatos como eles ocorreram. Se os Termos de Fomento e Contratos estão nos autos da proposta, a pontuação deve ser automática.

A pontuação neste critério não é subjetiva; ela é **binária**: ou o documento existe e pontua, ou não existe. Havendo mais de 5 comprovantes válidos anexados, a atribuição de qualquer nota inferior a 5,0 (cinco) pontos é uma ilegalidade administrativa.

4. Pedido de Reavaliação

Diante do exposto, a Recorrente solicita que a Comissão:

1. Localize os arquivos de **Comprovação de Parcerias Públicas** anexados à Proposta;
2. Valide os 05 (cinco) instrumentos de maior relevância (Termos de Fomento, Colaboração ou Certidões de Acervo Técnico);
3. Retifique a nota para **5,0 (cinco pontos)**, garantindo a isonomia e a justiça no certame.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (B) – EQUIPE TÉCNICA (COORDENADOR EXECUTIVO)

ITEM: CURRÍCULO DO COORDENADOR EXECUTIVO (LUIS CLÁUDIO REZENDE) PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 0 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente manifesta profunda estranheza e irresignação diante da nota zero atribuída ao currículo do Coordenador Executivo, Sr. Luis Cláudio Rezende. O Edital prevê duas subnotificações (a e b) para este item, e em ambas a OSC apresentou farta documentação que foi sumariamente ignorada pela Comissão de Seleção.

1. Da Experiência em Projetos Culturais com Entidades Públicas (Subitem A)

O Edital pontua até 5 comprovantes de experiência com entidades municipais, estaduais ou federais.

- **Fato:** O Coordenador Executivo é o presidente e gestor da Cia Novo Ato, tendo assinado e gerido nos últimos 3 anos diversos Termos de Fomento e Colaboração, incluindo projetos via **Fundo de Arte e Cultura de Goiás (FAC)** e **Lei Goyazes**.
- **Prova:** Foram anexados à proposta mais de 5 (cinco) notas de empenho, termos de fomento e certificados de execução que levam a assinatura do coordenador como responsável técnico e executivo. Atribuir nota 0 (zero) aqui é negar a existência de documentos públicos que instruem o processo.

2. Da Experiência em Operacionalização da PNAB (Subitem B)

Este subitem pontua a experiência específica na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

- **Fato:** Luis Cláudio Rezende atuou diretamente na gestão e execução de recursos da **Lei Aldir Blanc (LAB 1 e 2)** e **Lei Paulo Gustavo (LPG)**, que são as bases estruturantes e normativas da PNAB. A OSC apresentou documentos que comprovam sua liderança na execução desses mecanismos de fomento nos últimos 3 anos.
- **Argumento:** A expertise em operacionalizar chamamentos públicos de larga escala é o core business do coordenador indicado. A documentação anexada do arquivo de Currículos comprova mais de 5 atuações correlatas.

3. Da Ilegalidade por Erro de Fato e Falta de Motivação

No Direito Administrativo, a nota zero em um critério onde há prova documental constitui **Erro de Fato**. A Comissão de Seleção não justificou por que desconsiderou os mais de 10 comprovantes apresentados (5 para cada subitem).

A pontuação de currículo, conforme as regras do Edital, é um **ato vinculado** e não discricionário. Havendo o documento, a pontuação deve ser atribuída de forma aritmética. A manutenção do zero fere o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

4. Pedido de Reforma

Diante da comprovação inequívoca de que o Sr. Luis Cláudio Rezende possui formação superior na área (Artes Cênicas - UFG) e vasta experiência na gestão de editais públicos e operacionalização de leis de fomento (PNAB/LAB/LPG), requer-se:

1. A reanálise do anexo **Currículo e Comprovantes - Coordenador Executivo**;
2. A validação de 5 comprovantes para o subitem 'a' e 5 comprovantes para o subitem 'b';
3. A atribuição da **nota máxima de 10,0 (dez pontos)** no Critério B (Coordenador Executivo).

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (B) – EQUIPE TÉCNICA (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO)

ITEM: CURRÍCULO DO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO (GABRIEL PALEARI) PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 5,0 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente apresenta sua irresignação quanto à nota parcial de 5,0 pontos atribuída ao Coordenador de Comunicação, Sr. Gabriel Paleari. Conforme as regras do Edital nº 05/2025, este subitem é composto por duas variáveis objetivas: experiência (até 6,0 pontos) e formação (4,0 pontos). A nota atribuída indica que a Comissão de Seleção desconsiderou parte significativa dos documentos comprobatórios anexados à proposta.

1. Do Pleno Atendimento à Experiência Profissional (Subitem A)

O Edital estabelece que cada comprovante de experiência na comunicação de projetos culturais vale 1 ponto, com limite de 6 pontos.

- **Fato:** A proposta da Cia Novo Ato anexou **mais de 6 (seis) comprovantes** de atuação do Sr. Gabriel Paleari em projetos de relevância, incluindo assessoria de imprensa, gestão de redes sociais e estratégias de divulgação para festivais, espetáculos teatrais e projetos de fomento cultural.
- **Evidência:** Entre os documentos protocolados, destacam-se as atuações em [Citar exemplos dos anexos, ex: Festival FESTONA, Circuito Novo Ato, etc.], onde o profissional desempenhou papel central na interlocução com o público e na transparência das ações.

- **Argumento de Reforma:** Sendo o critério de pontuação meramente aritmético e tendo sido apresentada quantidade superior ao teto de 6 comprovantes, a atribuição de qualquer nota inferior a 6,0 neste subitem configura erro de fato e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. Da Comprovação da Formação Acadêmica (Subitem B)

A formação do coordenador vale 4,0 pontos, mediante apresentação de diploma ou certificado nas áreas de comunicação, publicidade ou jornalismo.

- **Fato:** Foi anexado à proposta o diploma/certificado do Sr. Gabriel Paleari, comprovando sua formação técnica/acadêmica na área exigida [Especificar se é Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade conforme o documento anexado].
- **Contestação:** Caso a nota 5,0 tenha sido composta por uma avaliação parcial da formação ou desconsideração de diplomas, a Comissão incorre em ilegalidade, pois o critério é objetivo: ou o diploma pertence à área correlata e pontua integralmente, ou não pertence. Não há previsão editalícia para meia pontuação em formação acadêmica.

3. Da Incoerência da Avaliação e Necessidade de Majoração

Se o profissional possui a formação exigida (4,0 pontos) e apresentou mais de 6 comprovantes de experiência (6,0 pontos), a soma matemática imperativa é **10,0 pontos**. A nota 5,0 atribuída pela Comissão não encontra eco na documentação apresentada e carece de motivação lógica.

A estratégia de comunicação proposta pelo Sr. Gabriel Paleari para a PNAB-GO foca na **Transparência Ativa** e na **Acessibilidade**, utilizando ferramentas modernas de disseminação de informações, o que é vital para o sucesso da política pública nos 246 municípios de Goiás.

4. Pedido de Reforma

Diante da documentação inequívoca que instrui o processo, a Recorrente requer:

1. A recontagem dos comprovantes de experiência do Coordenador de Comunicação, validando os 06 (seis) itens de maior relevância para atingir a nota 6,0;
2. A validação integral do diploma de formação na área de comunicação para atribuição dos 4,0 pontos;
3. A retificação da nota final do item para **10,0 (dez pontos)**, em observância ao princípio da isonomia e da verdade material.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (B) – EQUIPE TÉCNICA (COORDENADOR DE LOGÍSTICA)

**ITEM: CURRÍCULO DO COORDENADOR DE LOGÍSTICA (EDWARD FÃO)
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 0 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 5,0 (MÁXIMA)**

A Recorrente manifesta total discordância quanto à nota 0 (zero) atribuída ao Coordenador de Logística, Sr. Edward Fão. O Edital nº 05/2025 estabelece que cada comprovante de experiência em projetos culturais (setor público ou privado) nos últimos 3 anos vale 1 ponto, até o limite de 5. A pontuação nula configura um **erro de fato**, uma vez que a documentação comprobatória foi devidamente protocolada e consta nos autos.

1. Da Comprovação Documental de Experiência

Diferente do que consta na avaliação preliminar, a proposta da Cia Novo Ato apresentou o portfólio e as certidões de acervo do Sr. Edward Fão, que demonstram atuação logística em projetos de alta complexidade.

- **Fato:** Foram anexados **mais de 5 (cinco) comprovantes** de atuação em projetos culturais que envolveram parcerias públicas e privadas no triênio 2023-2025.
- **Evidência:** Entre os documentos, destacam-se atuações em [Citar exemplos, ex: gestão logística de festivais, circulação de espetáculos, ou eventos de fomento], onde o profissional gerenciou fluxos operacionais, transporte, infraestrutura e cronogramas de execução.

2. Do Erro de Fato e Violação do Princípio da Verdade Material

Ao atribuir nota zero, a Comissão de Seleção ignora a realidade física dos documentos inseridos no processo SEI. O **Princípio da Verdade Material** exige que a Administração Pública julgue com base naquilo que efetivamente foi apresentado.

- A análise de currículo neste item é um **ato vinculado**: se o documento existe e atende ao lapso temporal de 3 anos, a pontuação de 1 ponto por documento é obrigatória.
- Não houve, por parte da Comissão, qualquer justificativa para o descarte de 100% dos comprovantes apresentados, o que fere o dever de motivação dos atos administrativos.

3. Da Relevância da Logística para a PNAB

O Sr. Edward Fão possui expertise em planejamento estratégico e operacional, competência essencial para assegurar que a execução da PNAB-GO seja integrada, segura, estável e eficiente, conforme exigido no Critério D do edital. Desqualificar o coordenador de logística com uma nota nula compromete a integridade da avaliação de todo o projeto.

4. Pedido de Reforma

Diante da robustez do currículo apresentado, a Recorrente requer:

1. A **reconsideração integral** da documentação anexada referente ao Sr. Edward Fão;
2. A validação de 05 (cinco) comprovantes de atuação nos últimos 3 anos;
3. A retificação da nota de **0 para 5,0 (cinco pontos)**, em conformidade com o regramento editalício.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (C) – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 11,4 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 15,0 (MÁXIMA)

A Recorrente manifesta sua mais profunda insurgência contra a nota 11,4 atribuída à sua Capacidade Técnico-Operacional. Este critério avalia a inteligência logística e a segurança dos dados da parceria. Atribuir esta nota a um projeto que detalhou o uso de **Inteligência Artificial, Compliance Contábil e Diagnóstico de Riscos** configura um erro de julgamento que beira a arbitrariedade, ferindo o Princípio da Motivação e da Verdade Material.

1. Do Mapeamento e Diagnóstico de Fluxos (Subitem A)

Diferente do que sugere a nota, a proposta apresentou um **Diagnóstico de Fluxo de Ponta a Ponta** (páginas 60 a 85 da Proposta), identificando os gargalos históricos da Lei Aldir Blanc 1 e 2.

- **Fato:** A OSC identificou que o maior risco é a inadimplência técnica por falta de orientação. Como solução, propôs a **Triagem Preventiva de Documentação**.
- **Contestação:** A Comissão desconsiderou a análise de riscos (Matriz SWOT do projeto) que prevê planos de contingência para cada etapa, desde a inscrição até a prestação de contas final.

2. Soluções para Estabilidade e Integridade (Subitem B)

A Cia Novo Ato propôs uma arquitetura operacional baseada em **redundância de dados e segurança informacional**.

- **Fato:** O projeto prevê o uso de servidores em nuvem (Cloud Computing) com criptografia ponta a ponta, garantindo que o sistema não saia do ar durante os picos de inscrição, problema comum em editais de grande porte.
- **Contestação:** A nota nega a existência do plano de **Rastreabilidade de Dados** proposto, que permite à SECULT auditar cada etapa do processo em tempo real, garantindo a integridade absoluta das informações.

3. Automatização e Atendimento Inteligente (Subitem C)

Este é um dos pontos mais inovadores da proposta da Cia Novo Ato e foi completamente ignorado.

- **Fato:** A OSC propôs a implementação de um **Agente Virtual (Chatbot com IA)** customizado para a PNAB-GO. Esta ferramenta não é apenas um FAQ, mas um sistema capaz de realizar a navegação assistida e reduzir em até 60% os gargalos de atendimento humano.
- **Argumento:** A tecnologia proposta amplia a acessibilidade, pois o bot opera em linguagem simples e está disponível 24h por dia. A nota neste item é um contrassenso técnico diante da modernização exigida pelo Edital.

4. Sustentabilidade e Transição (Subitem D)

A proposta prevê que o conhecimento gerado durante os 4 anos de parceria não se perca.

- **Fato:** O Plano de Trabalho inclui o **Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP)** e o **Seminário de Transição (Handover)** para a equipe da SECULT ao final de 2029.
- **Contestação:** A OSC demonstrou como garantirá a autonomia do órgão concedente através da entrega de bancos de dados estruturados e relatórios de métricas, cumprindo o requisito de sustentabilidade operacional.

5. Conclusão: Da Inexistência de Fundamentação para a Nota

A proposta da Cia Novo Ato **Atende Plenamente** todos os requisitos. Não houve apontamento de falha técnica, insuficiência de recursos ou erro metodológico que justificasse a desclassificação operacional da entidade.

6. Pedido de Reforma

Diante da robustez tecnológica e da clareza metodológica do projeto, a Recorrente requer:

1. A reanálise das seções de **Metodologia e Logística** da Proposta (páginas 60 a 120);
2. O reconhecimento da solução de **Inteligência Artificial** e dos protocolos de **Segurança de Dados**;
3. A retificação da nota de 11,4 **para 15,0 (quinze pontos)**, ou, no mínimo, a atribuição de pontuação condizente com o atendimento pleno demonstrado.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (D) – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 8,4 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente insurge-se contra a nota de 8,4 atribuída ao seu Cronograma de Execução de Atividades. A pontuação máxima para este critério é de 10,0 pontos, divididos em quatro subitens de 2,5 pontos cada. A nota atribuída indica que a Comissão considerou o atendimento como apenas parcial em alguns quesitos, o que não condiz com a exatidão técnica do Plano de Trabalho apresentado pela Cia Novo Ato.

1. Do Atendimento Pleno aos Requisitos Estruturais (Subitem A)

O Edital exige que o cronograma preveja metas, etapas, especificações, indicadores e duração.

- **Defesa:** O Plano de Trabalho da Cia Novo Ato (páginas 80 a 115 da proposta) não apenas lista esses itens, como os correlaciona de forma sistêmica. Para cada uma das **50 metas operacionais**, foi definido um indicador físico (ex: X editais publicados, Y projetos monitorados) e uma duração precisa dentro do ciclo 20252029.
- **Argumento:** Não há omissão de qualquer campo obrigatório. Portanto, a nota neste subitem deve ser obrigatoriamente **2,5 (Atende Plenamente)**.

2. Da Alinhamento com os Objetivos do Edital (Subitem B)

As etapas devem estar de acordo com o objeto do Termo de Colaboração (operacionalização da PNAB).

- **Defesa:** O cronograma da Recorrente foi construído sobre o fluxo real da PNAB: Planejamento -> Lançamento de Editais -> Inscrição -> Análise Técnica -> Seleção -> Pagamento -> Monitoramento -> Prestação de Contas.
- **Argumento:** Cada fase do cronograma responde a uma exigência direta do item 2 do Edital (Do Objeto). Atribuir nota parcial aqui ignora a fidelidade do projeto ao instrumento convocatório.

3. Da Clareza das Especificações e Metas (Subitem C)

As especificações devem descrever de maneira clara o que será entregue.

- **Defesa:** A Cia Novo Ato detalhou as especificações com rigor técnico-operacional. Exemplificamos: na meta de Análise Técnica, especificou-se o uso de pareceristas qualificados e a metodologia de avaliação Double-Blind. No Atendimento, especificou-se o uso de **Chatbot com IA**.
- **Argumento:** A clareza é tamanha que permite à SECULT fiscalizar o projeto sem necessidade de interpretações. A redução de nota neste ponto carece de motivação técnica.

4. Da Duração e Temporalidade do Ciclo (Subitem D)

A duração das metas deve respeitar o cronograma plurianual (2025 a 2029).

- **Defesa:** O cronograma foi distribuído em **48 meses**, com marcos temporais (milestones) que garantem a entrega de cada ciclo de fomento sem atropelos administrativos. A transição e o *handover* final para a SECULT foram previstos para o último semestre da vigência.
- **Argumento:** O planejamento temporal é realista e exequível, evitando o risco de atrasos na execução financeira da PNAB.

5. Conclusão: Da Necessidade de Pontuação Máxima

A nota 8,4 é uma nota morna que não aponta onde o projeto falhou. No Direito Administrativo, a discricionariedade da Comissão não pode se transformar em arbitrariedade. Se o projeto atende a todos os critérios (a, b, c e d) com descrições detalhadas e indicadores mensuráveis, a única nota justa é o **Atendimento Pleno (10,0)**.

6. Pedido de Reforma

Diante da consistência técnica do Plano de Trabalho, a Recorrente requer:

1. A revisão das notas parciais atribuídas nos quatro subitens do Cronograma;
2. O reconhecimento de que a proposta apresenta **indicadores físicos e duração** para todas as etapas;

3. A retificação da nota para **10,0 (dez pontos)**, garantindo a integridade da avaliação do planejamento da OSC.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (D) – COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 8,4 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente contesta a pontuação de 8,4 atribuída ao critério de Coerência e Consistência. A nota indica que a Comissão de Seleção considerou o atendimento apenas parcial em ao menos dois subitens (provavelmente atribuindo 1,5 em vez de 2,5). No entanto, a análise sistemática do Plano de Trabalho revela um projeto autossustentável, juridicamente blindado e tecnicamente viável, o que impõe a atribuição da nota máxima.

1. Da Descrição Detalhada e Aferição de Resultados (Subitem A)

- **Defesa:** O Plano de Trabalho da Cia Novo Ato foi estruturado com **50 metas específicas**, cada uma vinculada a indicadores de desempenho (KPIs) quantificáveis. Não se trata de uma descrição genérica, mas de um roteiro operacional onde cada etapa gera um produto aferível pela SECULT.
- **Argumento:** Se há metas claras e indicadores que permitem medir o sucesso da execução da PNAB, o atendimento é **pleno**. A redução da nota carece de apontamento sobre qual meta estaria vaga, o que não ocorre no projeto protocolado.

2. Da Conformidade com o Conceito do Edital e Legislação (Subitem B)

- **Defesa:** O projeto foi redigido sob a égide da **Lei 13.019/2014 (MROSC)** e do **Decreto Estadual nº 8.726/2016**, respeitando rigorosamente as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.
- **Argumento:** O conceito central da proposta é a Gestão por Resultados com Transparência Ativa. Todo o fluxo proposto (inscrição até prestação de contas) segue o rito legal. Sem a demonstração de qualquer incompatibilidade jurídica, a nota deve ser majorada para **2,5**.

3. Democratização e Acessibilidade Operacional (Subitem C)

- **Defesa:** Este é um dos pilares de maior consistência da Cia Novo Ato. O projeto prevê:
 1. **Acessibilidade Digital:** Chatbot e plataforma compatível com leitores de tela.
 2. **Busca Ativa:** Estratégia de mobilização no interior para garantir que municípios periféricos acessem os recursos.
 3. **Linguagem Simples:** Tradução dos editais para formatos mais palatáveis ao artista popular.
- **Argumento:** A proposta traz soluções concretas, e não apenas promessas.

Reduzir a nota neste item ignora o histórico da OSC como **Ponto de Cultura (ID: A120)**, cuja missão é justamente a democratização cultural.

4. Viabilidade e Alinhamento com o Cronograma (Subitem D)

- **Defesa:** Existe umnexo causal perfeito entre as propostas e o cronograma de 48 meses. A viabilidade é garantida pela presença de uma equipe técnica multidisciplinar (Compliance, Logística, Comunicação e TI).
- **Argumento:** A duração das etapas é realista e segue o ciclo orçamentário da PNAB. O projeto demonstra como, quando e com quem as atividades serão realizadas, provando viabilidade técnica e financeira absoluta.

CONCLUSÃO E PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

A nota 8,4 penaliza um projeto que não possui contradições internas. A coerência entre o que se propõe e a capacidade de entrega da **Cia de Teatro Novo Ato** é total.

Diante do exposto, requer-se:

1. A **majoração da nota em todos os subitens (a, b, c, d)** para o patamar de **2,5 pontos cada**;
2. A retificação da nota final do Critério D para **10,0 (dez pontos)**, reconhecendo a excelência técnica e a consistência da proposta para a gestão da PNAB em Goiás.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (D) – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 5,7 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente insurge-se contra a nota de 5,7 pontos, que subestima o planejamento de comunicação estratégica apresentado. A proposta detalhou um ecossistema de divulgação que vai além do óbvio, integrando tecnologia, mobilização de campo e acessibilidade universal, atendendo integralmente aos quatro subitens do edital.

1. Divulgação Junto às Comunidades e Capilaridade (Subitem A)

- **Defesa:** O projeto não se limita a uma divulgação passiva. Foi proposta uma **estratégia de busca ativa**, focada especialmente nos municípios do interior e comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), para garantir que o 2º Ciclo da PNAB chegue a quem mais precisa.
- **Contestação:** A nota parcial ignora o plano de mobilização territorial que utiliza Nós de Rede e agentes culturais locais. Se há uma estratégia clara para atingir as comunidades envolvidas em todo o estado de Goiás, o atendimento é **pleno (2,5)**.

2. Produção de Conteúdo e Gestão Digital (Subitem B)

- **Defesa:** A proposta prevê a criação do **Portal Único PNAB-GO** e a manutenção de redes sociais com alimentação diária. Mais do que posts, previu-se a utilização de **FAQ Bot com Inteligência Artificial** (conforme detalhado no Critério C) para suporte 24h.

- **Contestação:** A infraestrutura digital proposta garante estabilidade e fluxo contínuo de informação. A redução da nota para patamares de atendimento parcial carece de lógica, dada a modernidade das ferramentas sugeridas.

3. Materiais Impressos e Digitais em Conformidade (Subitem C)

- **Defesa:** O projeto descreve a produção de um Kit de Comunicação (Press Kit) contendo guias práticos, cartilhas digitais e materiais impressos para distribuição em polos regionais, todos respeitando a identidade visual da SECULT e os objetivos da PNAB.
- **Contestação:** O cronograma e o orçamento da proposta reservam recursos específicos para esta produção, provando a viabilidade técnica e financeira de cada material listado. Não há omissão que justifique a nota inferior à máxima.

4. Soluções de Acessibilidade na Comunicação (Subitem D)

- **Defesa:** Este ponto é um dos pilares éticos da Cia Novo Ato. A proposta prevê:
 1. **Linguagem Simples:** Tradução jurídica dos editais para linguagem acessível.
 2. **Tecnologia:** Vídeos com intérprete de LIBRAS, legendagem descritiva e audiodescrição em todas as peças digitais.
 3. **Inclusão:** Interface do site adaptada para leitores de tela e comandos de VOZ.
- **Contestação:** Ao atribuir uma nota baixa aqui, a Comissão ignora o detalhamento técnico de acessibilidade que é superior ao padrão de mercado, violando o princípio da valorização do mérito técnico.

CONCLUSÃO E PEDIDO DE REAVALIAÇÃO

A nota 5,7 é incompatível com um projeto que trata a comunicação como uma ferramenta de **justiça social e transparência pública**. A coerência entre o currículo do Coordenador de Comunicação (Gabriel Paleari) e as metas descritas no Plano de Trabalho blinda a proposta contra avaliações subjetivas de insuficiência.

Diante do exposto, requer-se:

1. A **revisão exaustiva** do Plano de Comunicação da Proposta (páginas 120 a 145);
2. O reconhecimento de que todos os subitens (a, b, c, d) foram contemplados com rigor técnico e orçamentário;
3. A retificação da nota para **10,0 (dez pontos)**, garantindo à Cia Novo Ato a pontuação condizente com sua excelência operativa.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (D) – LOGÍSTICA

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 7,0 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 10,0 (MÁXIMA)

A Recorrente insurge-se contra a nota de 7,0 pontos (que sugere um atendimento parcial em um dos subitens, provavelmente 2,5 em vez de 5,0). A análise detida do Plano de Trabalho revela que a estratégia logística da Cia Novo Ato foi desenhada para a escala estadual da PNAB, garantindo capilaridade e execução concomitante, o que exige a atribuição da nota máxima.

1. Da Operacionalização Simultânea e Escala Estadual (Subitem A)

- **Defesa:** O Plano de Trabalho previu uma estrutura descentralizada de Nós Operacionais. Diferente de uma estrutura rígida, a proposta utiliza **Técnicos de Campo (Mobilização e Monitoramento)** e suporte digital (IA) que permitem a realização de múltiplas frentes de trabalho (ex: editais de fomento em Goiânia e oficinas de orientação no interior) ao mesmo tempo.
- **Argumento:** A capacidade de atuação simultânea em mais de um evento foi respondida através do organograma da equipe técnica, que divide responsabilidades entre coordenação executiva, logística e campo, permitindo que a OSC esteja presente em diversas regiões do Estado sem comprometer a eficiência. Se a proposta garante a onipresença operacional, o atendimento é **pleno (5,0)**.

2. Descrição e Quantificação das Necessidades (Subitem B)

- **Defesa:** A proposta não se limitou a termos genéricos. Foram listados, item por item, os recursos logísticos necessários: locação de infraestrutura, sistemas de transporte para técnicos de campo, insumos para mobilização presencial e ferramentas de software para gestão de fluxo.
- **Argumento:** Cada necessidade logística está atrelada a uma das **50 Metas Operacionais** e possui indicadores claros (ex: Número de visitas técnicas realizadas, Quantidade de polos regionais atendidos). A redução da nota neste subitem carece de fundamentação, visto que a planilha orçamentária e o cronograma quantificam exatamente o esforço logístico necessário para o sucesso do 2º Ciclo da PNAB.

3. Da Incoerência com o Histórico da OSC

- **Argumento Subsidiário:** A Cia Novo Ato mantém a **Casa Novo Ato** e realiza festivais de grande porte (FESTONA) que exigem logística de hospedagem, alimentação e transporte para centenas de artistas simultaneamente. Ignorar essa expertise comprovada no currículo da Coordenadora de Logística (**Marília Ribeiro**) e no Plano de Trabalho é um erro de avaliação técnica.

CONCLUSÃO E PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

A nota 7,0 não faz justiça ao detalhamento logístico apresentado, que é superior ao padrão médio de projetos culturais, aproximando-se da logística de gestão de políticas públicas de larga escala.

Diante do exposto, requer-se:

1. A **majoração da nota nos dois subitens (a, b)** para 5,0 pontos cada;
2. O reconhecimento de que a proposta apresenta **metas e indicadores quantificados** para toda a logística operacional;
3. A retificação da nota final do Critério de Logística para **10,0 (dez pontos)**.

DA REFORMA DA NOTA: CRITÉRIO (E) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA: 4,2 | PONTUAÇÃO PLEITEADA: 5,0 (MÁXIMA)

A Recorrente insurge-se contra a nota de 4,2 atribuída à sua Planilha Orçamentária. A pontuação máxima para este critério é de 5,0 pontos (2,5 para o detalhamento e 2,5 para o alinhamento com o cronograma). A redução aplicada carece de fundamento técnico, uma vez que a planilha apresentada é analítica, segue os preços de mercado e está rigorosamente vinculada às 50 metas operacionais do Plano de Trabalho.

1. Do Detalhamento de Serviços e Valores (Subitem A)

- **Defesa:** A planilha orçamentária da Cia Novo Ato (páginas 130 a 148 da proposta) não é meramente estimativa. Ela apresenta o **detalhamento exaustivo** de cada rubrica:
 1. **Recursos Humanos:** Identificação de cada cargo (Coordenadores, Analistas, Técnicos de Campo), com valores unitários compatíveis com o teto do MROSC e encargos sociais previstos.
 2. **Serviços de Terceiros:** Detalhamento de custos de tecnologia (Chatbot, Servidores), logística (locações, deslocamentos) e contabilidade (Lince Contábil).
 3. **Encargos e Impostos:** Previsão fiel das alíquotas incidentes, garantindo que o valor global do projeto seja exequível.
- **Argumento:** Se a planilha contém descrição, unidade, quantitativo, valor unitário e valor total para 100% dos itens, o atendimento é **pleno (2,5)**. Não há itens genéricos ou verbas globais sem especificação no projeto da Recorrente.

2. Do Alinhamento com Cronograma e Desembolso (Subitem B)

- **Defesa:** O plano financeiro foi desenhado em simetria absoluta com o **Cronograma de Desembolso** do Edital.
 1. **Sincronia:** As despesas de Mobilização ocorrem no 1º semestre; as de Análise Técnica coincidem com o período de seleção; as de Monitoramento seguem o fluxo de fomento.
 2. **Equilíbrio:** O fluxo de caixa proposto garante que a OSC tenha liquidez para honrar os compromissos sem interrupções operacionais, respeitando os prazos estipulados pela SECULT.

- **Argumento:** A planilha é o reflexo financeiro do cronograma físico. Se o cronograma foi bem avaliado, a planilha, por ser sua tradução monetária, deve seguir o mesmo rigor de pontuação máxima.

3. Da Viabilidade e Economia de Escala

- **Defesa:** A Cia Novo Ato demonstrou **economicidade**. Ao utilizar parcerias estratégicas (como a estrutura da Casa Novo Ato e consultoria contábil especializada), a OSC otimizou os custos administrativos para maximizar a eficiência na operacionalização da PNAB.
- **Argumento:** A planilha demonstra que a OSC possui capacidade de gerir o recurso público com responsabilidade, evitando desperdícios e garantindo que a maior parte do esforço orçamentário seja aplicado na atividade-fim (a entrega da política pública aos 246 municípios).

CONCLUSÃO E PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

A nota 4,2 penaliza uma engenharia financeira que foi construída para ser auditável e transparente. Se a planilha contempla todos os campos e está alinhada ao cronograma, a nota 5,0 é um imperativo lógico e jurídico.

Diante do exposto, requer-se:

1. A **majoração da nota em ambos os subitens (a, b)** para 2,5 pontos cada;
2. O reconhecimento de que a proposta apresenta **valores unitários e totais fundamentados** em pesquisa de mercado e normas do MROSC;
3. A retificação da nota final do Critério de Planilha Orçamentária para **5,0 (cinco pontos)**.

VALIDAÇÃO DA IDONEIDADE E INTERESSE SOCIAL

A concessão do título de **Utilidade Pública pelo Estado de Goiás** não é um ato meramente burocrático. Ela exige que a entidade comprove, ao longo de anos, a prestação de serviços relevantes à sociedade e a aplicação integral de seus recursos nas finalidades estatutárias.

- **Conexão com o Projeto:** Se o Estado já reconhece a Cia Novo Ato como de Utilidade Pública, é contraditório que a comissão tenha atribuído notas baixas em Experiência ou Capacidade Técnica. O título é a prova máxima de que a OSC possui o *know-how* e a confiança do ente público para operacionalizar a PNAB.

2. Garantia de Compliance e Segurança Jurídica

Para manter o título de Utilidade Pública, a OSC precisa manter suas certidões rigorosamente em dia e suas contas transparentes.

- **Conexão com a Planilha e Gestão:** Este critério reforça a nota que deve ser máxima na **Planilha Orçamentária** e no **Gerente de Compliance (Marcus Caixeta)**. Uma entidade de utilidade pública opera sob um regime de fiscalização

que garante à SECULT que os recursos do 2º Ciclo da PNAB serão geridos com o menor risco de glosa possível.

3. Alinhamento com a Capilaridade Estadual

O título de utilidade pública estadual pressupõe que a atuação da Cia Novo Ato transcende os limites do seu bairro ou cidade, impactando o Estado de Goiás como um todo.

- **Conexão com a Logística e Estratégia de Comunicação:** Este item conversa diretamente com o critério de **Logística**. Se a OSC é útil ao Estado, sua rede de contatos e capilaridade para levar a PNAB aos 246 municípios é legítima e reconhecida oficialmente.

4. Fortalecimento do Recurso Administrativo

Na sua contestação, o fato de ter obtido nota 5 aqui deve ser usado como **âncora de credibilidade**.

- **Argumento:** Como pode uma OSC ser reconhecida como de Utilidade Pública pelo Estado e ter capacidade técnica questionada ou nota zero em experiência pela mesma administração?
- Este critério serve para demonstrar a **incoerência da comissão**: eles reconheceram o status máximo da entidade (Utilidade Pública), mas negaram a pontuação nos elementos básicos que sustentam esse status (Experiência e Equipe).

Conclusão da Análise Geral

A nota 5 no Critério E é o **pilar de sustentação** para exigir a revisão de todas as outras notas. Ela prova que a Cia Novo Ato é uma parceira estratégica de longa data do Estado de Goiás.

A AUSÊNCIA DE NOTÓRIO SABER CULTURAL E DO DESVIO DE FINALIDADE DA ENTIDADE VENCEDORA

Um dos pontos mais alarmantes deste certame é a classificação em primeiro lugar do **Instituto Meta e Verso**, uma organização cuja trajetória, ao contrário da Recorrente (Cia Novo Ato), é estranha ao fazer artístico e à gestão democrática da cultura em Goiás.

1. Da Inexistência de Histórico em Editais de Fomento Artístico

Ao analisar os resultados dos editais de fomento direto da PNAB em Goiás (2024 e 2025), observa-se que o Instituto Meta e Verso **não figura como proponente vencedor em nenhum projeto de criação artística**. A instituição não possui raízes nas conferências de cultura, não é reconhecida pelos fóruns de artistas e nunca submeteu — ou nunca teve aprovado — um projeto de execução cultural próprio nestes ciclos.

2. Do Caráter Meramente Administrativo e de Gestão de Emendas

A atuação identificada do referido Instituto, conforme dados públicos, restringe-se à gestão de recursos oriundos de **Emendas Parlamentares** e parcerias de suporte técnico,

como o projeto audiovisual em Aparecida de Goiânia (em parceria com o Instituto Idheias).

- **O Risco para a PNAB:** A Política Nacional Aldir Blanc exige uma organização que compreenda o chão da cultura, que saiba dialogar com o artista de rua, o quilombola e o fazedor de cultura do interior.
- Entregar a operacionalização da PNAB a uma entidade que atua como uma gestora de emendas e suporte técnico burocrático, em detrimento de um **Ponto de Cultura Certificado (Cia Novo Ato)**, é um erro estratégico e um desrespeito ao setor.

3. Da Contradição Técnica: Especialização em Suporte vs. Experiência de Execução


A Comissão de Seleção atribuiu notas elevadíssimas à vencedora sob o pretexto de capacidade operacional. No entanto, o que se vê é uma entidade voltada à **assistência social e inclusão digital**, enquanto a PNAB Goiás exige expertise em **políticas públicas de cultura**. Enquanto a Cia Novo Ato foi punida com notas nulas em seu currículo de 20 anos de teatro e gestão de festivais, a vencedora foi premiada por uma atuação técnica recente e focada em logística administrativa, ignorando-se o fato de que a arte não é assistência social, e a gestão da PNAB não pode ser tratada como um mero contrato de prestação de serviços burocráticos.

4. Do Clamor pela Verdade Material

A transparência do processo não pode servir para mascarar o fato de que uma entidade sem histórico na cultura goiana — e que se vale de pressão jurídica e lobby parlamentar — tome o lugar de instituições que construíram a base da cultura em Goiás.

A escolha do Instituto Meta e Verso, diante das ressalvas documentais apresentadas e da sua natureza jurídica de suporte técnico/social, configura um **desvio de finalidade**. A PNAB em Goiás deve ser gerida por quem conhece a cultura, não por quem apenas gere recursos de emendas.

Goiânia, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUIS CLAUDIO IRINEU REZENDE
Data: 08/01/2026 22:44:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE

Presidente – Cia de Teatro Novo Ato